Pregão Eletrônico 28/2021

Processo Administrativo nº77/2021

Protocolo nº 26706/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 10/06/2021
Horário:13h30min

Volume 01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021
Número do processo: 26706/2021

Número do processo: 0026706/2021 **Número único: E39.5U4.U45-53**

Protocolado em: 19/05/2021 13:21 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de nova abertura referente processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Documento	
3	Documento	

coleta 132/2021

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021

Memorando N° 86/2021.

De: Diretora de Compras e Licitações
Para: Setor de Abertura Compras e Licitações

Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Solicitação de nova abertura referente processo licitatório para **"Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho"**.

De inicio, através do Processo 13558/2021 requisitado pelo Setor de Divisão de Perícias Médicas, origina-se o Pregão Eletrônico nº 17/2021, o qual foi suspenso.

Ocorre que no dia 14 de Maio de 2021, declarou-se aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2021 tendo a abertura de propostas, e verificaram-se divergências de informações na fase de lance, pois constavam no sistema Compras Net o item como tipo preço unitário, sendo este previsto como valor global. Diante do ocorrido, o Pregoeiro suspendeu a sessão para analise da possibilidade de alteração/correção da presente fase.

Salientamos que os eventos de alterações no Compras Net, poderão ocorrer somente se a data da publicação do evento ocorrer no máximo até a data da abertura da sessão pública, não sendo possível realizar a emenda e lançar nova data de abertura para este caso. Portanto, faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório, para atender a necessidades das

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

Secretarias deste Município. Aproveita-se nos autos do Processo 13558/2021, os documentos até a fase de Edital.

Por fim, compreendemos que é necessária a revisão em parte do processo, a fim de atender às necessidades do Município.

Sem mais para o momento.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

MEMORANDO nº 103/2021

De: Divisão de Perícias Médicas

Para: Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

A Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, solicita abertura de processo licitatório tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada de Medicina e Segurança do Trabalho.

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de realização de trabalho técnico de engenharia, medicina e segurança do trabalho para o cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) considerando a falta de profissional capacitado no quadro da prefeitura e o menor custo da contratação de empresa técnica. Contribuindo ainda com as ações desenvolvidas por estas Divisões, devido à necessidade de preservar a saúde do servidor e prevenir doenças que tem provocado o afastamento e a aposentadoria precoce de muitos servidores, diminuindo assim o impacto financeiro negativo do Município, proporcionando o melhor aproveitamento do servidor.

Os serviços deverão ser executados na sede da Divisão de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, para a realização de atendimento de perícias médicas, junta médica e especializada, conforme especificado no termo de referência, podendo ainda o médico deslocar-se para atendimento domiciliar ou hospitalar para a avaliação pericial a servidores impossibilitados de locomoção. A avaliação fonoaudiológica e/ou exames especializados (aplicação de testes psicológicos) e os exames complementares deverão ser realizados na sede da contratada ou em local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE. Para a elaboração da LTCAT, PGR, PCMSO a contratada deverá realizar visitas ao local de trabalho.

Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato de prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho obedecendo ao disposto no anexo I.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços relacionados a Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Mary Cristina Wozhiak Santiago, Técnico em Controle Administrativo, Matrícula: 350251 e a execução dos serviços relacionados a Segurança do Trabalho, será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Mariana França de Castro, Técnico em Segurança do Trabalho, Matricula: 353125 registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução.

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato com a preponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos serviços requisitados no anexo I. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de, no máximo, 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas em planilha anexo.

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços executados, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal e anexado às provas de regularidades com a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantida de Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas e as demais em 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR-0007392

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR ANEXO I

OBJETO: Constitui na Contratação de Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL
ITEM 1 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

1.1 Elaborar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em atendimento à Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e manter atualizado de acordo com a solicitação da contratante. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) tem por objeto a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado a partir do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos danos à saúde, relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

1.2 Na qualidade de Programa de Gerenciamento da Saúde Ocupacional, o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, para melhoria e manutenção da saúde dos servidores. Estas ações deverão ser objeto de relatório anual. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho.

1.3 Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações, emitindo adendos, sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas, na Divisão de Segurança do Trabalho. Caberá à contratada fornecer como ações do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) os seguintes serviços:

a) Planejamento anual, metas e prioridades;
b) Abertura de novos Prontuários Médicos individuais de cada funcionário;
c) Exame Clínico Ocupacional;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

d) Análise / Anamnese do empregado;
e) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
f) Implantação de medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
g) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da contratante;
h) Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética);

1.4 O valor do PCMSO com as atualizações (adendos) deverá ser fixo uma única vez durante a execução do contrato.

ITEM 2 - EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS

2.1 Realizar todos os exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, com o intuito de controlar as condições de saúde dos servidores e assegurar a continuidade operacional e a produtividade, na sede da Divisão de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), em turnos diferenciados **manhã e tarde** de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Contratada e homologado pela Contratante, conforme solicitação do município:

a) Admissional;
b) Demissional;
c) Periódico;
d) Complementar;
e) Readaptação/Desvio de função e Restrição da atividade por motivo de doença;
f) Auxílio-doença;
g) Retorno ao trabalho;
h) Reavaliação da capacidade laboral;
i) Avaliação e Homologação de Perícias de atestados médicos e odontológicos (Perícias de atestados);
j) Avaliação e Homologação de Perícias para Licença de tratamento de saúde familiar;
k) Análise e Comunicação de acidente de trabalho (CAT);
l) Orientações Clínicas e Cirúrgicas;
m) Realizar inspeção médica aos servidores que se encontrarem em licença médica e/ou Licença Tratamento saúde Familiar em: residência ou hospital, de acordo com a situação de saúde do servidor e conforme agendamento prévio do departamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

responsável;

n) Avaliação e Homologação de solicitações de tratamentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapia ou terapia ocupacional e suas declarações de comparecimento.

2.2 Para controle da saúde ocupacional do servidor deverá a Contratada elaborar ficha médica individualizada a qual conterá anamnese dirigida, exame clínico geral e resultado dos exames subsidiários e atualizados a cada novo atendimento;

2.3 A prestação de serviço médico para a realização dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas previstos no subitem 2.1, deverá ser realizado pelo mesmo profissional coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e/ou médico examinador por ele indicado, desde que atendido os requisitos de especialização de medicina do trabalho, mediante aviso prévio a contratante;

2.4 A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida no subitem 2.1;

2.5 Da realização dos exames originar-se-á o Atestado de Saúde Ocupacional a ser elaborado em três vias. A primeira via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) ficará arquivada no local de trabalho de servidor, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) ficará arquivada no prontuário médico, na Divisão de Medicina do Trabalho. A terceira via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via. O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá conter no mínimo:

a) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua matrícula, e sua função;
b) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data que forem realizados;
   - O nome do médico coordenador (quando houver) com respectivo CRM;
   - Definição de apto ou inapto para a função específica que vai exercer; exerce ou exerceu;
   - Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, e forma de contato e assinatura do servidor.

2.6 Sempre que solicitado pela contratante o profissional coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou substituto por ele indicado,

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

deverá participar e/ou prestar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.7 Ministrar palestras informativas sobre riscos, segurança e prevenção de doenças ocupacionais, de acordo com solicitação e tema a ser previamente apresentado pela prefeitura de Fazenda Rio Grande, sendo agendando dentro da carga horária estabelecida no item 2.1.

2.8 **Estima-se uma quantidade de 5000 exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas**, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES - ITEM 3 ao 13

Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande de acordo com cada cargo, conforme solicitado pela contratante:

a) Os exames complementares, quando solicitados, deverão ser realizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Médico do Trabalho e os resultados entregues em até 5 (cinco) dias úteis da data da realização dos exames;
b) Caberá a Contratada providenciar a realização integral dos exames complementares, com a coleta até o resultado final, no município de Fazenda Rio Grande;
c) A prestação de serviços deverá ser paga por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização, considerando a estimativa especificada abaixo, podendo esta variar em sua totalidade:

ITEM	QUANTIDADE
03. Acuidade Visual (AV)	700
04. Eletrocardiograma (ECG)	800
05. Eletroencefalograma (EEG)	800
06. Espirometria Ocupacional	50
07. Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT)	800
08. Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	800
09. Hemograma Completo	800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

10. RX Tórax	50
11. Reticulócitos	10
12. Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	10
13. Toxicológico de larga janela	50

PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ITEM 14 e 15

A Junta médica deverá ser composta por 3 (três) médicos, conforme solicitado pelo médico perito de acordo com as especialidades médicas indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias uteis após a sua realização. A junta médica devera:

a) Analisar a capacidade laborativa do servidor avaliado, descrevendo as condições de saúde e a atividade desempenhada;
b) Indicar se a patologia era pré-existente na data da perícia, ou se foi causada durante o exercício do cargo;
c) Indicar se o servidor avaliado poderá retornar às atividades para o exercício do cargo originário ou se há incapacidade para exercer as atribuições do cargo, informando quais atividades poderão ser desempenhadas, manter o afastamento, informando o período para a reavaliação ou ser aposentado por invalidez.
d) Sendo protocolado pelo servidor recurso quanto o laudo da junta médica, este deverá ser analisado e caso julgue necessário o servidor deverá ser reavaliado e emitido novo laudo.
e) Sempre que solicitado pela comissão disciplinar ou procuradoria jurídica, orientar e/ou emitir parecer quanto aos assuntos relacionados a processos trabalhistas em relação à saúde ocupacional.

ITEM 14. PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA - MÉDICO DO TRABALHO

14.1 Além dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas relacionados no item 2.1 o profissional coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou substituto por ele indicado, deverá compor a junta médica oficial do município. A avaliação da junta médica ocorrerá para avaliações da capacidade laborativa para processos administrativos e conclusão do estágio probatório e avaliações processo de aposentadoria por invalidez.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

14.2 **Estima-se uma quantidade de 80 avaliações em junta médica**, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago o valor por avaliação, de acordo com sua utilização.

ITEM 15 – PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA - MÉDICO PSIQUIATRA

15.1 O especialista em saúde mental – Médico Psiquiatra, deverá compor junta médica oficial do município, na avaliação da capacidade laborativa para processos administrativos, conclusão do estágio probatório e avaliações processo de aposentadoria por invalidez:

15.2 **Estima-se uma quantidade de 50 avaliações em junta médica**, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago o valor por avaliação, de acordo com sua utilização pelas secretarias.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÕES DE FONOAUDIOLOGIA DO ITEM 16 AO ITEM 18

A contratada deverá disponibilizar horários para os exames de audiometria tonal e vocal, laringoscopia e para as avaliações fonoaudiológicas (teste discriminativo de voz), de acordo com o solicitado pela contratante. Os exames de audiometria tonal, vocal e teste discriminativo de voz, irão compor as avaliações fonoaudiológicas, de acordo com o solicitado pela contratante.

Após a realização da avaliação fonoaudiológica a contratada deverá encaminhar a Divisão de Medicina do Trabalho, o atestado do resultado dos exames assinados por profissional especialista, impresso e digitalizado, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do agendamento solicitado pela Divisão de Medicina do Trabalho.

ITEM 16 – AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

16.1 Realizar serviços técnicos de fonoaudiologia para processos admissionais, periódicos e demissionais, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município:

a) Avaliação Fonoaudiológica (Discriminativo de voz);
b) Orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando a atividade;
c) Emitir atestado (parecer) do resultado dos exames de audiometria e laringoscopia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

assinados por profissional especialista para os cargos que forem solicitados os exames;

d) Emissão de relatórios dos resultados e das orientações passadas aos candidatos, sempre que solicitado pela Contratante.

16.2 O atestado da avaliação deverá ser feito individualmente e constar o resultado do exame, assim como a orientação sobre saúde vocal e auditiva, quando se fizer, deverá ser assinado pelo profissional especialista que realizou o exame.

16.3 Sempre que solicitada pela contratante a contratada deverá elaborar relatórios dos resultados e das orientações passadas aos candidatos.

16.4 **Estima-se uma quantidade de 250 Avaliações Fonoaudiológicas**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 17 – EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL

17.1 Realizar exames de Audiometria Tonal e Vocal para avaliação de acuidade auditiva, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município.

17.2 O resultado dos exames de audiometria deverá compor a avaliação fonoaudiológica, para os cargos em que forem solicitados os exames.

17.3 **Estima-se uma quantidade de 1000 exames de Audiometria**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 18 – EXAMES DE LARINGOSCOPIA

18.1 Realizar exames de Laringoscopia para avaliação de lesões pré existentes, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município.

18.2 O resultado dos exames de laringoscopia deverá compor a avaliação médica, para os cargos em que forem solicitados os exames.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

18.3 **Estima-se uma quantidade de 50 exames de Laringoscopia**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÕES DE PSICOLOGIA - ITEM 19 e 20

ITEM 19 - AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES

19.1 Realizar serviços de avaliação psicológica para processos admissionais, sendo estas de caráter eliminatório, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Fornecimento e aplicação de testes psicológicos (originais e aprovados pelo CFP) de acordo com as Resoluções do conselho Federal de Psicologia – CFP nº 02/2003 e 01/2002, conforme previsto nos Editais de Concurso realizados pela contratante;
b) Utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, e personalidade;
c) Realizar entrevista individual;
d) Realizar entrevista devolutiva, caso seja solicitado pelo candidato;
e) Dispor de ambiente e mobiliário adequado para a aplicação dos testes;
f) Obedecer às normas previstas nos Editais de Concurso realizados pela contratante ou as instruções do Município, durante a aplicação dos testes para os candidatos;
g) Emitir atestado psicológico de avaliação, indicando se o candidato está APTO ou INAPTO, qual foi o tipo de teste aplicado e a forma de aplicação. O atestado deverá ser impresso e digitalizado.

19.2 O psicólogo deverá analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função pretendido pelo candidato, conforme descrição de atividade informada pela contratante, considerando as características apresentadas pelo candidato;

19.3 Os testes poderão ser aplicados em grupo quantidade de até 30 (trinta) pessoas ou individualmente, conforme solicitação do município;

19.4 A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Visto

solicitação de agendamento pela Divisão de Medicina do Trabalho, para apresentação do atestado psicológico.

19.5 Sendo protocolado pelo candidato junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, recurso quanto à avaliação dos testes psicológicos, será solicitado pela Divisão de Medicina do Trabalho junto à contratada a realização de entrevista devolutiva entre o psicólogo que realizou a avaliação e o candidato, em até 30 (trinta) dias corridos, cuja realização é obrigação da contratada:

a) Na entrevista devolutiva o candidato poderá comparecer acompanhado de psicólogo da sua confiança, que será custeado pelo candidato, e poderão fazer vistas dos instrumentos de avaliação, na presença do profissional que a realizou, todavia, não poderão remover tais documentos do local de arquivamento em hipótese alguma.
b) Após a entrevista devolutiva e as vistas dos instrumentos pelo psicólogo de confiança do candidato, este poderá protocolar recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em até 3 (três) dias úteis, no qual o psicólogo de confiança do candidato fundamentará e assinará conjuntamente o recurso.

19.6 **Estima-se uma quantidade de 250 avaliações psicológicas**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 20 - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

20.1 Realizar consultorias caso haja processos de recursos da avaliação psicológica junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através de junta composta por 3 (três) psicólogos estando impedido de participar o profissional que realizou a avaliação originariamente.

20.2 O agendamento da consultoria deverá ser feito pelo prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da solicitação para agendamento, e o resultado do recurso deverá ser encaminhado à Divisão de Medicina do Trabalho da prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande impresso e digitalizado em até 3 (três) dias úteis após a análise.

20.3 Estima-se uma quantidade de 30 consultorias de recursos das avaliações psicológicas, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ITEM 21 ao 22.

VISITAS AOS LOCAIS DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PGR E LTCAT

a) A Contratada deverá iniciar os serviços contratados com visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante, para que possa apresentar laudo referente a cada ambiente, onde deverá ficar demonstrada existência ou não de agentes nocivos e riscos ambientais relativos à iluminação, ergonomia, agentes químicos, ruídos, etc., e a avaliação dos riscos do modo a retratar as condições do ambiente de trabalho;

b) Após a solicitação feita pela contratante, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o cronograma de visitas aos locais e ambientes de trabalho para fins de programação, que serão estabelecidas pela contratante;

c) Deverão os profissionais habilitados (Técnico de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho) da Contratada avaliar, as condições de insegurança de todos os locais de trabalho constantes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Para tanto, além da visita para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), a contratada fará mais 2 (duas) avaliações no intervalo de 4 (quatro) meses aos locais de trabalho, com a finalidade de:

- Sugerir à Contratante, novas e/ou outras medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes.
- Avaliar os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de periculosidade, de fadiga e outros, para obter a redução do índice de absenteísmo.
- Avaliar o cumprimento das ações planejadas nos PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) pela contratada e a efetiva redução de risco e exposição do servidor.
- Orientar sobre a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI, pelos servidores.
- Após as avaliações, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório contendo:
- Novas e/ou outras medidas a serem adotadas para segurança, saúde e integridade do servidor;
- Ações já cumpridas e o índice de redução dos riscos e exposição danosa do servidor;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

- O percentual de regularidade no uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI, onde se localizam e em que consistem as irregularidades, por ventura, encontradas;

d) Para as visitas aos locais de trabalho a CONTRATANTE:
- Assegura livre acesso quando necessário, aos empregados da CONTRATADA nos locais de trabalho;
- Disponibilizará um funcionário da Divisão de Segurança do Trabalho para acompanhar a contratada e fiscalizar a execução dos serviços, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.

ITEM 21 – ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)

21.1 Elaborar o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento as Normas Regulamentadoras nº 01 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visando garantir a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho através da preservação da saúde e integridade física dos funcionários. Trata-se de um programa de ação contínua de prevenção e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho conforme definidos na Norma Regulamentadora nº 09.

21.2 O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) deverá localizar e apresentar os riscos existentes no ambiente de trabalho e trazer a metodologia de ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande frente aos riscos localizados. Caberá à contratada elaborar um roteiro das ações a serem empreendidas no ambiente de trabalho para atingir as metas do Programa, de forma a proporcionar mais segurança e menos riscos aos servidores, fornecendo os seguintes serviços:

a) Emitir relatório de visitas realizadas, contendo as seguintes informações: local visitado, data e hora da visita, Secretária responsável, Riscos identificados, Proteção existente (Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI com C.A) e Proteção Recomendada (Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI);
b) Consultoria e Desenvolvimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
c) Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria *in loco* detalhada do ambiente de trabalho;
d) Aferições e análises *in loco* de Agentes de Riscos Ocupacionais e Exposições dos funcionários da contratante;
e) Levantamento de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI existentes e faltantes, identificando o modelo e descrição dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI que venham a ser

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

necessários;

f) Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;
g) Sugestão de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação após a implantação;

21.3 O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho do município;

21.4 O valor do PGR deverá ser fixo **uma única vez durante a execução do contrato**. Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, emitindo adendos que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas na Divisão de Segurança do Trabalho.

ITEM 22 - ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

22.1 Elaborar Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande a fim de atender os termos das Normas Regulamentadoras nº15 (Atividades e Operações Insalubres) e nº16 (Atividades e Operações Perigosas) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). É um dos documentos que integram o PRG (Programa de Gerenciamento de Riscos) e é exigido pela legislação previdenciária, sendo elaborado com base em visitas técnicas aos prédios públicos e ambientes externos da Prefeitura contemplando todos os riscos ocupacionais, devendo ser avaliado os riscos de forma quantitativa e qualitativa conforme descriminado nos subitens, no âmbito municipal, apesar do regime privado de previdência. Sempre que solicitado pela contratante a contratada deverá atualizar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT.

ITEM 22.1 – AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

O resultado das avaliações deverão compor o PGR nas avaliações de riscos ocupacionais e o LTCAT, sendo utilizado como base para conclusão do laudo.
Os resultados das avaliações quantitativas deverão ser anexados no mesmo caderno de apresentação do LTCAT.
Apresentar como anexo no mesmo caderno de apresentação do LTCAT, o certificado de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

calibração valido e expedido por laboratório autorizado de todos os instrumentos/aparelhos utilizados para aferição nas avaliações quantitativas.

22.2 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

a) O agente físico ruído deverá ser avaliado por dosimetria conforme NHO 01 da FUNDACENTRO e NR 15, ANEXOS 01,02, para cada posto/operação/função de cada setor avaliado.
b) O tempo de medição deverá cobrir 100% da jornada de trabalho (avaliação de longa duração).
c) Todas as dosimetrias a serem realizadas com a utilização de audiodosímetros devidamente calibrado, deverão ter memória de amostragem retirada através do software do equipamento, assim como deverá ser apresentada uma memória de amostragem de cada medição.
d) Define-se uma quantidade de 29 pontos para avaliação de ruído (dosimetria).

22.3 AVALIAÇÃO QUANTITATIVAS DE AGENTES QUÍMICOS

a) Realizar avaliações quantitativas dos agentes químicos, para os laudos de insalubridade conforme especificados abaixo:

Agente mensurável	Quantidade de Pontos
Ácido acético	01
.Alumínio metal e compostos insolúveis	01
Asfalto (betume), fumos como aerossol solúvel em benzeno	05
Amônia	01
Borato, compostos inorgânicos	01
Cloreto de hidrogênio	10
Cromato de chumbo, como pb	01
Varredura de vapores orgânicos	08
Dióxido de titânio	01
Estireno, monômero	01
Poeira respirável + sílica	01
Poeira de madeira	01
Glutaraldeido	01
Peróxido de metil etil cetona	01
Tolueno	01
Hidroquinona	01
Hidróxido de potássio	01
Querosene	05

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

b) O tempo de amostragem deverá considerar o tempo total de exposição do trabalhador em sua jornada normal de trabalho, sendo representativo para a mesma, respeitando o método de coleta. As avaliações realizadas deverão ser acompanhadas de uma memória de amostragem de cada medição.

c) Os agentes químicos deverão ser avaliados através da utilização de bombas de amostragem, conforme métodos analíticos válidos e aceitos, analisados e comparados com os limites de tolerância da NR 15 ANEXO 11, 12 e 13 A, e quando não presentes na legislação brasileira deverão ser considerados os limites de tolerância da *American Conference of Governamental Industrial Hygienists* ACGIH (em sua versão mais recente) além da NHO 07 da FUNDACENTRO.

d) As análises quantitativas de agentes químicos deverão ser realizadas junto a laboratórios de reconhecida competência laboratoriais que ofereçam análises baseadas em métodos nacionais e internacionais reconhecidos, desenvolvidos por entidades como NIOSH, OSHA e Fundacentro.

22.4 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE CALOR

a) As avaliações de stress térmico deverão ser medidas através do índice de temperatura de bulbo úmido termômetro de globo IBUTG, utilizando-se para tal um conjunto de termômetros: de globo, bulbo seco e bulbo úmido, onde deverão ser observados o regime de trabalho e o conjunto de situações térmicas aos quais os trabalhadores são submetidos, conjugado às diversas atividades físicas por eles desenvolvidas, de acordo coma NHO 06 (Fundacentro) e definições estabelecidas na NR 3. Deverão ser evidenciados os cálculos e a forma de obtenção de valores IBUTG para cada ponto de medição.

b) Define-se uma quantidade de 16 pontos para avaliação de calor.

22.5 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE VIBRAÇÃO

a) Para as avaliações quantitativas de vibração deverão ser seguidas as recomendações do ANEXO 8 da NR 15, bem como os critérios e procedimentos para avaliação da exposição ocupacional à vibrações contidos nas NHOs 09 e 10 da Fundacentro, utilizando-se para tais equipamentos específicos de medição, conforme definidos nas normas citadas.

b) Define-se uma quantidade de 03 pontos para avaliação de vibração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

22.6 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE RAIOS-X

a) Para as avaliações quantitativas de Raios-X deverão ser seguidas as recomendações do ANEXO 5 da NR 15, bem como os critérios e procedimentos para avaliação contidos na NHO 05 da Fundacentro, utilizando-se para tais equipamentos específicos de medição, conforme definidos nas normas citadas.

b) Define-se uma quantidade de 01 ponto para avaliação de Raio-X.

22.7 AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações deverão ser qualitativas para eventuais riscos que não possam ser mensurados ou que, não possuam metodologia definida para avaliação, devendo ser contemplados através do reconhecimento dos riscos nas funções pertinentes.

22.8 O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deverá ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

22.9 Caberá à contratada fornecer como ações do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) os seguintes serviços:

a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;

b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;

c) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade do local de trabalho (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

22.10 O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho) – da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho do município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

22.11 A empresa contratada deverá indicar os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI (identificando modelo, descrição e C.A – Certificado de aprovação), com base no LTCAT dando treinamentos aos servidores acerca do uso correto dos referidos equipamentos com o respectivo termo de compromisso do servidor, com o objetivo de preservar a saúde dos servidores, minimizar o risco de acidentes nos ambientes de trabalho, identificar e prevenir doenças ocupacionais.

22.12 O valor do LTCAT deverá ser fixo **uma única vez durante a execução do contrato.** Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, emitindo adendos que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas na Divisão de Segurança do Trabalho.

23. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1 Caberá a contratada:

a) Disponibilizar todo material de apoio para a realização do item 2.1 como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;

b) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

c) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

24. JUSTIFICATIVA

a) A Contratação dos Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, justifica-se pela falta de profissional capacitado no quadro da prefeitura considerando ainda a necessidade de:

- Cumprir a Norma Regulamentadora nº 07 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece obrigatoriedade do Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados;
- Cumprir a Norma Regulamentadora nº 09 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece obrigatoriedade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados. O PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) deve estar articulado com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cumprir a Norma Regulamentadora nº15 (Atividades e Operações Insalubres) e Norma Regulamentadora nº16 (Atividades e Operações Perigosas) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece obrigatoriedade do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados e subsídios necessários para o dimensionamento de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Proteção Individual (EPI);
- Realização de trabalho técnico de engenharia, medicina e segurança de trabalho.

b) A Contratação do médico especialista em saúde mental, justifica-se pela necessidade de composição de junta médica especializada e falta de profissional capacitado (psiquiatra) no quadro da prefeitura, considerando ainda a necessidade de:

- Cumprir a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.940/2010;
- Necessidade de desenvolver um trabalho de prevenção e de conscientização a respeito da saúde mental e da importância dos cuidados relacionados com a mesma, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos servidores;
- Preservar a saúde do servidor e prevenir doenças que têm provocado o afastamento e a aposentadoria precoce de muitos servidores, diminuindo assim o impacto financeiro negativo do Município, proporcionando o melhor aproveitamento do servidor.

c) A contratação de serviços especializados para avaliações Fonoaudiológicas justifica-se pela necessidade de cumprir as exigências estabelecidas nos editais de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

concurso público, para a realização de exames/avaliações especializadas de fonoaudiologia para processos admissionais, devido a falta de equipamentos e mão de obra especializada para a realização dos exames de laringoscopia e audiometria.

d) A contratação de serviços especializados para avaliações psicológicas e aplicações de testes justifica-se pela necessidade de cumprir as exigências estabelecidas nos editais de concurso público, para a realização de exames/avaliações especializadas de psicologia para processos admissionais sendo estas de caráter eliminatório de acordo com as considerações abaixo:

- Os serviços de empresa contratada atendem a necessidade de celeridade do município, e vem com o fornecimento do material necessário para aplicação, e, ainda em razão do número insuficiente de servidores.
- A falta de local adequado para a aplicação (cadeira, mesa, iluminação, temperatura, higiene, isolamento acústico) e guarda dos testes psicológicos.

25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) As empresas participantes deverão apresentar, no mínimo 01 (um), atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Comprovar junto a contratante possuir em seu quadro permanente, através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembleia (para sócios) ou outro meio idôneo, antes da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste contrato.

c) Indicar os nomes e os certificados dos profissionais técnicos que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

d) A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com a especificação e documentação abaixo, a qual deverá ser entregue na assinatura do contrato. Com exceção do médico examinador, que poderá apresentar a documentação especificada no subitem 25.13, quando for indicado pelo coordenador do PCMSO conforme previso no subitem 2.3.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

25.1 A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

25.2 Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

25.3 As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

25.4 Os Exames de Audiometria: deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

25.5 Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

25.6 As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

25.7 Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

25.8 Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

25.9 MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

25.10 Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

25.11 Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

25.12 Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

25.13 MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

26. DEMAIS MEDIDAS OBRIGATORIAS PARA A CONTRATADA

1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;

2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;

6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;

7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas relacionados no subitem 2.1 e a participação em junta médica especificadas nos itens 14 e 15, deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no subitem 2.1, deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);

8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;

9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;

10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;

12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;

14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;

15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;

16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;

17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO, conforme agendamento;

18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias uteis após a sua realização.

19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

30. Orientar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;

31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 24 horas para que o posto não fique descoberto;

32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A contratação dos Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, deverá ser feita por uma única empresa considerando o menor preço global, tendo em vista a interligação dos itens para a execução dos serviços especificados no presente objeto de maneira eficiente e eficaz, ainda o disposto no item 9.1.3 da Norma Regulamentadora nº09.

2. A CONTRATADA poderá terceirizar a prestação dos serviços desde que se responsabilize totalmente pela execução dos trabalhos e pagamento à empresa terceirizada, e demais determinações especificadas nos subitens para a execução destes serviços.

3. Os serviços devem ser cotados por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização. Deverá ser apresentado o valor unitário e o valor global, nas especificações e quantidades estimadas nos itens.

4. Os registros a que se referem o objeto deste contrato deverão ser mantidos por períodos mínimos de 20 (vinte) anos.

5. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuários clínicos individuais, que ficarão sob a responsabilidade do (a) médico (a) executor (a) do PCMSO.

6. Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e, por isso, havendo substituição do (a) médico(a) executor (a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor (a), ou na extinção do contrato, serão entregues à Prefeitura, independentemente da prévia solicitação.

7. O prontuário médico poderá ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é de responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);

8. O relatório anual deverá discriminar, por setores da Prefeitura, o número e a natureza dos exames médicos com a inclusão das avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais, estatística dos pedidos de licença médica e de retorno.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

9. Os resultados dos exames e avaliações deverão ser registrados e encaminhados individualmente à Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais irão compor o prontuário do candidato.

10. É de responsabilidade da contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente objeto.

11. É de obrigação da contratada manter atualizado o endereço e telefone junto a contratante.

12. Os serviços contratados deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da contratante.

13. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de, no máximo, 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

Maurício Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ASSINATURA
GABINETE	1103	FLY 11067/2021
PROC. JURIDICA	038	FLY 11070/2021
S.M. ADMINISTRAÇÃO	317	FLY 11073/2021
S.M. PLANEJAMENTO URBANO	317	FLY 11074/2021
S.M. CULTURA E TURISMO	127, 135, 149	FLY 11079/2021
S.M. DEFESA SOCIAL	177	FLY 11080/2021
S.M. GOVERNO	638	FLY 11086/2021
S.M. GOVERNO/FAZTRANS	282	FLY 11086/2021
S.M. OBRAS	797, 798	FLY 11091/2021
S.M. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	594, 603, 610	FLY 11082/2021
S.M. ESPORTE E LAZER	1113	FLY 11085/2021
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	345, 346, 355, 356, 386, 389, 398, 399, 413, 415, 432, 452, 482, 509	FLY 11076/2021
S.M. TRABALHO	198	FLY 11096/2021
S.M. URBANISMO	56, 70	FLY 11097/2021
S.M. MEIO AMBIENTE	1158, 1179	FLY 110882021
S.M. MULHER	579	FLY 11090/2021
S.M. HABITAÇÃO	238	FLY 11087/2021
S.M. COMUNICAÇÃO	118	FLY 11077/2021
S.M. SAÚDE	710, 661, 662, 729, 730, 733, 864, 863, 861, 887, 954, 955, 956, 981, 982, 983, 999, 1000, 1001	FLY 11094/2021
S.M. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1095, 1096	FLY 11093/2021
S.M. EDUCAÇÃO	822, 846, 1029, 1030, 1031	FLY 11083/2021

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABINETE	1103	

Deuzania Caris M. Pereira
Diretora Geral do Gabinete
Matrícula nº 358579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo:	0011070/2021
Período do parecer:	De: 08/03/2020; Até: 08/03/2021
Resultado:	Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos:	Sim

Número do processo: 0011070/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011070/2021
Local do parecer: 013.001.001 - Procuradoria Geral
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 09:08:10
Parecer: Indicamos a Dotação Orçamentária Serviços de Terceiro - 038, ao Procurador Geral para autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Histórico de Processos Detalhado

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011070/2021

Processo: 0011070/2021 Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK Solicitação: 2 - Memorando

Data da ocorrência	Tipo de ocorrência
05/03/2021 15:07:54	Andamento para o organograma: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação Enviado por marcelo.molinari Confirmado por Mary.Santiago em 08/03/2021 12:44:27
03/03/2021 09:08:30	Andamento para o organograma: 013.001.003 - PGM-003 Enviado por isabel.andreo Confirmado por marcelo.molinari em 05/03/2021 15:06:57
03/03/2021 09:08:10	Parecer Pelo usuário isabel.andreo Conclusivo: Não Descrição: Indicamos a Dotação Orçamentária Serviços de Terceiro - 038, ao Procurador Geral para autorização.
02/03/2021 15:24:06	Andamento para o organograma: 013.001.001 - Procuradoria Geral Enviado por Mary.Santiago Confirmado por isabel.andreo em 03/03/2021 08:41:46
02/03/2021 14:59:59	Abertura do processo no organograma: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação Protocolado por Mary.Santiago Protocolo de abertura: 163224

Fly Protocolo

BETHA

Cadastros Processos Consultas Relatórios Gráficos Ir para Sair

Consulta geral de processo

Organograma: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação

Processos Documentos Andamentos Enc./Arq. Movimentações Pareceres Inf. adicionais Ajuntamentos Taxas

Roteiro planejado

Local previsto	Unidade de tempo	Duração

Roteiro efetivo

	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Lote/Ano	Transferência	Observação
1	013.001.001 - Procuradoria Geral	Mary.Santiago	02/03/2021 15:24:06	isabel.andreo	03/03/2021 08:41:46		Não	
2	013.001.003 - PGM-003	isabel.andreo	03/03/2021 09:08:30	marcelo.molinari	05/03/2021 15:06:57		Não	Ver
3	007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação	marcelo.molinari	05/03/2021 15:07:54	Mary.Santiago	08/03/2021 12:44:27		Não	Ver

Autorizado

Andamentos Excluídos

Data do andamento	Organograma de origem	Organograma destino	Excluído em	Excluído por

Ações

Nova consulta | Ver histórico | Relatório do processo

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Assinatura
Folha nº 35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011073/2021
Período do parecer: De: 09/03/2020; Até: 09/03/2021
Resultado: Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo: 0011073/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011073/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/03/2021 09:42:46
Parecer: Para suporte da referida despesa, indicamos a Dotação Orçamentária 317 - Serviços de Terceiro PJ.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Março de 2021.

MAURICIO FERNANDO CUNHA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011074/2021
Período do parecer: De: 08/03/2020; Até: 08/03/2021
Resultado: Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo: 0011074/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011074/2021
Local do parecer: 012.001.001 - Planejamento Urbano
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 08:34:55
Parecer: Para indicação de D.O

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

eliane freitag dos santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0011074/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 14:49:35
Parecer: Para suporte da referida despesa, indicamos a Dotação Orçamentaria 317 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

MAURICIO FERNANDO CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Cultura e Turismo	127, 135, 149	Siriene de Jesus dos S. da Secretária Municipal de Cultura e T Decreto - 5487/202 CPF: 737.350.789-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Defesa Social	177	Robson Cezar da Silva Barreto Secretário Mun. de Defesa Social CPF: 091.215.248-66 Decreto nº 5487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
FAZTRANS GOVERNO	282 638	Sandro de Tarcio M. de Lima Secretário Municipal de Governo Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBRAS	797 e 798	Marco A. Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMDE	594, 603, 610	

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMELJ	1113	Michael Alberto de Souza Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Decreto: 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social	345; 346; 355; 356; 386; 389; 398; 399; 413; 415; 432; 452; 482; 509.	Doriane M. B Hammad Sec. Mun. de Assistência Social Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMTER	198	Marklon de Oliveira Lima Secretário Mun. de Trabalho, Emprego e Renda Decreto 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
5
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Urbanismo	56 a 70	Gerry J. dos Santos Secretário Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo:	0011088/2021
Período do parecer:	De: 08/03/2020; Até: 08/03/2021
Resultado:	Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos:	Sim

Número do processo: 0011088/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011088/2021
Local do parecer: 011.002.004 - ADM Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 10:52:45
Parecer: PARA SUPRIR AS DESPESAS COM A LICITAÇÃO, SUGIRO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 1158 E 1179. SEGUE PARA A AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO. APÓS, ENCAMINHAR O PROTOCOLO AO ORGANOGRAMA "Medicina do Trabalho - Coordenação". OBRIGADO!

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

Fabiano Pedrolli Neves

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
99
Folha nº
D
Assinatura

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0011088/2021

Local do parecer: 011.001.005 - Secretário De Meio Ambiente

Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/03/2021 21:32:08

Parecer: Segue para devidas providencias.

att

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

Luis Carlos de Souza

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021

Ofício nº 031/2021 – SMM

À Divisão de Medicina do Trabalho

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO MEDICINA DO TRABALHO

Atendendo ao Memorando Circular nº 078/2021 dessa Divisão de Medicina do Trabalho, a Secretaria Municipal da Mulher vem através deste manifestar interesse em participar de Licitação, quando houver, para aquisição do serviço essencial (prestação de serviços de saúde ocupacional – perícias médicas).

JUSTIFICATIVA

Justificamos a manifestação em razão de que o referido serviço é necessário para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as eventuais despesas futuras, se houver, indicamos a Dotação Orçamentária 579.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

TALITA DE LIMA SOUZA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº. 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: (41) 3608-7636
Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfrg2018@gmail.com

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

Memorando nº.: 023/2021

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

À Divisão de Medicina do Trabalho
Ref. Indicação de D.O.

A Secretaria Municipal de Habitação vem através deste, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho no Memorando Circular n°078/2021, realizar a Indicação de Dotação Orçamentária conforme a planilha inclusa no Anexo I desde memorando, relativa ao início do processo licitatório tipo menor preço global.

Cireno Gonchorovski
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº.: 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Comunicação Social	118	João Ronaldo Pelanda Filho Secretário Municipal de Comunicação Social Decreto nº 5487/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Memorando nº 167/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Emissão de Empenho

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico dotação orçamentária para Abertura de licitação para serviços de perícias médicas, conforme solicitado no Memorando nº 78/2021 do protocolo nº 11094/2021 da Divisão de Medicina do trabalho, para suporte da despesa indico as dotações nº 710-661-662-729-730-733-864-863-861-887-954-955-956-981-982-983-999-1000-1001.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0011093/2021
Período do parecer: De: 11/03/2020; Até: 11/03/2021
Resultado: Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo: 0011093/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0011093/2021
Local do parecer: 008.001.003 - Planejamento e Finanças
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/03/2021 15:33:38
Parecer: Indicamos as dotações 1095 e 1096.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Março de 2021.

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0011093/2021
Local do parecer: 008.001.010 - SMPF 09
Conclusivo: Não
Data e hora: 09/03/2021 16:58:33
Parecer: Ciente. Autorizado.
Att

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Medicina do Trabalho

ANEXO ao Memorando Circular nº 078/2021

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO (LICITAÇÃO)

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	4000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
4	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
5	Exames	250	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
6	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
7	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
8	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
9	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
11	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	822, 846, 7029, 7030 e 7037	Sirlene de Jesus dos S. da Silva Secretária Municipal de Educação Decreto - 5487/2021 CPF: 737.350.789-15

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

COTAÇÕES				VALOR UNITÁRIO				VALOR GLOBAL			
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Saúde Vital Clínica de Especialidades da Saúde LTDA	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED	MÉDIA UNITÁRIO	Saúde Vital Clínica de Especialidades da Saúde LTDA	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED MEDICINA DO TRABALHO	MÉDIA TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 8.900,00	R$ 29.700,00	R$ 37.000,00	R$ 25.200,00	R$ 8.900,00	R$ 29.700,00	R$ 37.000,00	R$ 25.200,00
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 48,10	R$ 42,00	R$ 96,00	R$ 62,03	R$ 240.500,00	R$ 210.000,00	R$ 480.000,00	R$ 310.166,67
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$ 19,90	R$ 18,90	R$ 30,00	R$ 22,93	R$ 13.930,00	R$ 13.230,00	R$ 21.000,00	R$ 16.053,33
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 36,10	R$ 43,50	R$ 150,00	R$ 76,53	R$ 28.880,00	R$ 34.800,00	R$ 120.000,00	R$ 61.226,67
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 56,00	R$ 59,80	R$ 250,00	R$ 121,93	R$ 44.800,00	R$ 47.840,00	R$ 200.000,00	R$ 97.546,67
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$ 28,50	R$ 34,00	R$ 75,00	R$ 45,83	R$ 1.425,00	R$ 1.700,00	R$ 3.750,00	R$ 2.291,67
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	R$ 8,13	R$ 9,20	R$ 10,40	R$ 9,24	R$ 6.504,00	R$ 7.360,00	R$ 8.320,00	R$ 7.394,67
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$ 6,16	R$ 9,20	R$ 4,90	R$ 6,75	R$ 4.928,00	R$ 7.360,00	R$ 3.920,00	R$ 5.402,67
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$ 11,80	R$ 16,90	R$ 17,00	R$ 15,23	R$ 9.440,00	R$ 13.520,00	R$ 13.600,00	R$ 12.186,67
10	Exames	50	RX Tórax	R$ 47,00	R$ 58,00	R$ 70,00	R$ 58,33	R$ 2.350,00	R$ 2.900,00	R$ 3.500,00	R$ 2.916,67
11	Exames	10	Reticulócitos	R$ 2,13	R$ 10,90	R$ 4,68	R$ 5,90	R$ 21,30	R$ 109,00	R$ 46,80	R$ 59,03
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 15,50	R$ 35,00	R$ 600,00	R$ 216,83	R$ 155,00	R$ 350,00	R$ 6.000,00	R$ 2.168,33
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$ 190,00	R$ 285,00	R$ 270,00	R$ 241,67	R$ 9.500,00	R$ 13.250,00	R$ 13.500,00	R$ 12.083,33
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$ 180,00	R$ 1.290,00	R$ 850,00	R$ 773,33	R$ 14.400,00	R$ 103.200,00	R$ 68.000,00	R$ 61.866,67
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$ 890,00	R$ 1.350,00	R$ 850,00	R$ 1.030,00	R$ 44.500,00	R$ 67.500,00	R$ 42.500,00	R$ 51.500,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 42,00	R$ 72,00	R$ 76,00	R$ 63,33	R$ 10.500,00	R$ 18.000,00	R$ 19.000,00	R$ 15.833,33
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 46,00	R$ 39,50	R$ 171,00	R$ 85,50	R$ 46.000,00	R$ 39.500,00	R$ 171.000,00	R$ 85.500,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 210,00	R$ 350,00	R$ 155,00	R$ 238,33	R$ 10.500,00	R$ 17.500,00	R$ 7.750,00	R$ 11.916,67
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 72,00	R$ 125,00	R$ 260,00	R$ 152,33	R$ 18.000,00	R$ 31.250,00	R$ 65.000,00	R$ 38.083,33
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 210,00	R$ 150,00	R$ 260,00	R$ 206,67	R$ 6.300,00	R$ 4.500,00	R$ 7.800,00	R$ 6.200,00
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 42.500,00	R$ 42.800,00	R$ 48.000,00	R$ 44.433,33	R$ 42.500,00	R$ 42.800,00	R$ 48.000,00	R$ 44.433,33
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 12.800,00	R$ 32.900,00	R$ 37.000,00	R$ 27.566,67	R$ 12.800,00	R$ 32.900,00	R$ 37.000,00	R$ 27.566,67
								R$ 576.833,30	R$ 739.269,00	R$ 1.376.686,80	R$ 897.596,37

Mary Cristina N. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2021

DADOS DA EMPRESA: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 06.328.976/00001-74
RAZÃO SOCIAL: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA
CONTATO: MARCELO LINCZUK
E-MAIL: MARCELO@SAUDEVITAL.MED.BR
TELEFONE: 41 3393=4452
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 379, CENTRO, CAMPO LARGO - PR

COTAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$8.900,00	R$8.900,00
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$48,10	R$ 240.500,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$19,90	R$ 13.930,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$36,10	R$ 28.880,00
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$56,00	R$ 44.800,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$28,50	R$ 1.425,00
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	R$8,13	R$ 6.504,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$6,16	R$ 4.928,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$11,80	R$ 9.440,00

Avenida Cedro, 224
CEP: 83820-004
Fone: (41) 3627-8500 - Whatsapp (41) 99212-4145
www.pericia.pmfrg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 52 Assinatura

30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

10	Exames	50	RX Tórax	R$47,00	R$ 2.350,00
11	Exames	10	Reticulócitos	R$2,13	R$ 21,30
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$15,50	R$ 155,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$190,00	R$ 9.500,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$180,00	R$ 14.400,00
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$890,00	R$ 44.500,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$42,00	R$ 10.500,00
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$46,00	R$ 46.000,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$210,00	R$ 10.500,00
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$72,00	R$ 18.000,00
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$210,00	R$ 6.300,00
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$42.500,00	R$ 42.500,00
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$12.800,00	R$ 12.800,00

SAUDE VITAL CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE
LT:06328976000174

Assinado de forma digital por SAUDE VITAL CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE LT:06328976000174
Dados: 2021.03.16 08:37:55 -03'00'

Carimbo e Assinatura Responsável

Avenida Cedro, 224
CEP: 83820-004
Fone: (41) 3627-8500 - Whatsapp (41) 99212-4145
www.pericia.pmfrg@gmail.com

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.328.976/0001-74
Certidão nº: 34362450/2020
Expedição: 21/12/2020, às 11:06:16
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.328.976/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE LTDA
CNPJ: 06.328.976/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:11 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.
Código de controle da certidão: **3437.FDC4.09D6.C9F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.328.976/0001-74
Razão Social: SAUDE VITAL CLINICA DE ESPECIALIDADE DA SAUDE LTDA
Endereço: R RUA ROCHA POMBO 1095 1095 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030305095508597306

Informação obtida em 16/03/2021 10:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 67 Assinatura

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2021

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 17.431.088/0001-07
ENDEREÇO: Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1.130 CEP: 83.090-900 Bairro: Campo Largo da Roseira
CIDADE / UF: São José dos Pinhais / PR
TELEFONE: (41) 2106-4721 / (41) 9 9903-6392
E-MAIL: comercial@pmt.med.br
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PMT
Paraná Medicina do Trabalho

COTAÇÃO

Item	*Unid.*	*Quant.*	*Especificação*	*Valor Unitário - R$*	*Valor Total - R$*
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 29.700,00	R$ 29.700,00
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS e/ou PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 42,00	R$ 210.000,00
3	Exames	700	ACUIDADE VISUAL (AV)	R$ 18,90	R$ 13.230,00
4	Exames	800	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R$ 43,50	R$ 34.800,00
5	Exames	800	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R$ 59,80	R$ 47.840,00
6	Exames	50	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R$ 34,00	R$ 1.700,00
7	Exames	800	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)	R$ 9,20	R$ 7.360,00
8	Exames	800	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)	R$ 9,20	R$ 7.360,00
9	Exames	800	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 16,90	R$ 13.520,00
10	Exames	50	RX TÓRAX	R$ 58,00	R$ 2.900,00

PREF JRA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Ítem	*Unid.*	*Quant.*	*Especificação*	*Valor Unitário - R$*	*Valor Total - R$*
11	Exames	10	RETICULÓCITOS	R$ 10,90	R$ 109,00
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 35,00	R$ 350,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$ 265,00	R$ 13.250,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA (Médico do Trabalho)	R$ 1.290,00	R$ 103.200,00
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA (Médico Psiquiatra)	R$ 1.350,00	R$ 67.500,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 72,00	R$ 18.000,00
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 39,50	R$ 39.500,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 350,00	R$ 17.500,00
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS e APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 125,00	R$ 31.250,00
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 150,00	R$ 4.500,00
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	R$ 42.800,00	R$ 42.800,00
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 32.900,00	R$ 32.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					***R$ 739.269,00***

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Valor total – R$ 739.269,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Atte,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande – Pr
Divisão de Perícias Médicas
(41) 3627-8565 – 99212-4145
pericia.pmfrg@gmail.com

PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda
Data 11/03/2021

17.431.088/0001-07
PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA - EPP
Rua Sebastião Souza Cortes, 1130
Setor Medicina do Trabalho
Campo Largo da Roseira - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
7
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.431.088/0001-07
Razão Social: RCZ MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA R SEBASTIÃO SOUZA CORTES 1130 / CENTRO / BRAGANEY / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902344430286308

Informação obtida em 16/03/2021 10:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
61
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023344807-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.431.088/0001-07**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO E ASSESSORIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Exames Clínicos Ocupacionais e/ou Perícias Médicas; Exames de Acuidade Visual; Exames de Eletrocardiograma e Encefalograma; Exames de Espirometria; Exames de Gama GT; Exames de Glicemia em Jejum; Exames de Hemograma Completo; Exames de RX Tórax; Exames de Reticulócitos; Teste de Ishihara. Exames Toxicológicos; Atendimentos e acompanhamentos psiquiátricos; Participação em Junta Médica Especializada; Avaliação Fonoaudiológica; Exames de Audiometria tonal e vocal; Exames de Laringoscopia; Avaliações Psicológicas e aplicações de testes; Consultorias dos recursos da Avaliação Psicológica.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
2	Avaliações	5000	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas	R$ 96,00	R$ 480.000,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$ 30,00	R$ 21.000,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 150,00	R$ 120.000,00
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 250,00	R$ 200.000,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$ 75,00	R$ 3.750,00
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT)	R$ 10,40	R$ 8.320,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$ 4,90	R$ 3.920,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$ 17,00	R$ 13.600,00
10	Exames	50	RX Tórax	R$ 70,00	R$ 3.500,00
11	Exames	10	Reticulócitos	R$ 4,68	R$ 46,80
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 600,00	R$ 6.000,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$270,00	R$13.500,00
14	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (médico do trabalho)	R$ 850,00	R$ 68.000,00
15	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (médico psiquiatra)	R$ 850,00	R$ 42.500,00
16	Avaliações	250	Avaliações Fonoaudiológicas	R$ 76,00	R$ 19.000,00
17	Exames	1000	Exames de Audiometria Tonal E Vocal	R$ 171,00	R$ 171.000,00
18	Exames	50	Exames de Laringoscopia	R$ 155,00	R$ 7.750,00
19	Avaliações	250	Avaliações Psicológicas e aplicações de testes	R$ 260,00	R$ 65.000,00
20	Consultorias	30	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica	R$ 260,00	R$ 7.800,00
21	Unidade	01	Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de riscos)	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
22	Unidade	01	Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
				Valor Total da Proposta:	**R$1.376.686,80**

40

PMCF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

Valor Total por extenso: R$1.376.686,80 (Um milhão trezentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

[1] **E-Social:** Conforme **Decreto nº 8373, de 11/12/2014**, que institui o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).** O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é um projeto do governo federal, que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Integra informações para a Caixa Econômica Federal (CAIXA), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Ministério da Previdência Social (MPS), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Todas as informações serão transmitidas eletronicamente, obedecendo os prazos de cada evento. O E-Social consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas a todo e qualquer vínculo trabalhista contratado no Brasil. É um módulo no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. **PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PPRA, PCMSO E LTCAT):**

   Até 120 (cento e vinte dias) até a contar da assinatura do contrato.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 15/05/2021.

Pato Branco, 15 de março de 2021

DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931

Assinado de forma digital por DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931
Dados: 2021.03.16 10:16:42 -03'00'

Anubes Smiderle
Sócia Administradora
quality@qrh.com.br

Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
Departamento de Licitações
licitacao@qrh.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Polimed
Medicina do Trabalho

Empresa: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ / CPF: 00.975.647/0001-39
Porte da Empresa: Empresa de pequeno porte
Endereço: Rua Itabira, 1371, Centro – Pato Branco – PR – CEP 85.501-047
Nome do Responsável: Daniel Vinicios Resende
Telefones para contato: (46) 2101-1826
Local e data: Pato Branco, 15 de março de 2021

PROPOSTA COMERCIAL Nº 027/2021.

À *Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR*
At: **Mary Cristina Wozhiak Santiago - Divisão de Perícias Médicas**
(41) 3608-7350/ 3608-7351/ 3608-7352 e 3608-7369 pericia.pmfrg@gmail.com

Prezada Senhora,

Agradecemos o interesse pelos nossos serviços.

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Segue Proposta Comercial.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail licitacao@grh.com.br ou pelo fone (46) 2101-1826.

Atentamente,

Anubes Smiderle
Sócia Administradora
quality@grh.com.br

Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
Departamento de Licitações
licitacao@grh.com.br

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.975.647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030400494321282402

Informação obtida em 16/03/2021 10:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 544356/2021
Expedição: 11/01/2021, às 11:40:37
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:55 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: **1CA3.6020.344E.8970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

ANEXO I

Assunto: Contratação de Serviços na Especialidade de Medicina e Segurança do Trabalho

Descrição: A descrição dos itens para a prestação dos serviços estão detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES

20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 18/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0746 - ELABORAÇÃO DE PCMSO**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	1	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	29.700,0000	29.700,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	1	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		1,000	8.900,0000	8.900,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		1,000	37.000,0000	37.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**25.200,00**	**25.200,00**		
Material:	**18-53-0747 - REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	2	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		5.000,000	42,0000	210.000,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	2	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		5.000,000	48,1000	240.500,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		5.000,000	96,0000	480.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**62,03**	**310.150,00**		
Material:	**18-53-0754 - ACUIDADE VISUAL (AV)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	3	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		700,000	18,9000	13.230,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	3	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		700,000	19,9000	13.930,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		700,000	30,0000	21.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**22,93**	**16.051,00**		
Material:	**18-53-0760 - ELETROCARDIOGRAMA. (ECG)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	4	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	43,5000	34.800,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	4	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		800,000	36,1000	28.880,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		800,000	150,0000	120.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**76,53**	**61.224,00**		
Material:	**18-53-0761 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	5	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	59,8000	47.840,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	5	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		800,000	56,0000	44.800,00	Sim	***

Assinatura

Folha nº 26

Pref. Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 18/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0761 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	250,0000	200.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**121,93**	**97.544,00**		
Material:	**18-53-1030 - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	6	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	28,5000	1.425,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	75,0000	3.750,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	6	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	34,0000	1.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**45,83**	**2.291,50**		
Material:	**18-53-0769 - GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	10,4000	8.320,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	7	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	9,2000	7.360,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	7	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	8,1300	6.504,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**9,24**	**7.392,00**		
Material:	**18-53-0763 - GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	4,9000	3.920,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	8	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	9,2000	7.360,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	8	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	6,1600	4.928,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,75**	**5.400,00**		
Material:	**18-53-0764 - HEMOGRAMA COMPLETO.**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	17,0000	13.600,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	9	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	16,9000	13.520,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	9	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	11,8000	9.440,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**15,23**	**12.184,00**		

PREFEITURA RIO GRANDE Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 18/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0766 - RX TÓRAX**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		50,000	70,0000	3.500,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	10	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	47,0000	2.350,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	10	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	58,0000	2.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**58,33**	**2.916,50**		
Material:	**18-16-0120 - RETICULÓCITOS**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	11	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		10,000	4,6800	46,80	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	11	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		10,000	2,1300	21,30	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	11	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		10,000	10,9000	109,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,90**	**59,00**		
Material:	**18-53-1031 - Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonism**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	12	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		10,000	15,5000	155,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	12	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		10,000	600,0000	6.000,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	12	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		10,000	35,0000	350,00	Não	
					Preço Médio -->		**216,83**	**2.168,30**		
Material:	**18-53-1032 - Toxicológico de larga janela**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	13	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	190,0000	9.500,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	13	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		50,000	270,0000	13.500,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	13	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	265,0000	13.250,00	Não	
					Preço Médio -->		**241,67**	**12.083,50**		
Material:	**18-53-1034 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABAL**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	14	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		80,000	180,0000	14.400,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	14	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		80,000	850,0000	68.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 18/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1034 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABAL**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	14	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		80,000	1.290,0000	103.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**773,33**	**61.866,40**		
Material:	**18-53-0880 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	15	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		50,000	890,0000	44.500,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	15	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	850,0000	42.500,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	15	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	1.350,0000	67.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.030,00**	**51.500,00**		
Material:	**18-53-0751 - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	16	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		250,000	76,0000	19.000,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	16	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		250,000	42,0000	10.500,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	16	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		250,000	72,0000	18.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**63,33**	**15.832,50**		
Material:	**18-53-0749 - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	17	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1.000,000	39,5000	39.500,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	17	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		1.000,000	46,0000	46.000,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	17	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1.000,000	171,0000	171.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**85,50**	**85.500,00**		
Material:	**18-53-0750 - EXAME DE LARINGOSCOPIA**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	18	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	350,0000	17.500,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	18	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	155,0000	7.750,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	18	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		50,000	210,0000	10.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**238,33**	**11.916,50**		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2021 a 18/03/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0752 - AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	19	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		250,000	125,0000	31.250,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	19	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		250,000	260,0000	65.000,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	19	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		250,000	72,0000	18.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**152,33**	**38.082,50**		
Material:	**18-53-0753 - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	20	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		30,000	260,0000	7.800,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	20	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		30,000	210,0000	6.300,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	20	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		30,000	150,0000	4.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**206,67**	**6.200,10**		
Material:	**18-53-1059 - EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	21	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1,000	48.000,0000	48.000,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	21	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	42.800,0000	42.800,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	21	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		1,000	42.500,0000	42.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**44.433,33**	**44.433,33**		
Material:	**18-53-0772 - ELABORAÇÃO DO LTCAT**									
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	22	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		1,000	12.800,0000	12.800,00	Sim	***
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	22	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	32.900,0000	32.900,00	Não	
64/2021	18/03/2021	18/05/2021	22	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1,000	37.000,0000	37.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**27.566,67**	**27.566,67**		
					Total Preço Médio -->		**100.632,73**	**897.561,80**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

Folha nº 81
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 13558/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da secretaria de administração

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.135.168,53 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1103	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
38	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
127	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
135	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
149	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
177	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
638	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
282	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
797	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
798	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
594	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
603	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
610	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
1113	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
345	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
346	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
355	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

356	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
386	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
389	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
398	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
399	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
413	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
415	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
482	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
509	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
198	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
56	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
70	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
1158	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
1179	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
579	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
238	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
118	34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
710	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
864	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
863	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
861	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
887	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
1095	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
1096	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres

822	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
846	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
1029	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
1030	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
1031	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

( ) Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 18/03/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

Protocolo nº: 13558/2021
Memorando nº: 103/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Perícias médicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Perícias médicas, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº 5

Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 179/2021

Processo nº 13558/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Perícias Médicas, a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para suprir a despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Saliente-se que o próprio Tribunal de Contas da União realiza licitação na modalidade de Pregão com o intuito de contratar serviços de tal natureza (Pregão Eletrônico 07/2015 – Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/Diretoria de Licitações – Tribunal de Contas da União). O Tribunal de Contas do Estado do Paraná utiliza a modalidade de Pregão para contratação de Ginástica Laboral (Acórdão 3093/12-Tribunal Pleno).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Protocolo nº: 123558/2021
Memorando nº: 103/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Administração,
Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0013558/2021

Número do processo: 0013558/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0013558/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/04/2021 15:11:51
Parecer: À Secretaria Municipal de Administração para análise acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após, ao Gabinete do Sr. Prefeito para autorização.

Oportunamente, retorne.

AO PREFEITO

SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO, INFORMO QUE É DADO CIÊNCIA DO PROCESSO — GIVANILDO SMA

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Abril de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: gislaine0901 / Relatório de pareceres por processos

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 258/2021

Processo nº 13558/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

18/05/2021 15:21:47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

A situação atual do Aviso desta Licitação não permite mais que ele seja modificado, pois está em processo de publicação e/ou divulgação ou já foi publicado e/ou divulgado.

Órgão
96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº da Licitação: 00017 / * Ano da Licitação: 2021

Modalidade de Licitação
- [ ] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Característica da Licitação
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
989983	Pregão Eletrônico	00017/2021	Tradicional	Contratação de Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho.	Licitação com Evento de Alteração Divulgado	Selecione

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

PROTOCOLO Nº _____

Conforme informação do Pregoeiro, a licitação já foi lançada por item, devendo ser por valor global.
Solicito manifestação do Solicitado.
18/05/2021

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Matricula 22001/95
Diretora de Compras e Licitação

JOSE ANTONIO DASENBROK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Divisão de Compras e Licitações
Assunto: Revogação Pregão
Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

Diante das informações contidas no processo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, solicito a revogação do mesmo.

Solicito a este departamento que através deste processo realize nova abertura de licitação, corrigindo as falhas existentes.

OBS: Licitar por valor Global.

Jose Antonio Dasenbrock Junior
Secretario Municipal de Obras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 321/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

Processo nº 13558/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 017/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, tendo em vista divergências de informações na fase de lances, entre o que constava no edital e as que foram inseridas no sistema Comprasnet, que tais divergências não poderiam ser sanadas, foi solicitada a revogação do certame.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 017/2021 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexiste óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Memorando N° 86/2021.

De: Pregoeiro
Para: Diretora de Compras e Licitações
Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Solicitação de nova abertura de processo licitatório para **"Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho"**.

Requisitado pelo Setor de Divisão de Perícias Médicas através do Processo 13558/2021, gerando o Pregão Eletrônico nº 17/2021 o qual foi suspenso.

Ocorre que no dia 14 de Maio de 2021, declarou-se aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2021 tendo a abertura de propostas, e verificou-se divergências de informações na fase de lance, pois constavam no sistema Compras Net o item como tipo preço unitário, sendo que no Edital estava previsto como valor global. Logo, restou ao Pregoeiro em sua responsabilidade cancelar o Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Salientamos, que os eventos de alterações no Compras Net, poderão ocorrer somente se a data da publicação do evento ocorrer no máximo até a data da abertura da sessão pública, não sendo possível realizar a emenda e lançar nova data de abertura neste caso. Portanto, faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório, para atender a necessidades das Secretarias deste Município.

Sem mais para o momento.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0746 - ELABORAÇÃO DE PCMSO**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	1	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1,000	37.000,0000	37.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	1	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	29.700,0000	29.700,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	1	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		1,000	8.900,0000	8.900,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**25.200,00**	**25.200,00**		
Material:	**18-53-0747 - REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	2	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		5.000,000	48,1000	240.500,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	2	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		5.000,000	96,0000	480.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	2	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		5.000,000	42,0000	210.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**62,03**	**310.150,00**		
Material:	**18-53-0754 - ACUIDADE VISUAL (AV)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	3	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		700,000	30,0000	21.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	3	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		700,000	18,9000	13.230,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	3	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		700,000	19,9000	13.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**22,93**	**16.051,00**		
Material:	**18-53-0760 - ELETROCARDIOGRAMA. (ECG)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	4	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L -		800,000	36,1000	28.880,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	4	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	150,0000	120.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	4	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	43,5000	34.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**76,53**	**61.224,00**		
Material:	**18-53-0761 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	5	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	250,0000	200.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 94

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0761 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	5	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	59,8000	47.840,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	5	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	56,0000	44.800,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**121,93**	**97.544,00**		
Material:	**18-53-1030 - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	6	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	34,0000	1.700,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	6	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	28,5000	1.425,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	6	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	75,0000	3.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**45,83**	**2.291,50**		
Material:	**18-53-0769 - GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	7	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	10,4000	8.320,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	7	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	9,2000	7.360,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	7	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	8,1300	6.504,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**9,24**	**7.392,00**		
Material:	**18-53-0763 - GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	8	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	6,1600	4.928,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	8	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	4,9000	3.920,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	8	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	9,2000	7.360,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,75**	**5.400,00**		
Material:	**18-53-0764 - HEMOGRAMA COMPLETO.**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	9	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		800,000	17,0000	13.600,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	9	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		800,000	16,9000	13.520,00	Não	

PMFR - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0764 - HEMOGRAMA COMPLETO.**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	9	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		800,000	11,8000	9.440,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**15,23**	**12.184,00**		
Material:	**18-53-0766 - RX TÓRAX**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	10	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	58,0000	2.900,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	10	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	47,0000	2.350,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	10	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	70,0000	3.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**58,33**	**2.916,50**		
Material:	**18-16-0120 - RETICULÓCITOS**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	11	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		10,000	10,9000	109,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	11	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		10,000	2,1300	21,30	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	11	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		10,000	4,6800	46,80	Não	
					Preço Médio -->		**5,90**	**59,00**		
Material:	**18-53-1031 - Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonism**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	12	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		10,000	15,5000	155,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	12	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		10,000	600,0000	600,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	12	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		10,000	35,0000	350,00	Não	
					Preço Médio -->		**216,83**	**2.168,30**		
Material:	**18-53-1032 - Toxicológico de larga janela**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	13	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	270,0000	13.500,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	13	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	265,0000	13.250,00	Não	

Pref. Fazenda Rio Grande — Folha 03 — Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1032 - Toxicológico de larga janela**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	13	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	190,0000	9.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**241,67**	**12.083,50**		
Material:	**18-53-1034 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABAL**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	14	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		80,000	180,0000	14.400,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	14	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		80,000	850,0000	68.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	14	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		80,000	1.290,0000	103.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**773,33**	**61.866,40**		
Material:	**18-53-0880 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	15	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		50,000	850,0000	42.500,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	15	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	1.350,0000	67.500,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	15	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		50,000	890,0000	44.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.030,00**	**51.500,00**		
Material:	**18-53-0751 - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	16	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		250,000	72,0000	18.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	16	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		250,000	42,0000	10.500,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	16	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		250,000	76,0000	19.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**63,33**	**15.832,50**		
Material:	**18-53-0749 - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	17	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		1.000,000	46,0000	46.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	17	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO		1.000,000	171,0000	171.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 61

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-0749 - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	17	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1.000,000	39,5000	39.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**85,50**	**85.500,00**		
Material:	**18-53-0750 - EXAME DE LARINGOSCOPIA**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	18	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L ·		50,000	210,0000	10.500,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	18	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		50,000	155,0000	7.750,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	18	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		50,000	350,0000	17.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**238,33**	**11.916,50**		
Material:	**18-53-0752 - AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	19	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		250,000	260,0000	65.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	19	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		250,000	125,0000	31.250,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	19	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L ·		250,000	72,0000	18.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**152,33**	**38.082,50**		
Material:	**18-53-0753 - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	20	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L ·		30,000	210,0000	6.300,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	20	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		30,000	260,0000	7.800,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	20	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		30,000	150,0000	4.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**206,67**	**6.200,10**		
Material:	**18-53-1059 - EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	21	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	42.800,0000	42.800,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	21	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1,000	48.000,0000	48.000,00	Não	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 19/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**18-53-1059 - EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	21	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		1,000	42.500,0000	42.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**44.433,33**	**44.433,33**		
Material:	**18-53-0772 - ELABORAÇÃO DO LTCAT**									
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	22	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D(		1,000	37.000,0000	37.000,00	Não	
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	22	SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L		1,000	12.800,0000	12.800,00	Sim	***
132/2021	19/05/2021	19/07/2021	22	RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - (		1,000	32.900,0000	32.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**27.566,67**	**27.566,67**		
					Total Preço Médio -->		**100.632,73**	**897.561,80**		

PMFR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Fazenda Rio
Folha nº 100
Assinatura

PROTOCOLO Nº 26706/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da secretaria de administração

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 897.561,80 (Oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação NF/fatura.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1103	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
38	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
317	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
127	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
135	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
149	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
177	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
638	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
282	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
797	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
798	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
594	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
603	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
610	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
1113	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
345	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
346	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
355	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

356	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
386	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
389	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
398	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
399	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
413	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
415	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
482	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
509	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
198	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
56	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
70	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
1158	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
1179	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
579	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
238	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
118	34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
710	03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
661	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
662	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
729	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
730	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
733	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
864	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
863	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
861	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
887	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
954	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
955	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
956	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
981	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres
982	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
983	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
999	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
1000	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
1001	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
1095	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
1096	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

822	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
846	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
1029	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
1030	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
1031	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

( ) Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 19/05/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

Protocolo nº: 26706/2021
Memorando nº: 86/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Perícias médicas

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho. Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Perícias médicas, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 119 de Maio de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 328/2021

Processo nº 26706/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Perícias Médicas, a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para suprir a despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Saliente-se que o próprio Tribunal de Contas da União realiza licitação na modalidade de Pregão com o intuito de contratar serviços de tal natureza (Pregão Eletrônico 07/2015 – Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/Diretoria de Licitações – Tribunal de Contas da União). O Tribunal de Contas do Estado do Paraná utiliza a modalidade de Pregão para contratação de Ginástica Laboral (Acórdão 3093/12-Tribunal Pleno).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Folha nº 105

Assinatura

Protocolo nº: 26706/2021
Memorando nº: 86/2021
Requerente: Secretaria Municipal da Administração.

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 26706/2021

Em, 19 de Maio de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do Segurança do trabalho.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 10 de Junho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial a União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto **a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
B
Assinatura

17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

5.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

5.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

5.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

5.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

6. CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 28/2021".

8.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 28/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
B
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

d) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO VI **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar/comprovar as seguintes condições:

16.2.2.1. TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa;

16.2.2.2. A contratada deverá possuir em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto do contrato, o que deverá ser comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo;

16.2.2.3. Indicar os nomes e os certificados dos profissionais técnicos que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

16.2.2.4. A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do ANEXO I, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com a especificações e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

documentações exigidas, as quais deverão ser entregues na assinatura do contrato. Com exceção do médico examinador, que poderá apresentar Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas, quando for indicado pelo coordenador do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto à contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), **conforme especificado no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.2. Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
B
Assinatura

17.3. A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

17.4. Os serviços técnicos de fonoaudiologia, exames especializados, avaliações psicológica realizar-se-ão, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, conforme consta **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.5. Para a elaboração da LTCAT e PGR a contratada deverá realizar visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante.

17.6. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

17.7. Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, obedecendo ao disposto no Anexo I;

17.8. O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

17.9. A execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mary Cristina Woshiak Santiago**, matrícula **350251**, Técnico em Controle Administrativo, e a execução dos serviços relacionados à Segurança do Trabalho será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mariana França de Castro**, matricula **353125.**

17.9.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.9.2. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

17.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.12. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços de acordo com a especificação do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 (duas) horas, contados da falta, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.13. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.14. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
B
Assinatura

poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida garantia para o objeto desse Pregão Eletrônico.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Declaração (Modelo).
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2021.

Gislaine E. R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:						
1	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL(		25.200,0000	25.200,0000
2	5.000,00	AVAL	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS		62,0300	310.150,0000
3	700,00	EXA	ACUIDADE VISUAL (AV)		22,9300	16.051,0000
4	800,00	EXA	ELETROCARDIOGRAMA. (ECG)		76,5300	61.224,0000
5	800,00	EXA	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)		121,9300	97.544,0000
6	50,00	EXA	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL		45,8300	2.291,5000
7	800,00	EXA	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)		9,2400	7.392,0000
8	800,00	EXA	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)		6,7500	5.400,0000
9	800,00	EXA	HEMOGRAMA COMPLETO.		15,2300	12.184,0000
10	50,00	EXA	RX TÓRAX		58,3300	2.916,5000
11	10,00	EXA	RETICULÓCITOS		5,9000	59,0000
12	10,00	EXA	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo		216,8300	2.168,3000
13	50,00	EXA	Toxicológico de larga janela		241,6700	12.083,5000
14	80,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)		773,3300	61.866,4000
15	50,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)		1.030,0000	51.500,0000
16	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS		63,3300	15.832,5000
17	1.000,00	EXA	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL		85,5000	85.500,0000
18	50,00	EXA	EXAME DE LARINGOSCOPIA		238,3300	11.916,5000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 133

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
19	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES		152,3300	38.082,5000
20	30,00	Cons	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		206,6700	6.200,1000
21	1,00	UNI	ElALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)		44.433,3300	44.433,3300
22	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)		27.566,6700	27.566,6700

Total Máximo do Lote: 897.561,8000

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	897.561,8000

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
B
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO: Constitui na Contratação de Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL
ITEM 1 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

1.1 Elaborar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em atendimento à Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e manter atualizado de acordo com a solicitação da contratante. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) tem por objeto a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado a partir do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos danos à saúde, relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

1.2 Na qualidade de Programa de Gerenciamento da Saúde Ocupacional, o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, para melhoria e manutenção da saúde dos servidores. Estas ações deverão ser objeto de relatório anual. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho.

1.3 Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações, emitindo adendos, sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas, na Divisão de Segurança do Trabalho. Caberá à contratada fornecer como ações do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) os seguintes serviços:

a) Planejamento anual, metas e prioridades;
b) Abertura de novos Prontuários Médicos individuais de cada funcionário;
c) Exame Clínico Ocupacional;
d) Análise / Anamnese do empregado;
e) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO: Constitui na Contratação de Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL
ITEM 1 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

1.1 Elaborar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) da prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em atendimento à Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego e manter atualizado de acordo com a solicitação da contratante. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) tem por objeto a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, a ser elaborado e implementado a partir do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), com o caráter de promover prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos danos à saúde, relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.

1.2 Na qualidade de Programa de Gerenciamento da Saúde Ocupacional, o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, para melhoria e manutenção da saúde dos servidores. Estas ações deverão ser objeto de relatório anual. O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho.

1.3 Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações, emitindo adendos, sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas, na Divisão de Segurança do Trabalho. Caberá à contratada fornecer como ações do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) os seguintes serviços:

a) Planejamento anual, metas e prioridades;
b) Abertura de novos Prontuários Médicos individuais de cada funcionário;
c) Exame Clínico Ocupacional;
d) Análise / Anamnese do empregado;
e) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

f) Implantação de medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
g) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da contratante;
h) Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética);

1.4 O valor do PCMSO com as atualizações (adendos) deverá ser fixo uma única vez durante a execução do contrato.

ITEM 2 - EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS

2.1 Realizar todos os exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, com o intuito de controlar as condições de saúde dos servidores e assegurar a continuidade operacional e a produtividade, na sede da Divisão de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), em turnos diferenciados **manhã e tarde** de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Contratada e homologado pela Contratante, conforme solicitação do município:

a) Admissional;
b) Demissional;
c) Periódico;
d) Complementar;
e) Readaptação/Desvio de função e Restrição da atividade por motivo de doença;
f) Auxílio-doença;
g) Retorno ao trabalho;
h) Reavaliação da capacidade laboral;
i) Avaliação e Homologação de Perícias de atestados médicos e odontológicos (Perícias de atestados);
j) Avaliação e Homologação de Perícias para Licença de tratamento de saúde familiar;
k) Análise e Comunicação de acidente de trabalho (CAT);
l) Orientações Clínicas e Cirúrgicas;
m) Realizar inspeção médica aos servidores que se encontrarem em licença médica e/ou Licença Tratamento saúde Familiar em: residência ou hospital, de acordo com a situação de saúde do servidor e conforme agendamento prévio do departamento responsável;
n) Avaliação e Homologação de solicitações de tratamentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapia ou terapia ocupacional e suas declarações de comparecimento.

2.2 Para controle da saúde ocupacional do servidor deverá a Contratada elaborar ficha médica individualizada a qual conterá anamnese dirigida, exame clínico geral e resultado dos exames subsidiários e atualizados a cada novo atendimento;

2.3 A prestação de serviço médico para a realização dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas previstos no subitem 2.1, deverá ser realizado pelo mesmo profissional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e/ou médico examinador por ele indicado, desde que atendido os requisitos de especialização de medicina do trabalho, mediante aviso prévio a contratante;

2.4 A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida no subitem 2.1;

2.5 Da realização dos exames originar-se-á o Atestado de Saúde Ocupacional a ser elaborado em três vias. A primeira via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) ficará arquivada no local de trabalho de servidor, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) ficará arquivada no prontuário médico, na Divisão de Medicina do Trabalho. A terceira via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via. O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá conter no mínimo:

a) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua matrícula, e sua função;
b) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data que forem realizados;
    1. O nome do médico coordenador (quando houver) com respectivo CRM;
    2. Definição de apto ou inapto para a função específica que vai exercer; exerce ou exerceu;
    3. Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, e forma de contato e assinatura do servidor.

2.6 Sempre que solicitado pela contratante o profissional coordenador do PCMSO (Progama de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou substituto por ele indicado, deverá participar e/ou prestar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.7 Ministrar palestras informativas sobre riscos, segurança e prevenção de doenças ocupacionais, de acordo com solicitação e tema a ser previamente apresentado pela prefeitura de Fazenda Rio Grande, sendo agendando dentro da carga horária estabelecida no item 2.1.

2.8 **Estima-se uma quantidade de 5000 exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas**, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES - ITEM 3 ao 13

Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande de acordo com cada cargo, conforme solicitado pela contratante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

a) Os exames complementares, quando solicitados, deverão ser realizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Médico do Trabalho e os resultados entregues em até 5 (cinco) dias úteis da data da realização dos exames;
b) Caberá a Contratada providenciar a realização integral dos exames complementares, com a coleta até o resultado final, no município de Fazenda Rio Grande;
c) A prestação de serviços deverá ser paga por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização, considerando a estimativa especificada abaixo, podendo esta variar em sua totalidade:

ITEM	QUANTIDADE
03. Acuidade Visual (AV)	700
04. Eletrocardiograma (ECG)	800
05. Eletroencefalograma (EEG)	800
06. Espirometria Ocupacional	50
07. Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT)	800
08. Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	800
09. Hemograma Completo	800
10. RX Tórax	50
11. Reticulócitos	10
12. Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	10
13. Toxicológico de larga janela	50

PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ITEM 14 e 15

A Junta médica deverá ser composta por 3 (três) médicos, conforme solicitado pelo médico perito de acordo com as especialidades médicas indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização. A junta médica devera:

a) Analisar a capacidade laborativa do servidor avaliado, descrevendo as condições de saúde e a atividade desempenhada;
b) Indicar se a patologia era pré-existente na data da perícia, ou se foi causada durante o exercício do cargo;
c) Indicar se o servidor avaliado poderá retornar às atividades para o exercício do cargo originário ou se há incapacidade para exercer as atribuições do cargo, informando quais atividades poderão ser desempenhadas, manter o afastamento, informando o período para a reavaliação ou ser aposentado por invalidez.
d) Sendo protocolado pelo servidor recurso quanto o laudo da junta médica, este deverá ser analisado e caso julgue necessário o servidor deverá ser reavaliado e emitido novo laudo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

e) Sempre que solicitado pela comissão disciplinar ou procuradoria jurídica, orientar e/ou emitir parecer quanto aos assuntos relacionados a processos trabalhistas em relação à saúde ocupacional.

ITEM 14. PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA - MÉDICO DO TRABALHO

14.1 Além dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas relacionados no item 2.1 o profissional coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou substituto por ele indicado, deverá compor a junta médica oficial do município. A avaliação da junta médica ocorrerá para avaliações da capacidade laborativa para processos administrativos e conclusão do estágio probatório e avaliações processo de aposentadoria por invalidez.

14.2Estima-se uma quantidade de 80 avaliações em junta médica, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago o valor por avaliação, de acordo com sua utilização.

ITEM 15 – PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA - MÉDICO PSIQUIATRA

15.1 O especialista em saúde mental – Médico Psiquiatra deverá compor junta médica oficial do município, na avaliação da capacidade laborativa para processos administrativos, conclusão do estágio probatório e avaliações processo de aposentadoria por invalidez:

15.2 **Estima-se uma quantidade de 50 avaliações em junta médica**, podendo esta variar em sua totalidade. Assim deverá ser pago o valor por avaliação, de acordo com sua utilização pelas secretarias.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÕES DE FONOAUDIOLOGIA DO ITEM 16 AO ITEM 18

A contratada deverá disponibilizar horários para os exames de audiometria tonal e vocal, laringoscopia e para as avaliações fonoaudiológicas (teste discriminativo de voz), de acordo com o solicitado pela contratante. Os exames de audiometria tonal, vocal e teste discriminativo de voz, irão compor as avaliações fonoaudiológicas, de acordo com o solicitado pela contratante.

Após a realização da avaliação fonoaudiológica a contratada deverá encaminhar a Divisão de Medicina do Trabalho, o atestado do resultado dos exames assinados por profissional especialista, impresso e digitalizado, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do agendamento solicitado pela Divisão de Medicina do Trabalho.

ITEM 16 – AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

16.1 Realizar serviços técnicos de fonoaudiologia para processos admissionais, periódicos e demissionais, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com solicitação do médico do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município:

a) Avaliação Fonoaudiológica (Discriminativo de voz);
b) Orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando a atividade;
c) Emitir atestado (parecer) do resultado dos exames de audiometria e laringoscopia assinados por profissional especialista para os cargos que forem solicitados os exames;
d) Emissão de relatórios dos resultados e das orientações passadas aos candidatos, sempre que solicitado pela Contratante.

16.2 O atestado da avaliação deverá ser feito individualmente e constar o resultado do exame, assim como a orientação sobre saúde vocal e auditiva, quando se fizer, deverá ser assinado pelo profissional especialista que realizou o exame.

16.3 Sempre que solicitada pela contratante a contratada deverá elaborar relatórios dos resultados e das orientações passadas aos candidatos.

16.4 **Estima-se uma quantidade de 250 Avaliações Fonoaudiológicas**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 17 – EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL

17.1 Realizar exames de Audiometria Tonal e Vocal para avaliação de acuidade auditiva, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município.

17.2 O resultado dos exames de audiometria deverá compor a avaliação fonoaudiológica, para os cargos em que forem solicitados os exames.

17.3 **Estima-se uma quantidade de 1000 exames de Audiometria**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 18 – EXAMES DE LARINGOSCOPIA

18.1 Realizar exames de Laringoscopia para avaliação de lesões pré existentes, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município.

18.2 O resultado dos exames de laringoscopia deverá compor a avaliação médica, para os cargos em que forem solicitados os exames.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

18.3 **Estima-se uma quantidade de 50 exames de Laringoscopia**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÕES DE PSICOLOGIA - ITEM 19 e 20

ITEM 19 - AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES

19.1 Realizar serviços de avaliação psicológica para processos admissionais, sendo estas de caráter eliminatório, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, de acordo com a solicitação do médico do trabalho e/ou junta médica, com autorização prévia do departamento responsável, conforme solicitação do município, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Fornecimento e aplicação de testes psicológicos (originais e aprovados pelo CFP) de acordo com as Resoluções do conselho Federal de Psicologia – CFP nº 02/2003 e 01/2002, conforme previsto nos Editais de Concurso realizados pela contratante;
b) Utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, e personalidade;
c) Realizar entrevista individual;
d) Realizar entrevista devolutiva, caso seja solicitado pelo candidato;
e) Dispor de ambiente e mobiliário adequado para a aplicação dos testes;
f) Obedecer às normas previstas nos Editais de Concurso realizados pela contratante ou as instruções do Município, durante a aplicação dos testes para os candidatos;
g) Emitir atestado psicológico de avaliação, indicando se o candidato está APTO ou INAPTO, qual foi o tipo de teste aplicado e a forma de aplicação. O atestado deverá ser impresso e digitalizado.

19.2 O psicólogo deverá analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função pretendido pelo candidato, conforme descrição de atividade informada pela contratante, considerando as características apresentadas pelo candidato;

19.3 Os testes poderão ser aplicados em grupo quantidade de até 30 (trinta) pessoas ou individualmente, conforme solicitação do município;

19.4 A contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da solicitação de agendamento pela Divisão de Medicina do Trabalho, para apresentação do atestado psicológico.

19.5 Sendo protocolado pelo candidato junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, recurso quanto à avaliação dos testes psicológicos, será solicitado pela Divisão de Medicina do Trabalho junto à contratada a realização de entrevista devolutiva entre o psicólogo que realizou a avaliação e o candidato, em até 30 (trinta) dias corridos, cuja realização é obrigação da contratada:

a) Na entrevista devolutiva o candidato poderá comparecer acompanhado de psicólogo da sua confiança, que será custeado pelo candidato, e poderão fazer vistas dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

instrumentos de avaliação, na presença do profissional que a realizou, todavia, não poderão remover tais documentos do local de arquivamento em hipótese alguma.

b) Após a entrevista devolutiva e as vistas dos instrumentos pelo psicólogo de confiança do candidato, este poderá protocolar recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em até 3 (três) dias úteis, no qual o psicólogo de confiança do candidato fundamentará e assinará conjuntamente o recurso.

19.6 **Estima-se uma quantidade de 250 avaliações psicológicas**, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

ITEM 20 - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

20.1 Realizar consultorias caso haja processos de recursos da avaliação psicológica junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através de junta composta por 3 (três) psicólogos estando impedido de participar o profissional que realizou a avaliação originariamente.

20.2 O agendamento da consultoria deverá ser feito pelo prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da solicitação para agendamento, e o resultado do recurso deverá ser encaminhado à Divisão de Medicina do Trabalho da prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande impresso e digitalizado em até 3 (três) dias úteis após a análise.

20.3 Estima-se uma quantidade de 30 consultorias de recursos das avaliações psicológicas, podendo variar em sua totalidade sendo pago o valor unitário de acordo com sua utilização.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ITEM 21 ao 22.

VISITAS AOS LOCAIS DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PGR E LTCAT

a) A Contratada deverá iniciar os serviços contratados com visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante, para que possa apresentar laudo referente a cada ambiente, onde deverá ficar demonstrada existência ou não de agentes nocivos e riscos ambientais relativos à iluminação, ergonomia, agentes químicos, ruídos, etc., e a avaliação dos riscos do modo a retratar as condições do ambiente de trabalho;

b) Após a solicitação feita pela contratante, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o cronograma de visitas aos locais e ambientes de trabalho para fins de programação, que serão estabelecidas pela contratante;

c) Deverão os profissionais habilitados (Técnico de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho) da Contratada avaliar, as condições de insegurança de todos os locais de trabalho constantes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Para tanto, além da visita para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), a contratada fará mais 2 (duas) avaliações no intervalo de 4 (quatro) meses aos locais de trabalho, com a finalidade de:

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

- Sugerir à Contratante, novas e/ou outras medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes.
- Avaliar os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de periculosidade, de fadiga e outros, para obter a redução do índice de absenteísmo.
- Avaliar o cumprimento das ações planejadas nos PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) pela contratada e a efetiva redução de risco e exposição do servidor.
- Orientar sobre a utilização correta dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI, pelos servidores.
- Após as avaliações, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório contendo:
- Novas e/ou outras medidas a serem adotadas para segurança, saúde e integridade do servidor;
- Ações já cumpridas e o índice de redução dos riscos e exposição danosa do servidor;
- O percentual de regularidade no uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI, onde se localizam e em que consistem as irregularidades, por ventura, encontradas;

d) Para as visitas aos locais de trabalho a CONTRATANTE:
a) Assegura livre acesso quando necessário, aos empregados da CONTRATADA nos locais de trabalho;
b) Disponibilizará um funcionário da Divisão de Segurança do Trabalho para acompanhar a contratada e fiscalizar a execução dos serviços, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.

ITEM 21 – ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)

21.1 Elaborar o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento as Normas Regulamentadoras nº 01 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visando garantir a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho através da preservação da saúde e integridade física dos funcionários. Trata-se de um programa de ação contínua de prevenção e controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho conforme definidos na Norma Regulamentadora nº 09.

21.2 O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) deverá localizar e apresentar os riscos existentes no ambiente de trabalho e trazer a metodologia de ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande frente aos riscos localizados. Caberá à contratada elaborar um roteiro das ações a serem empreendidas no ambiente de trabalho para atingir as metas do Programa, de forma a proporcionar mais segurança e menos riscos aos servidores, fornecendo os seguintes serviços:

- Emitir relatório de visitas realizadas, contendo as seguintes informações: local visitado, data e hora da visita, Secretária responsável, Riscos identificados, Proteção existente (Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI com

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

C.A) e Proteção Recomendada (Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI);

- Consultoria e Desenvolvimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria *in loco* detalhada do ambiente de trabalho;
- Aferições e análises *in loco* de Agentes de Riscos Ocupacionais e Exposições dos funcionários da contratante;
- Levantamento de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI existentes e faltantes, identificando o modelo e descrição dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI que venham a ser necessários;
- Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;
- Sugestão de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação após a implantação;

21.3 O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho do município;

21.4 O valor do PGR deverá ser fixo **uma única vez durante a execução do contrato**. Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, emitindo adendos que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas na Divisão de Segurança do Trabalho.

ITEM 22 - ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

22.1 Elaborar Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande a fim de atender os termos das Normas Regulamentadoras nº15 (Atividades e Operações Insalubres) e nº16 (Atividades e Operações Perigosas) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). É um dos documentos que integram o PRG (Programa de Gerenciamento de Riscos) e é exigido pela legislação previdenciária, sendo elaborado com base em visitas técnicas aos prédios públicos e ambientes externos da Prefeitura contemplando todos os riscos ocupacionais, devendo ser avaliado os riscos de forma quantitativa e qualitativa conforme descriminado nos subitens, no âmbito municipal, apesar do regime privado de previdência. Sempre que solicitado pela contratante a contratada deverá atualizar o Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT.

ITEM 22.1.1 – AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Os resultados das avaliações deverão compor o PGR nas avaliações de riscos ocupacionais e o LTCAT, sendo utilizado como base para conclusão do laudo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

Os resultados das avaliações quantitativas deverão ser anexados no mesmo caderno de apresentação do LTCAT.
Apresentar como anexo no mesmo caderno de apresentação do LTCAT, o certificado de calibração valido e expedido por laboratório autorizado de todos os instrumentos/aparelhos utilizados para aferição nas avaliações quantitativas.

22.1.2 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

a) O agente físico ruído deverá ser avaliado por dosimetria conforme NHO 01 da FUNDACENTRO e NR 15, ANEXOS 01,02, para cada posto/operação/função de cada setor avaliado.
b) O tempo de medição deverá cobrir 100% da jornada de trabalho (avaliação de longa duração).
c) Todas as dosimetrias a serem realizadas com a utilização de audiodosímetros devidamente calibrado, deverão ter memória de amostragem retirada através do software do equipamento, assim como deverá ser apresentada uma memória de amostragem de cada medição.
d) Define-se uma quantidade de 29 pontos para avaliação de ruído (dosimetria).

22.1.3 AVALIAÇÃO QUANTITATIVAS DE AGENTES QUÍMICOS

- Realizar avaliações quantitativas dos agentes químicos, para os laudos de insalubridade conforme especificados abaixo:

Agente mensurável	Quantidade de Pontos
Ácido acético	01
.Alumínio metal e compostos insolúveis	01
Asfalto (betume), fumos como aerossol solúvel em benzeno	05
Amônia	01
Borato, compostos inorgânicos	01
Cloreto de hidrogênio	10
Cromato de chumbo, como pb	01
Varredura de vapores orgânicos	08
Dióxido de titânio	01
Estireno, monômero	01
Poeira respirável + sílica	01
Poeira de madeira	01
Glutaraldeido	01
Peróxido de metil etil cetona	01
Tolueno	01
Hidroquinona	01
Hidróxido de potássio	01
Querosene	05

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

- O tempo de amostragem deverá considerar o tempo total de exposição do trabalhador em sua jornada normal de trabalho, sendo representativo para a mesma, respeitando o método de coleta. As avaliações realizadas deverão ser acompanhadas de uma memória de amostragem de cada medição.

- Os agentes químicos deverão ser avaliados através da utilização de bombas de amostragem, conforme métodos analíticos válidos e aceitos, analisados e comparados com os limites de tolerância da NR 15 ANEXO 11, 12 e 13 A, e quando não presentes na legislação brasileira deverão ser considerados os limites de tolerância da *American Conference of Governamental Industrial Hygienists* ACGIH (em sua versão mais recente) além da NHO 07 da FUNDACENTRO.

- As análises quantitativas de agentes químicos deverão ser realizadas junto a laboratórios de reconhecida competência laboratoriais que ofereçam análises baseadas em métodos nacionais e internacionais reconhecidos, desenvolvidos por entidades como NIOSH, OSHA e Fundacentro.

22.1.4 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE CALOR

- As avaliações de stress térmico deverão ser medidas através do índice de temperatura de bulbo úmido termômetro de globo IBUTG, utilizando-se para tal um conjunto de termômetros: de globo, bulbo seco e bulbo úmido, onde deverão ser observados o regime de trabalho e o conjunto de situações térmicas aos quais os trabalhadores são submetidos, conjugado às diversas atividades físicas por eles desenvolvidas, de acordo coma NHO 06 (Fundacentro) e definições estabelecidas na NR 3. Deverão ser evidenciados os cálculos e a forma de obtenção de valores IBUTG para cada ponto de medição.

- Define-se uma quantidade de 16 pontos para avaliação de calor.

22.1.5 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE VIBRAÇÃO

a) Para as avaliações quantitativas de vibração deverão ser seguidas as recomendações do ANEXO 8 da NR 15, bem como os critérios e procedimentos para avaliação da exposição ocupacional à vibrações contidos nas NHOs 09 e 10 da Fundacentro, utilizando-se para tais equipamentos específicos de medição, conforme definidos nas normas citadas.

b) Define-se uma quantidade de 03 pontos para avaliação de vibração.

22.1.6 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE RAIOS-X

a) Para as avaliações quantitativas de Raios-X deverão ser seguidas as recomendações do ANEXO 5 da NR 15, bem como os critérios e procedimentos para avaliação contidos na NHO 05 da Fundacentro, utilizando-se para tais equipamentos específicos de medição, conforme definidos nas normas citadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

b) Define-se uma quantidade de 01 ponto para avaliação de Raio-X.

22.1.7 AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS RISCOS OCUPACIONAIS

As avaliações deverão ser qualitativas para eventuais riscos que não possam ser mensurados ou que, não possuam metodologia definida para avaliação, devendo ser contemplados através do reconhecimento dos riscos nas funções pertinentes.

22.1.8 O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deverá ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

22.1.9 Caberá à contratada fornecer como ações do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) os seguintes serviços:

22.1.10 Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;

22.1.11 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;

22.1.12 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade do local de trabalho (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial.

22.1.13 O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho) – da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser realizado e entregue, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação feita pela contratante durante a vigência do contrato (podendo esse prazo ser prorrogado em casos excepcionais), em meio impresso/encadernado e digitalizado em PDF (obrigatório sumário, paginação e em ordem alfabética) em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em PDF, na Divisão de Segurança do Trabalho do município.

22.1.14 A empresa contratada deverá indicar os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Proteção Individual – EPI (identificando modelo, descrição e C.A – Certificado de aprovação), com base no LTCAT dando treinamentos aos servidores acerca do uso correto dos referidos equipamentos com o respectivo termo de compromisso do servidor, com o objetivo de preservar a saúde dos servidores, minimizar o risco de acidentes nos ambientes de trabalho, identificar e prevenir doenças ocupacionais.

22.1.15 O valor do LTCAT deverá ser fixo **uma única vez durante a execução do contrato.** Durante a vigência do contrato a contratada deverá efetuar as atualizações sempre que solicitado pela Divisão de Segurança do Trabalho do Município, com prazo de execução nas atualizações de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, emitindo adendos que deverão ser entregues também em versões impressas e digitalizadas na Divisão de Segurança do Trabalho.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

23. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1 Caberá a contratada:

a) Disponibilizar todo material de apoio para a realização do item 2.1 como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;

b) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

c) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;

24. JUSTIFICATIVA

- A Contratação dos Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, justifica-se pela falta de profissional capacitado no quadro da prefeitura considerando ainda a necessidade de:
- Cumprir a Norma Regulamentadora nº 07 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece obrigatoriedade do Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados;
- Cumprir a Norma Regulamentadora nº 09 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece obrigatoriedade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados. O PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) deve estar articulado com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cumprir a Norma Regulamentadora nº15 (Atividades e Operações Insalubres) e Norma Regulamentadora nº16 (Atividades e Operações Perigosas) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece obrigatoriedade do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus empregados e subsídios necessários para o dimensionamento de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Proteção Individual (EPI);
- Realização de trabalho técnico de engenharia, medicina e segurança de trabalho.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

- A Contratação do médico especialista em saúde mental, justifica-se pela necessidade de composição de junta médica especializada e falta de profissional capacitado (psiquiatra) no quadro da prefeitura, considerando ainda a necessidade de:
- Cumprir a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.940/2010;
- Necessidade de desenvolver um trabalho de prevenção e de conscientização a respeito da saúde mental e da importância dos cuidados relacionados com a mesma, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos servidores;
- Preservar a saúde do servidor e prevenir doenças que têm provocado o afastamento e a aposentadoria precoce de muitos servidores, diminuindo assim o impacto financeiro negativo do Município, proporcionando o melhor aproveitamento do servidor.

- A contratação de serviços especializados para avaliações Fonoaudiológicas justifica-se pela necessidade de cumprir as exigências estabelecidas nos editais de concurso público, para a realização de exames/avaliações especializadas de fonoaudiologia para processos admissionais, devido a falta de equipamentos e mão de obra especializada para a realização dos exames de laringoscopia e audiometria.

- A contratação de serviços especializados para avaliações psicológicas e aplicações de testes justifica-se pela necessidade de cumprir as exigências estabelecidas nos editais de concurso público, para a realização de exames/avaliações especializadas de psicologia para processos admissionais sendo estas de caráter eliminatório de acordo com as considerações abaixo:

a) Os serviços de empresa contratada atendem a necessidade de celeridade do município, e vem com o fornecimento do material necessário para aplicação, e, ainda em razão do número insuficiente de servidores.

b) A falta de local adequado para a aplicação (cadeira, mesa, iluminação, temperatura, higiene, isolamento acústico) e guarda dos testes psicológicos.

25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) As empresas participantes deverão apresentar, no mínimo 01 (um), atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) A contratada deverá comprovar junto a contratante possuir em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato.

c) A contratada deverá indicar os nomes e os certificados dos profissionais técnicos que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

d) A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com a especificação e documentação abaixo, a qual deverá ser entregue na assinatura do contrato. Com exceção do médico examinador, que poderá apresentar a documentação especificada no subitem 25.13, quando for indicado pelo coordenador do PCMSO conforme previsto no subitem 2.3.

25.1 A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

25.2 Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

25.3 As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- ✓ Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- ✓ Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

25.4 Os Exames de Audiometria:deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

1. Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

2. Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

25.5 Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

25.6 As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

25.7 Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

25.8 Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

25.9 MÉDICO PSIQUIATRA:Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

25.10 Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

25.11 Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

25.12 Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

25.13 MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

26. DEMAIS MEDIDAS OBRIGATORIAS PARA A CONTRATADA

1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;

6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;

7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas relacionadas no subitem 2.1 e a participação em junta médica especificadas nos itens 14 e 15, deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no subitem 2.1, deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);

8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;

9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;

10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;

11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;

12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;

14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
B
Assinatura

15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;

16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;

17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO, conforme agendamento;

18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

30. Orientar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;

31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 horas para que o posto não fique descoberto;

32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A contratação dos Serviços na Especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, deverão ser feitos por uma única empresa considerando o menor preço, tendo em vista a interligação dos itens para a execução dos serviços especificados no presente objeto de maneira eficiente e eficaz, ainda o disposto no item 9.1.3 da Norma Regulamentadora nº09.

2. A CONTRATADA poderá terceirizar a prestação dos serviços desde que se responsabilize totalmente pela execução dos trabalhos e pagamento à empresa terceirizada, e demais determinações especificadas nos subitens para a execução destes serviços.

3. Os serviços devem ser cotados por valor unitário de cada item, de acordo com sua utilização. Deverá ser apresentado o valor unitário e o valor global, nas especificações e quantidades estimadas nos itens.

4. Os registros a que se referem o objeto deste contrato deverão ser mantidos por períodos mínimos de 20 (vinte) anos.

5. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuários clínicos individuais, que ficarão sob a responsabilidade do (a) médico (a) executor (a) do PCMSO.

6. Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e, por isso, havendo substituição do (a) médico(a) executor (a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor (a), ou na extinção do contrato, serão entregues à Prefeitura, independentemente da prévia solicitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura B

7. O prontuário médico poderá ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é de responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);

8. O relatório anual deverá discriminar, por setores da Prefeitura, o número e a natureza dos exames médicos com a inclusão das avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais, estatística dos pedidos de licença médica e de retorno.

9. Os resultados dos exames e avaliações deverão ser registrados e encaminhados individualmente à Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais irão compor o prontuário do candidato.

10. É de responsabilidade da contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente objeto.

11. É de obrigação da contratada manter atualizado o endereço e telefone junto a contratante.

12. Os serviços contratados deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da contratante.

13. O contrato deverá ter vigência de, no máximo, 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
B
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinatura do contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;

b) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26706/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência"

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), **especificado no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Segundo: Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Terceiro: A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quarto: Os serviços técnicos de fonoaudiologia, exames especializados, avaliações psicológica realizar-se-ão, na sede da contratada ou local indicado por esta desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, conforme consta **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quinto: Para a elaboração da LTCAT e PGR a contratada deverá realizar visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante.

Parágrafo Sexto: A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

Parágrafo Sétimo: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho, obedecendo ao disposto no Anexo I.

Parágrafo Oitavo: A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

especificações do Termo de Referência e Anexo I:

a) A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

b) Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- ✓ Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- ✓ Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

d) Os Exames de Audiometria: deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

d.1) Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

d.2) Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

e) Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

f) As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

g) Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

h) Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

i) MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

J) Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

k) Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

l) Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

m) MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

Parágrafo Nono: O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mary Cristina Woshiak Santiago**, matrícula **350251**, Técnico em Controle Administrativo, e a execução dos serviços relacionados à Segurança do Trabalho será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mariana França de Castro**, matrícula **353125,** regularmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
B
Assinatura

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços de acordo com a especificação do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 (duas) horas, contados da falta, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

Funcional	Fonte	Recurso
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 02 (dois) dias da solicitação, independente de notificação;
c) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;
d) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
h) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
i) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
j) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

k) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

m) Possuir **Responsáveis pela Execução do Serviço** - Toda equipe de trabalho, sendo a sua execução do mesmo norteado para o cumprimento dos objetivos específicos do serviço;

n) Disponibilizar todo material de apoio tais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;

o) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

p) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;

q) Demais medidas obrigatórias para a contratada:

1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;

2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;

6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;

7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica especificados no Termo de Referência deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no Termo de Referência deverá ser feita em horários diferenciados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);

8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;

9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;

10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;

11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;

12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;

14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;

15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;

16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;

17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO, conforme agendamento;

18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou pericias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

30. Orientar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;

31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 horas para que o posto não fique descoberto;

32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 28/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Do Jurídico

Informamo que este já é o processo de edital corretor, o qual foi alterado data de abertura, número de licitação, processo e protocolo. Visto que o pregão nº 017/2021, foi revogado por ter sido lançado como item e não como lote, diga valor global.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 333/2021

Processo nº 26706/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 25.200,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)
Grupo: G1

! - Canopla

Descrição Detalhada: Canopla, canopla
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 310.150,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)
Grupo: G1

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 700
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 16.051,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)
Grupo: G1

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 800
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 61.224,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)
Grupo: G1

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 97.544,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1



6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.291,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

7 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 7.392,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

8 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

9 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.184,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G1

10 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.916,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

11 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 59,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

12 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.168,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

13 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.083,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

14 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 61.866,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

15 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 51.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1



16 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 15.832,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

Grupo: G1

17 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 85.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

18 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 11.916,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

19 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 38.082,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

Grupo: G1

20 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 6.200,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1



21 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 44.433,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

22 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 27.566,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Canopla	1	Unidade
2	Canopla	5000	Unidade
3	Canopla	700	Unidade
4	Canopla	800	Unidade
5	Canopla	800	Unidade
6	Canopla	50	Unidade
7	Canopla	800	Unidade
8	Canopla	800	Unidade
9	Canopla	800	Unidade
10	Canopla	50	Unidade
11	Canopla	10	Unidade
12	Canopla	10	Unidade
13	Canopla	50	Unidade
14	Canopla	80	Unidade
15	Canopla	50	Unidade
16	Canopla	250	Unidade
17	Canopla	1000	Unidade
18	Canopla	50	Unidade
19	Canopla	250	Unidade
20	Canopla	30	Unidade
21	Canopla	1	Unidade
22	Canopla	1	Unidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2021 de 25 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 - ID 3487

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 13.161.086/0001-86;
OBJETO: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.808,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos";
MODALIDADE: Concorrência Pública 07/2020;
PROTOCOLO: 176262021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de **R$ 50.569,18 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, representando um acréscimo de 3,11% ao valor inicial do contrato, passando a vigorar o total de R$ 1.586.915,56 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de empelharte para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019."
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019;
PROTOCOLO: 26538/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por 60 (sessenta) compreendendo o período de **24/05/2021 à 23/07/2021.**
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 ID 3383

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 02.610.553/0001-91;
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo contratante;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Hideki Yanagita, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2018;
PROTOCOLO: 19638/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 184 (cento e oitenta e quatro) dias compreendendo o período de 02/03/2022 à 02/09/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução por 311 (trezentos e onze) dias compreendendo o período de 07/03/2021 à 12/01/2022;
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROTOCOLO 49701/2020
Processo Administrativo nº. 65/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 – ID 3526

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI;
CNPJ: 09.133.857/0001-54;
OBJETO: "Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminhão pertencente à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras Públicas;"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 90/2020;
PROTOCOLO: 21613/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante de **R$ 66.527,09 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais)**, referente à inclusão da acessórios;
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 - ID 3273

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 22/08/2021.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o **prazo de vigência e execução** do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 22/08/2021.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021
PROTOCOLO 26923/2021
Processo Administrativo nº. 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1190
Assinatura

PALESTRA

Maurício de Sousa: "Crianças e jovens precisam desde cedo adquirir consciência financeira"

Com revistas publicadas em mais de 80 países, a Turma da Mônica, criação do desenhista e escritor Mauricio de Sousa, já encantou milhares de leitores, atuando, inclusive, em defesa de muitas causas. Dentre elas, está a importância de desenvolver desde cedo, nas crianças, a consciência financeira. Segundo ele, esse é um trabalho que deve ser realizado em parceria entre família e escola, a partir de exemplos e estímulos.

E quando se trata de aprendizagem voltada aos pequenos, nada melhor que ensinar de forma lúdica. Uma parceria de Maurício com o Sicredi rendeu uma série especial de quadrinhos com o tema Educação Financeira para crianças, além de desenhos animados da Turma da Mônica abordando o assunto. Os desenhos podem ser vistos no canal oficial do Sicredi no YouTube.

Quando questionado sobre por que abordar um tema como esse nos quadrinhos, Maurício destaca que, atualmente, as crianças compartilham seus conhecimentos e experiências com os pais, resultando em uma saudável troca familiar. Se elas aprendem algo, logo passam para os adultos. "Ao aprenderem sobre educação financeira, além de se prepararem bem para o futuro, já ensinam aos pais sobre os cuidados que precisam ter com o dinheiro", explica o autor.



Com série de gibis e desenhos animados sobre Educação Financeira, o criador da Turma da Mônica fala sobre a importância desse aprendizado começar cedo e de forma lúdica

Ele defende também ser fundamental que os pais conversem sobre o tema com as crianças e adolescentes. "É uma via de mão dupla. Aprendemos muito com nossos filhos, mas também devemos ensinar. Sempre procurei dizer para os meus filhos o que poderia ou não comprar para eles. Nossa família era humilde e não sobrava dinheiro para muitos pedidos. Depois, quando fiquei em uma situação melhor, comecei a trabalhar com as mesadas e dei dicas de como deveriam gastar para aproveitarem melhor e não desperdiçarem. Acho que aprenderam alguns ensinamentos. Hoje, não consomem além do que podem comprar e todos mantêm hábitos simples", afirma.

Para Maurício, faltam aos brasileiros informações para que consigam entender melhor alguns pontos sobre como administrar seus ganhos. "O principal deles é: não gaste mais do que recebe. Tudo isso precisa ser passado de forma simples – e não na linguagem de mercado. Por isso é tão importante que esses conhecimentos comecem a ser trabalhados junto às crianças, por família e escola, a partir de estímulos lúdicos", acrescenta.

O pai da Turma da Mônica destaca que os pais devem sempre conversar com os filhos sobre os "nãos" que eles receberão pela vida.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82029-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1- JOÃO AMILTO FRANCO SOUZA com ALINE ALVES DOS SANTOS
2- WILGOR MARCELO CARAVANTI com TATIANE DAMEN RAFAGNIN
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Processo Administrativo nº. 78/2021 / Protocolo nº 26925/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PUBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7036/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min, do dia 10/06/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaxtelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526068319). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@email.com.
24 de maio de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

1ª Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 14/06/2021 às 13:45h, por valor não inferior a 75% da avaliação (art. 94 inciso III, da Portaria 03/2016 deste Juízo);
2ª Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 21/06/2021 às 13:45h, (pela maior oferta, com valor não vil).
LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante e deverão ser depositados no ato.
Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.
1ª Vara Cível - Autos 0000292-17.1997.8.16.0083 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: VOLKMANN, HANNOVER AG, e executado(s): OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA, BEM(NS): **Rio Bravo do Sul/PR: Área Rural. Terreno situado em Floresta e Barro Branco, c/ 49.273,62m²** (1.036 aio, e 04 litros), matr. 2.665 CRI, aprox. 240m da cidade, topografia ondulada, utilizada atualmente como reflorestamento. Avaliação R$44.000.000,00 em 06/05/2020, homologada no Despacho mov.139.1 em 30/07/2020; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$52.008.463,45 em 05/03/2021. Débito: R$7.385.111,52, em 02/03/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.124.1. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s): OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA (na pessoa de seu Representante Legal) cônjuge(s), condômino(s), compossuidor(es), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

---

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.068/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 01/2021 que tem por objeto a Elaboração de projetos da pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, CAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/insumos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do Município de Piraquara, conforme segue:**EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Ada Engenharia e Construção LTDA-ME; 2-Biinenha Engenharia LTDA; 3-Eco Geotecnia e Obras LTDA; 4-Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli; 5-G2S Engenharia LTDA; 6-GTECH Engenharia e Planejamento LTDA; 7-Idealize Documentos e Projetos LTDA; 8-Load Serviços de Engenharia LTDA; 9-Litha Engenharia LTDA; 10-Paralela Engenharia Consultiva SS; 11-Planos Engenharia LTDA; 12-Precisa Serviços de Topografia EIRELI; 13-Projecalc Engenharia LTDA; 14-Terra Projetos e Consultoria LTDA. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 24 de maio de 2021. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB
NÚCLEO INFORMAL: Loteamento denominado Bayer, existente sobre a matrícula nº 32.931 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.1460-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF 333.961.209-06, portador do RG nº 12811497082/SESP/SC, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, artigo 20, §§ 1º e 2º, por este Edital NOTIFICA a pessoa de **MAURI VALTER LÜEDKE** (CPF 025.280.269-62 e RG 7.095.834-) -PR) ou a quem de direito, que esta em trâmite o processo administrativo de regularização fundiária urbano do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Bayer**, constituído por parte do Quinhão nº 19 do imóvel CORVO BRANCO, situado no bairro das Araucárias, no município de Candói-PR, objeto da matrícula nº 32.931 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Sendo MAURI VALTER LÜEDKE titular de domínio parcial do imóvel da referida matrícula 52.931, em cumprimento ao disposto pelo artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica o mesmo ou quem de direito por esta NOTIFICADO para, querendo, realizar impugnação ao referido processo administrativo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Bayer**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, ficando desde já observado que a não impugnação no prazo acima, acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Bayer.
Observação 1 - o auto de demarcação urbanística:
Auto de demarcação urbanística. A MAT. 32.931 do **Loteamento denominado "BAYER"** localizado no **BAIRRO ARAUCÁRIA**, no município de CANDÓI - PR, comarca de GUARAPUAVA - PR, nas seguintes confrontações: **AVENIDA TRÊS PALMEIRAS-TRANSCRIÇÃO 33.504; MATRÍCULA 13.643; MATRÍCULA 32.932; MATRICULA 32.690; MATRÍCULA 31.341; MATRÍCULA 24.672; MATRÍCULA 32.929 e MATRÍCULA 32.930**, de formato irregular, abrangendo uma área de **126.325,20 m²** (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e um perímetro de 1.582,5592 m. **MEMORIAL DESCRITIVO**: Para quem da Avenida Três Palmeiras olha para a matrícula 32.931, inicia-se no marco denominado **'AGTA-0049'**, dividindo-se com a Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504); Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 117°00'00" e a distância de 5.61 m até o ponto **'AGTA-P-1000018'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 119°30'00" e a distância de 33.24 m até o ponto **'AGTA-P-1000017'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 124°13'00" e a distância de 30.42 m até o ponto **'AGTA-P-1000016'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 125°47'00" e a distância de 52.52 m até o ponto **'AGTA-P-1000015'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 126°17'00" e a distância de 56.16 m até o ponto **'AGTA-P-1000014'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 119°38'56" e a distância de 22.41 m até o ponto **'AGTA-P-1000013'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 121°06'57" e a distância de 31.77 m até o ponto **'AGTA-P-1000012'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 119°27'15" e a distância de 41.43 m até o ponto **'AGTA-P-1000011'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 109°31'12" e a distância de 24.47 m até o ponto **'AGTA-P-1000010'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 107°01'10" e a distância de 57.02 m até o marco **'AGTA-M-0048'**; Daí segue confrontando com Avenida Três Palmeiras-terras de Eugênio Bayer Filho (Transcrição 33.504) com o azimute de 105°11'00" e a distância de 5.99 m até o marco **'AGTA-M-0033'**; Daí segue confrontando com terras de Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (matrícula 13.643) com o azimute de 190°50'00" e a distância de 220.23 m até o marco **'AGTA-M-0040'**; Daí segue confrontando com terras de Paulo Amilton Lara de Moura e Benvinda Lordes de Moura (Matrícula 32.932) com o azimute de 272°20'23" e a distância de 6.54 m até o marco **'AGTA-M-0039'**; Daí segue confrontando com confrontando com terras de Paulo Amilton Lara de Moura e Benvinda Lordes de Moura (Matrícula 32.932) com o azimute de 245°03'56" e a distância de 216.44 m até o marco **'AGTA-M-0030'**; Daí segue confrontando com terras de Bruna Alves (Matrículas 32.690), Tiago Giacomet, Ariane Santos Cordeiro Giacomet e Lucas Giacomet (Matrícula 31.341) e Artur Pedro de Luz e Lizia Aparecida da Luz (Matrícula 24.672) com o azimute de 317°32'55" e a distância de 379.57 m até o marco **'AGTA-M-0047'**; Daí segue confrontando com terras de Antônio Bayer e Lina Bayer (Matrícula 32.929) com o azimute de 30°45'47" e a distância de 51.89 m até o marco **'AGTA-M-0050'**; Daí segue confrontando com terras de Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Matrícula 32.930) com o azimute de 96°24'02" e a distância de 127.45 m até o marco **'AGTA-M0046'**; Daí segue confrontando com terras de Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Matrícula 32.930) com o azimute de 35°10'48" e a distância de 43.25 m até o marco **'AGTA-M-0047'**; Daí segue confrontando com terras de Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Matrícula 32.930) com o azimute de 318°53'31" e a distância de 34.03 m até o marco **'AGTA-M-0048'**; Daí segue confrontando com terras de Elias Farah Neto e Claudete Tochetto Farah (Matrícula 32.930) com o azimute de 352°50'00" e a distância de 150.35 m até o marco **'AGTA-M-0049'**, início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito.
Observação 2: O mapa da referida demarcação urbanística poderá ser acessado eletronicamente pelo link: https://drive.google.com/file/d/1ppeAaWZe7S_MRUBoqlcX9WzzyZe1Ewpk/view?usp=sharing
Candói/PR, 24 de maio de 2021.
Aldoino Goldoni Filho - Prefeito Municipal, de Candói/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

92954/2021

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no **CNPJ** sob o nº **95.589.230/0001-44,** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para **extração de cascalho** a ser **implantada** no município de **Cruzeiro do Iguaçu – PR,** nos Lotes. **32 E 33-B**; G. 79-FB; Matrícula 40458.

92498/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021
Cristina Santos Neri
Pregoeira

92955/2021

Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

93012/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protoco
Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Ofi 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão "Contratação de Empresa especializada para pres ininterrupto de gases medicinais a granel inclui comodato de cilindros de gases, e locação de tanc a manutenção preventiva e corretiva desse sistei necessidades desta Secretaria Municipal de Saúc

ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: www propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no si tura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92702/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/2021
Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

93008/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92998/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92993/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R$-58.004,66.

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de maio de 2021.

92771/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R$-344.779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
efeito Municipal
ê, 24 de maio de 2021.

92774/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299883121
Documento emitido em 25/05/2021 08:33:32.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
ÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020. www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura e Esportes do Município: às 08:45 horas do dia 23 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL: às 08:45 horas do dia 22 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: às 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência: às 08:25 horas do dia 28 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVIÇO DE SANITIZACAO PARA COVID 19, DESINSETIZACAO, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, LIMPEZA CAIXA D AGUA, DE CAIXA DE GORDURA, DE FOSSA E DE ESGOTO. ABERTURA: 08/06/2021 08:30h. DISPUTA: 08/06/2021 09:30h. Autorização: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 24 de maio de 2021.
ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Proc. Adm. nº255/2021. Menor Preço Global.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h - 10/06/2021, TP n.º10/2021, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma para troca de piso do prédio do CRAS Central, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria da Ção Social - SEASO. Recursos: Bloco I PSB. Edital: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407, Centro, Tel:(44)3518-1178, Fax:(44)3518-1182 no horário das 08h às 11:30h, e das 13:30h às 16:30h ou: campomourao.atende.net.

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Repetição

Protocolo nº79/2021. Menor Preço por Lote.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h - 09/06/2021, a licitação nº15/2021, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para contratação de emrpesa para fornecimento de máscaras infantis modelo 3D para crianças atendidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Ação Social, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Secretaria Da Educação - SECED e Secretaria da Ação Social - SEASO. Recursos: Bloco de custeio das ações e serviços Públicos de Saúde - Covid-19 e auxílio financeiro para ações de Saúde, Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19.

Edital e informações: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1180, Fax:(44)3518-1182, ou:Errol A referência de hiperlink não é válida. ou: www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 6/2021

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 publicado em 26 de abril de 2021, no DOU na página 194, seção 3, teve alteração no Edital, na alínea 'o' do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro-PR, 20 de maio de 2021.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR", Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 24 de maio de 2021
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo Adm. nº. 67/2021 / Prot. nº 49201/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo Adm. nº. 77/2021 / Prot. nº 26706/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021. Tipo: Menor Preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	77/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	24010412200022117339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	897.561,80
Data de Lançamento do Edital	25/05/2021
Data da Abertura das Propostas	10/06/2021
Data Registro	25/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
B
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0026706/2021

Número do processo: 0026706/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0026706/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2021 09:06:04
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarda-se a realização da sessão.

Seguem avisos devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Compras e Licitações
195
Fls.
B
Rubrica

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021

Protocolo nº. 26706/2021 - Processo Administrativo nº. 77/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao 1° Pedido de esclarecimento da empresa Total Life Assistência à Vida Ltda,, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Na exigência contida no item 13.1.4 alínea a.1) do Edital – Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

LEIA-SE:

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal
Portaria 077/2021

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2021

A empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.090-900, inscrita no **CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Ítem	*Quant.*	*Unid.*	*Especificação*	*Preço Unitário - R$*	*Preço Total - R$*
1	1,00	UNI	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 25.200,00	R$ 25.200,00
2	5000,00	AVAL	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS e/ou PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 62,00	R$ 310.000,00
3	700,00	EXA	ACUIDADE VISUAL (AV)	R$ 22,00	R$ 15.400,00
4	800,00	EXA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R$ 76,00	R$ 60.800,00
5	800,00	EXA	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R$ 121,00	R$ 96.800,00
6	50,00	EXA	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	800,00	EXA	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)	R$ 9,00	R$ 7.200,00
8	800,00	EXA	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)	R$ 6,00	R$ 4.800,00
9	800,00	EXA	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 15,00	R$ 12.000,00
10	50,00	EXA	RX TÓRAX	R$ 58,00	R$ 2.900,00
11	10,00	EXA	RETICULÓCITOS	R$ 5,00	R$ 50,00
12	10,00	EXA	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 216,00	R$ 2.160,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário - R$	Preço Total - R$
13	50,00	EXA	Toxicológico de larga janela	R$ 241,00	R$ 12.050,00
14	80,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico do Trabalho)	R$ 773,00	R$ 61.840,00
15	50,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico Psiquiatra)	R$ 1.030,00	R$ 51.500,00
16	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 63,00	R$ 15.750,00
17	1000,00	EXA	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 85,00	R$ 85.000,00
18	50,00	EXA	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 238,00	R$ 11.900,00
19	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 152,00	R$ 38.000,00
20	30,00	CONS	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 206,00	R$ 6.180,00
21	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	R$ 44.430,00	R$ 44.430,00
22	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 27.565,00	R$ 27.565,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 893.775,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 893.775,00 *(oitocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).*

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da carteira de identidade RG nº 6.532.144-0 e do CPF nº 030.055.869-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1.130 CEP: 83.090-900
Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais / PR

PREF. FAZENDA PÚBLICA
Folha nº 197
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável: Alcyr dos Reis Miranda – RG nº 8277639-7

Telefone Fixo nº: (41) 2106-4721

Telefone Celular nº: (41) 99186-8081

E-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com

3

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha nº 199 Assinatura

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44;

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, registra na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41600762975 sob sessão em 11/09/2019, com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, Sala 03, Campo Largo da Roseira, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representante legal, RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44, únicos sócios componentes da empresa **"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"** com sede e foro Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração contratual conforme sessão em 05/02/2021 sob nº 20210557800, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o objeto social que **passa a ser:** Clínica Médica; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços móveis de atendimento a urgências,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

exceto por UTI móvel; Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho; Atividade de Enfermagem; Atividade de Fisioterapia; Atividades de Profissionais Nutrição; Atividades de Psicologia; Atividades de fonoaudiologia; Posto de Coleta Laboratorial; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"
CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 EM 15/12/2017
CONSOLIDAÇÃO

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Paraná, CEP 81200-100, natural da cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na data de 10/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, na data de 30/11/1999, CPF/MF sob nº 030.055.869-44 e CRM/PR sob nº 022603/PR, expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná na data de 13/01/2006,

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, registra na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41600762975 sob sessão em 11/09/2019, com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, Sala 03, Campo Largo da Roseira, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representante legal, **RODRIGO CHEMIN**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44, únicos sócios componente da empresa **"RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"** com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração contratual conforme sessão em 05/02/2021 sob nº 20210557800, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA".**

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

DA CONSTITUIÇÃO FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez) reais cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

PREF. FALÊNCIA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R$/QUOTA	R$/CAPITAL	% CAPITAL
Rodrigo Chemin Zanini	59.400	10,00	594.000,00	99,00%
RCZ3 Adm. e Participações de Ativos Eireli	600	10,00	6.000,00	1,00%
TOTAL	**60.000**	**10,00**	**600.000,00**	**100,00%**

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA OITAVA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O objeto social da empresa é: Clínica Médica; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 05
Assinatura

análogos; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho; Atividade de Enfermagem; Atividade de Fisioterapia; Atividades de Profissionais Nutrição; Atividades de Psicologia; Atividades de fonoaudiologia; Posto de Coleta Laboratorial; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. Folha nº 204 Assinatura

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras e estipular distribuição de lucros. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

DO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 005
Assinatura

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 1 (um) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 08 de Fevereiro de 2021.

RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI
RODRIGO CHEMIN ZANINI

RODRIGO CHEMIN ZANINI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 13:05 SOB Nº 20210862696.
PROTOCOLO: 210862696 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101004700. CNPJ DA SEDE: 29276398000175.
NIRE: 41208710829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. Folha nº 207 Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.276.398/0001-75 MATRIZ		15/12/2017

NOME EMPRESARIAL
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130	1130	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-900	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR	(42) 3646-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **15:31:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:53 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **83B9.1836.182E.4729**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024040952-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.276.398/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/04/2021 09:11:31)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 14619/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72393
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130
COMPLEMENTO: SALA 01 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9663ff2ebda3bad4c52410a4a52ec35c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de maio de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FARROUPILHA RS
214
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Certidão nº: 13676408/2021
Expedição: 28/04/2021, às 09:14:01
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREF. FAZENDA PIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.09 15:33:51 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

OGMO
PARANAGUÁ

PREF. PARANAGUÁ RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

O **ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ – OGMO/PARANAGUÁ,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 00.850.135/0001-46, com sede na Rua Nestor Victor, Nº 1.155, Bairro João Gualberto – CEP 83.203-540 – Paranaguá/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva. Sra. Shana Carolina Colaço Bertol, brasileira, capaz, casada, advogada, portadora da cédula de identidade profissional número 41.427 – OAB-PR, portadora da cédula de identidade profissional número 7.511.343-9 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF número 006.949.989-66, telefone 41 3427 7900. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida à Rua Sebastião Souza Cortês, Nº 1.130, Setor Medicina do Trabalho, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, **CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75**, representada por seu sócio administrador RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico do trabalho, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CPF 030.055.869-44 e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22603/PR; presta Serviços Especializados em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho. Entre estes serviços destacamos: a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); a realização de Exames Clínicos Ocupacionais e Perícias Médicas, de exames complementares como: Acuidade Visual, Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma (EEG), Espirometria Ocupacional, Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT), Glicemia em jejum, Hemograma Completo, RX Tórax, Reticulócitos, Teste Ishihara, Toxicológico de larga janela; além de outros exames laboratoriais que se fazem necessários. Entre os serviços prestados, destacamos ainda o atendimento e assessoria em Juntas Médicas Especializadas com Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho. Realizam também avaliações fonoaudiológicas, exames de audiometria tonal e vocal, exames de laringoscopia, avaliações e aplicações de testes psicológicos, bem como; consultorias dos recursos de avaliações psicológicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Folha nº 117
Assinatura

OGMO
PARANAGUA

Segue abaixo quadro demonstrativo, com as quantidades de exames e Laudo/Programas realizados até este momento:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	3
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	3
LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	2
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
Exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas	3980
Acuidade Visual	1170
Eletrocardiograma	872
Eletroencefalograma	872
Espirometria Ocupacional	140
Gama Glutamil Transpeptidase	912
Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	890
Hemograma Completo	845
RX Tórax	78
Reticulócitos	65
Teste Ishihara	23
Toxicológico de larga janela	68
Exames de audiometria tonal e vocal	1740
Exames de laringoscopia	137

2

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações; com qualidade e nos prazos exigidos.

Vigência do contrato: 27/12/2018 à 31/12/2021

NOTA: Atualmente o OGMO conta com 2.754 colaboradores.

Dra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol
CPF: 006.949.989-66 / RG: 7.511.343-9
Diretora Executiva
(41) 3427-7900

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Ariel Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels: (41) 3427-1585 / 3423-1733
Selo Digital nº 1814474SVAA00000012322211U.
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de SHANA CAROLINA COLAÇO VAZ BERTOL. *0099*
102476A*.Dou fé. Paranaguá-PR, 11 de maio de 2021.
Jociane Aparecida da Silva Mendes Chaves - Escrevente
Consulte o selo digital em https://selos.funarpen.com.br
CARTÓRIO ARLEI COSTA 2º TABELIÃO Paranaguá

Paranaguá, 06 de maio de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

1

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.090-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREF. FOLHA Nº 219 Assinatura

e) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

2

Para contato: Alcyr dos Reis Miranda, Telefone Fixo nº: (41) 2106-4721, Telefone Celular nº: (41) 9 9186-8081 E-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

Prezados Senhores,

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

PREF. MUNICIPAL RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

1

ANEXO V – DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA que:

a) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinaturado contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;

b) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

PREF. F. DO RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

***ANEXO VI* – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

1

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. Folha nº 229 Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2021 13:50:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **29.276.398/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Folha nº 026
Assinatura

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106746839
NIRE (Sede) 41208710829	**CNPJ** 29.276.398/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 15/12/2017	**Início de Atividade** 15/12/2017

Endereço Completo
Rua SEBASTIAO SOUZA CORTES, Nº 1130, SALA 01, CAMPO LARGO DA ROSEIRA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-900

Objeto Social
CLINICA MEDICA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADE DE ENFERMAGEM ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA POSTO DE COLETA LABORATORIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS COM UTI.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES DE ATIVOS EIRELI	31.473.068/0001-11	R$ 6.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RODRIGO CHEMIN ZANINI	030.055.869-44	R$ 594.000,00	REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RODRIGO CHEMIN ZANINI	030.055.869-44	

Último Arquivamento **Data** 12/02/2021	**Número** 20210862696	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2021, às 09:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PVGOGEW**.

PRC2106746839

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 227 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 227 Assinatura

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2021

A empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.090-900, inscrita no **CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Ítem	*Quant.*	*Unid.*	*Especificação*	*Preço Unitário - R$*	*Preço Total - R$*
1	1,00	UNI	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	5000,00	AVAL	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS e/ou PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 40,00	R$ 200.000,00
3	700,00	EXA	ACUIDADE VISUAL (AV)	R$ 22,00	R$ 15.400,00
4	800,00	EXA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R$ 37,50	R$ 30.000,00
5	800,00	EXA	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R$ 47,50	R$ 38.000,00
6	50,00	EXA	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	800,00	EXA	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)	R$ 9,00	R$ 7.200,00
8	800,00	EXA	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)	R$ 6,00	R$ 4.800,00
9	800,00	EXA	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 15,00	R$ 12.000,00
10	50,00	EXA	RX TÓRAX	R$ 58,00	R$ 2.900,00
11	10,00	EXA	RETICULÓCITOS	R$ 5,00	R$ 50,00
12	10,00	EXA	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 216,00	R$ 2.160,00

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário - R$	Preço Total - R$
13	50,00	EXA	Toxicológico de larga janela	R$ 160,00	R$ 8.000,00
14	80,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico do Trabalho)	R$ 773,00	R$ 61.840,00
15	50,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico Psiquiatra)	R$ 800,00	R$ 40.000,00
16	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 56,00	R$ 14.000,00
17	1000,00	EXA	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 10,00	R$ 10.000,00
18	50,00	EXA	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 238,00	R$ 11.900,00
19	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 152,00	R$ 38.000,00
20	30,00	CONS	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 206,00	R$ 6.180,00
21	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
22	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					*R$ 563.680,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 563.680,00 *(quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).*

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da carteira de identidade RG nº 6.532.144-0 e do CPF nº 030.055.869-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha 229
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável: Alcyr dos Reis Miranda – RG nº 8277639-7

Telefone Fixo nº: (41) 2106-4721

Telefone Celular nº: (41) 99186-8081

E-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 11 de junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 77/2021 **Licitação:** 28/2021 - PE **Data da Homologação:**

Fornecedor: 18593 - RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	18-53-0746	ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL(		UNI	1,000	0,0000	10.000,0000	10.000,00	Venceu
2	18-53-0747	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS		AVAL	5.000,000	0,0000	40,0000	200.000,00	Venceu
3	18-53-0754	ACUIDADE VISUAL (AV)		EXA	700,000	0,0000	22,0000	15.400,00	Venceu
4	18-53-0760	ELETROCARDIOGRAMA		EXA	800,000	0,0000	37,5000	30.000,00	Venceu
5	18-53-0761	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)		EXA	800,000	0,0000	47,5000	38.000,00	Venceu
6	18-53-1030	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL		EXA	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Venceu
7	18-53-0769	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)		EXA	800,000	0,0000	9,0000	7.200,00	Venceu
8	18-53-0763	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)		EXA	800,000	0,0000	6,0000	4.800,00	Venceu
9	18-53-0764	HEMOGRAMA COMPLETO		EXA	800,000	0,0000	15,0000	12.000,00	Venceu
10	18-53-0766	RX TÓRAX		EXA	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu
11	18-16-0120	RETICULÓCITOS		EXA	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Venceu
12	18-53-1031	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo		EXA	10,000	0,0000	216,0000	2.160,00	Venceu
13	18-53-1032	Toxicológico de larga janela		EXA	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Venceu
14	18-53-1034	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)		AVAL	80,000	0,0000	773,0000	61.840,00	Venceu
15	18-53-0880	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)		AVAL	50,000	0,0000	800,0000	40.000,00	Venceu
16	18-53-0751	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS		AVAL	250,000	0,0000	56,0000	14.000,00	Venceu
17	18-53-0749	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL		EXA	1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu
18	18-53-0750	EXAME DE LARINGOSCOPIA		EXA	50,000	0,0000	238,0000	11.900,00	Venceu
19	18-53-0752	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES		AVAL	250,000	0,0000	152,0000	38.000,00	Venceu
20	18-53-0753	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		Cons	30,000	0,0000	206,0000	6.180,00	Venceu
21	18-53-1059	EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)		UNI	1,000	0,0000	30.000,0000	30.000,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 32 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 32 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2021		**Licitação: 28/2021 - PE**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 18593		**- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**							
22	18-53-0772	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)		UNI	1,000	0,0000	19.000,0000	19.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		11.583,000			563.680,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 32

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
Protocolo nº 26706/2021
Processo Administrativo nº 77/2021

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Julgamento de Classificação do Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, resultando como vencedor a empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, como o valor total de R$ 563.680,00 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0026706/2021

Número do processo: 0026706/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0026706/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/06/2021 17:21:05
Parecer: Conforme processo licitatório do pregão n°28/2021, homologo o processo de regularidade procedimental e encaminho para os procedimentos legais e contratuais.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Junho de 2021.

Ricardo

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.276.398/0001-75

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2021 08:30:58
Data da última atualização: 15/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.276.398/0001-75

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2021 08:30:51
Data da última atualização: 15/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0026706/2021

Número do processo: 0026706/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0026706/2021
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/06/2021 17:21:05
Parecer: Conforme processo licitatório do pregão nº28/2021, homologo o processo de regularidade procedimental e encaminho para os procedimentos legais e contratuais.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Junho de 2021.

Ricardo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 236

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 237 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 395/2021

Processo n. 26706/2021
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem prestados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

Houve manifestação favorável emitida pelo Secretário Municipal de Administração acerca da homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2021 de 23 de junho de 2021

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021

PROTOCOLO: 29416/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação de manutenção corretiva da geladeira de vacinas da divisão de Assistência Farmacêutica composta por: serviço de instalação de fonte de alimentação para conservadora com deslocamento, incluí mão de obra e certificados com rastreabilidade e etiquetas de identificação.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.242.944/0001-28

VALOR: R$ 1.070,00 (Mil e setenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação de manutenção corretiva da geladeira de vacinas da divisão de Assistência Farmacêutica composta por: serviço de instalação de fonte de alimentação para conservadora com deslocamento, incluí mão de obra e certificados com rastreabilidade e **etiquetas de identificação**, em favor da proponente **COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP** no valor total **R$ 1.070,00 (Mil e setenta reais)**, com base Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 364/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29416/2021.

Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.137.683/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R$ 32.999,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2021.

Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de kit alimentos para a comunidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia do COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.434.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R$ 660.750,98 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2021.

Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AC21 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica inserta no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 569.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2021.

Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021
PROTOCOLO 27312/2021
Processo Administrativo nº. 84/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 as 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2021.

Teofilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.06.23 14:32:33 -03'00'

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CASSOL PRÉ FABRICADOS LTDA toma público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a produção de pré-fabricados de concreto e metalúrgica, válida até 14/06/2025 instalada na Rodovia PR 421, Km 01, município de Araucária, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Posto Bom Retiro Ltda - CNPJ 80.376.478/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores instalada à Rua Henrique Itiberê da Cunha, nº 70, Bom Retiro, Curitiba/PR -Licença de Operação nº 21000223 válida até 31/01/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A SANETRAN Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ 95.391.876/0001-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos e não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n. 6.159, bairro Jardim Marambaia , Almirante Tamandaré - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0041-01 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba -SMMA, a Licença Prévia para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e serviços de mecânica de veículos da própria empresa,com validade até 21/12/2021 a ser implantada à Rua Doutor Ivan Ferreira do Amaral, 169, CIC, CEP 81.350-130, Curitiba -PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CALPIE PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Serv. de tratamento e revestimento em metais, válida até 01/08/2021 instalada na Rua Desembargador Antônio de Paula, 793- Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CALPIE PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Serv. de tratamento e revestimento em metais instalada na Rua Desembargador Antônio de Paula, 793.Curitiba-PR.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01 com valor total de R$ 32.999,00 (Trinta e dois mil noveCentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7845/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 22/07/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link – BLL Compras
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.empresabll.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1549683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefeituradapalmeira@gmail.com.

23 de Junho de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL de CITAÇÃO de LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO, com prazo de 30 dias – Nº 30/2021

A DOUTORA SANDRA DAL MOLIN, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER POR MEIO DESTE EDITAL que por este Juízo e Secretaria processam-se termos dos autos nº **0015003-74.2015.8.16.0035** de **AÇÃO MONITÓRIA**, em que é requerente **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL PROSPECTA LP** e requerido(a) **LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO** e **OUTROS**

Fica o(a) requerido(a) **LUIZ RODRIGO SILVA DE PINHO,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **041.468.709-37**, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente **CITADO(A)** do teor da petição inicial de fls. 2/5, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor integral do débito conforme descrito na Petição Inicial, devidamente atualizado até o efetivo pagamento, bem como de pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (CPC/2015, art. 701), ou oferecer embargos, ciente ADVERTIDO(A) de que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC/2015, art. 701, §2º), e CIENTE de que, em caso de pronto pagamento, ficará isento de custas processuais (CPC/2015, art. 701 §1º).

ADVERTÊNCIA: Se não for oferecida contestação pelo(a) autor(a) requerido, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (arts. 335 e 344 do Código de Processo Civil/2.015), bem como será **nomeado um curador ao réu**, em caso de revelia, conforme o disposto no artigo 257, inciso IV do Código de Processo Civil/2.015.

Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na data da assinatura digital. Eu, Letícia Domingos Lara, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Andressa Heinzle Mendes de Azevedo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevi.

[Assinado Digitalmente]
SANDRA DAL MOLIN
Juíza de Direito

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1) ERIK QUIELCE SAES DA SILVA e BEATRIZ FRANÇA ZANETTI
2) ABNER SALES DE LIMA e VITORIA SARNOWSKI DE OLIVEIRA
3) JURANDIR MARCOS DA SILVA e DANIELI LEANDRA DA CRUZ OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2021
Processo Administrativo nº. 96/2021 / Protocolo nº 24551/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 385/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021
Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Teófilo Franklin dos Santos da Silva - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 – CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidos neste edital e seus anexos***, em favor das empresas: **ACKL Comércio de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.179.783/0001-46, com o Valor Global de R$ 215.543,00 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais); **Habitua Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, com o Valor Global de R$ 2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais); **Jacklw Comércio Atacadista de Alimentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 147.208,80 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos); **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com o Valor Global de R$ 65.473,50 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **Luis Kaminski**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 14.719,00 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais); **Marcelo Camillo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.639/0001-34, com o Valor Global de R$ 31.392,50 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 5.194,00 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais); **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06, com o Valor Global de R$ 72.343,40 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **Mercado Kosera Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.475/0001-74, com o Valor Global de R$ 172.088,80 (Cento e setenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Prestige Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.497.666/0001-96, com o Valor Global de R$ 256.639,70 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **SNOP Correlatos Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.686.134/0001-20, com o Valor Global de R$ 56.220,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais); **Valle do Iguaçu Indústria e comércio de Bebidas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.144.103/0001-50, com o Valor Global de R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais); **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R$ 11.110,00 (Onze mil cento e dez reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 18/06/2021 à 18/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR:
União da Vitória - PR, 18 de junho de 2021
Bachir Abbas - Prefeito

AUTO POSTO JATOBÁ LTDA, CNPJ: 19.017.624/0001-80, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, situada à Rua Waldemar Lourenço Campos, 4455, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.850-000.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29271/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/07/2021 às 13:30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

COMANDANTE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 08.276.174/0001-22

Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercícios findos em 31 de Dezembro (valores expressos em reais)

	2020	2019
ATIVO		
CIRCULANTE	9.347,12	9.806,61
Caixa e Equivalentes de Caixa		72,00
Outros Créditos	9.347,12	9.734,29
NÃO CIRCULANTE	37.622.686,22	37.623.251,33
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.913,05	4.334,16
Créditos com Pessoas Ligadas	185.671,17	185.671,17
Investimentos	37.430.362,00	37.430.362,00
Imobilizado	568,00	568,00
Intangível	1.994,00	2.132,00
Total do Ativo	37.626.033,34	37.633.058,24
PASSIVO		
CIRCULANTE	11.950,39	7.921,46
Fornecedores	11.467,01	7.752,31
Obrigações Fiscais	161,35	161,35
NÃO CIRCULANTE	19.613.529,99	19.613.219,35
Empréstimos e Financiamentos	2.304.483,21	2.304.483,21
Obrigações Fiscais	12.725.346,60	12.725.346,60
Débitos com Pessoas Ligadas	3.788.823,11	3.788.823,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.795.734,93	18.806.191,46
Capital Social	2.337.000,00	2.337.000,00
Lucros Acumulados	16.458.734,93	16.469.191,46
Total do Passivo	37.626.033,34	37.633.058,24

Demonstração do Resultado

	2020	2019
Receitas e (Despesas) Operacionais	(9.893,81)	(10.651,41)
Despesas Comerciais	-	(3.960,00)
Despesas Gerais e Administrativas	(9.545,81)	(14.510,11)
Despesas Tributárias	(148,00)	(191,30)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	(9.893,81)	(18.661,41)
Despesas Financeiras	(722,66)	(1.579,75)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(10.416,47)	(20.241,16)
Participações dos Empregados nos Resultados	-	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(10.416,47)	(20.241,16)
Tributos sobre o Resultado	-	-
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10.416,47)	(20.241,16)

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 19.641/2021 – ACORDO DE COOPERAÇAO 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 36 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 3.705/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2021, junto a **Escola Social Coração de Jesus - Sagrado Rede de Educação – Provincia Clélia Merloni**, CNPJ nº 76.570.086/0015-83, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados na referida entidade. Vigência: Período de 12 meses, iniciando em 16 de junho 2021 e findando em 16 de junho de 2022. **Plano de Trabalho/Justificativa:** A Escola Social Coração de Jesus, fundada em 2010, é uma das Unidades Educacionais, do SAGRADO Rede de Educação, cuja Mantenedora é o SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO – PROVINCIA CLÉLIA MERLONI. A Escola está situada na Rua Jori Dantielevic, 3594, Bairro Guaratuba, Piraquara/PR. Foi planejada e construída, para desenvolver o Projeto Socioeducacional (concessão de bolsas de estudos), para educandos provindos de famílias em situação de vulnerabilidade social. Atende, segundo o Censo Escolar vigente, cerca de 670 educandos, ofertando os cursos: Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental Anos Iniciais. O município fornecerá alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, as quais serão atendidos pela entidade. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fões - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 3.500/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões tracidas pela empresa; **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**; E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, considerar **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, DESCLASSIFICANDO a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI por não atender ao descritivo do item 86 do edital e; CLASSIFICAR a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS habilitada e vencedora no item 86. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fões - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 339/2021 PROCESSO Nº. 27.265/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gerenciamento de Resíduos de Saúde constantes na RDC ANVISA nº 222/2018 gerados pela Administração Pública do Município de Piraquara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. - **Valor global**: R$ 141.698,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Prazo da vigência do contrato:** 11/06/2021 até 10/06/2022. **Data de assinatura do contrato:** 11/06/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2020 Processo Administrativo n.º 14.378/2020 – Pregão Presencial n.º 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA**: VISOTRONS LTDA-ME - **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência, na prestação de serviço de "monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 56 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara" **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **11 de julho de 2021** e findando **em 10 de julho de 2022**, no valor total de R$ R$ 373.999,67 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) – **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.198/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.Piraquara, 23 de junho de 2021. **Sheila Guimarães Veloso** - Pregoeira Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2021 PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrica **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**. DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. **Valor global**: R$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 17 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 – Processo nº. 2.276/2021

Objeto: Aquisição de insumos veterinários para atender as demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente. **Ata n.º 67/2021 – Detentora: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.277/0001-72, vencedora dos **itens 1 e 12** pelo valor total de R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). **Ata n.º 68/2021 – Detentora:** STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.352.262/0001-95, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** pelo valor total de R$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais). **Vigência das Atas** 17/06/2021 a 17/06/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 17/06/2021.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado em http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 25/02/2021 a 31/12/ 2024
VALOR TOTAL: R$
PROTOCOLO: nº 17.479.542-8
ASSINAM: Anderson Manique Barreto (Prefeito de Coronel Vivida) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

103618/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, Pessoa Juridica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituida pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação – Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul – Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul-PR, 24 de junho de 2021
Vera Lucia Soares Tomazi
Presidente da Comissão de Licitação

103755/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021
Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba. Edital disponivel no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Municipal

103660/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2021
Processo Administrativo nº. 96/2021 / Protocolo nº 24551/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponivel no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

103830/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2021
Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponivel no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro Municipal

103836/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

103851/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

103859/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

103862/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

103662/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Objeto: Serviço de metalurgia
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de junho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2021-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emilio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 27/07/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 27/07/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2021.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação - Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul - Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul-PR, 23 de junho de 2021
VERA LUCIA SOARES TOMAZI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2021; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.240.774/0001-15; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Resolução n.º 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PERÍODO: até 12 de abril de 2022, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RC21 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

NOVA DATA - Processo Adm. nº. 84/2021 / Prot. nº 27312/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade com desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Processo Adm. nº. 96/2021 / Prot. nº 24551/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Adm. nº. 97/2021 / Prot. nº 29272/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Valor Total: R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Valor Total: R$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Valor Total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021
Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56
Valor Total: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57
Valor Total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Valor Total: R$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021
Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55
Valor Total: R$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 28/2021

Protocolo Fly nº: 26706/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 28/2021**, com objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Contrato** em favor da empresa:

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeiro
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0026706/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0026706/2021	Memorando	MEMO Nº86/21 - ABERT.	24/06/2021 11:34	☐	☐

Obs. do processo: Seguem anexos.

Súmula: Solicitação de nova abertura referente processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:33:04

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.276.398/0001-75

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 09:01:13
Data da última atualização: 24/06/2021 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

246

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.276.398/0001-75

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2021 09:01:17
Data da última atualização: 24/06/2021 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

248

CONTRATO Nº 035/2021 **ID 3583**
PE 28/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26706/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

249

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: **O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência"**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), **especificado no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Segundo: Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Terceiro: A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quarto: Os serviços técnicos de fonoaudiologia, exames especializados, avaliações psicológica realizar-se-ão, na sede da contratada ou local indicado por esta

desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, conforme consta **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quinto: Para a elaboração da LTCAT e PGR a contratada deverá realizar visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante.

Parágrafo Sexto: A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

Parágrafo Sétimo: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho, obedecendo ao disposto no Anexo I.

Parágrafo Oitavo: A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I:

a) A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

b) Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- ✓ Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- ✓ Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

251

d) Os Exames de Audiometria: deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

d.1) Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

d.2) Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

e) Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

f) As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

g) Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

h) Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

i) MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

J) Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

k) Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

l) Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

m) MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

Parágrafo Nono: O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mary Cristina Woshiak Santiago**, matrícula **350251**, Técnico em Controle Administrativo, e a execução dos serviços relacionados à Segurança do Trabalho será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mariana França de Castro**, matricula **353125,** regularmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços de acordo com a especificação do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 (duas) horas, contados da falta, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

253

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: Fica estabelecido **Prazo de Vigência** e **Prazo de Execução** do presente contrato, tendo o interstício de 90 dias, para que haja tempo hábil na tramitação dos pagamentos durante a vigência contratual, adequando assim a instrução normativa nº 003/2021-Controle Interno Art.10º.

Paragrafo Primeiro: O prazo de **vigência** será de 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Paragrafo Segundo: O prazo de **execução** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quinta: Quando excepcionalmente houver a necessidade de prorrogação de um dos prazos supracitados, os mesmos devem obrigatoriamente ser aditivados juntos mantendo o mesmo lapso de tempo entre eles.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal

17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres

15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 02 (dois) dias da solicitação, independente de notificação;

c) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

d) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

h) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

i) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

j) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

k) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

m) Possuir **Responsáveis pela Execução do Serviço** - Toda equipe de trabalho, sendo a sua execução do mesmo norteado para o cumprimento dos objetivos específicos do serviço;

n) Disponibilizar todo material de apoio tais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;

o) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

p) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;

q) Demais medidas obrigatórias para a contratada:

1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;

2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;
6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;
7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica especificados no Termo de Referência deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no Termo de Referência deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);
8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;
9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;
10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;
11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;
12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;
14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;
15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;
16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;
17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO,

259

conforme agendamento;

18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

30. Orientar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;

31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 horas para que o posto não fique descoberto;

32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.
g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5%

(cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das

262

perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

264

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 28/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

265

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

P/ Contratante;

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada;

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS:

267

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Chemin Zanini,** representante legal da empresa/organização RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2021		**Licitação: 28/2021 - PE**		**Data da Homologação: 22/06/2021**					
Fornecedor: 18593		**- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**							
1	18-53-0746	ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL(		UNI	1,000	0,0000	10.000,0000	10.000,00	Venceu
2	18-53-0747	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS		AVAL	5.000,000	0,0000	40,0000	200.000,00	Venceu
3	18-53-0754	ACUIDADE VISUAL (AV)		EXA	700,000	0,0000	22,0000	15.400,00	Venceu
4	18-53-0760	ELETROCARDIOGRAMA		EXA	800,000	0,0000	37,5000	30.000,00	Venceu
5	18-53-0761	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)		EXA	800,000	0,0000	47,5000	38.000,00	Venceu
6	18-53-1030	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL		EXA	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Venceu
7	18-53-0769	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)		EXA	800,000	0,0000	9,0000	7.200,00	Venceu
8	18-53-0763	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)		EXA	800,000	0,0000	6,0000	4.800,00	Venceu
9	18-53-0764	HEMOGRAMA COMPLETO		EXA	800,000	0,0000	15,0000	12.000,00	Venceu
10	18-53-0766	RX TÓRAX		EXA	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu
11	18-16-0120	RETICULÓCITOS		EXA	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Venceu
12	18-53-1031	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo		EXA	10,000	0,0000	216,0000	2.160,00	Venceu
13	18-53-1032	Toxicológico de larga janela		EXA	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Venceu
14	18-53-1034	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)		AVAL	80,000	0,0000	773,0000	61.840,00	Venceu
15	18-53-0880	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)		AVAL	50,000	0,0000	800,0000	40.000,00	Venceu
16	18-53-0751	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS		AVAL	250,000	0,0000	56,0000	14.000,00	Venceu
17	18-53-0749	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL		EXA	1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu
18	18-53-0750	EXAME DE LARINGOSCOPIA		EXA	50,000	0,0000	238,0000	11.900,00	Venceu
19	18-53-0752	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES		AVAL	250,000	0,0000	152,0000	38.000,00	Venceu
20	18-53-0753	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		Cons	30,000	0,0000	206,0000	6.180,00	Venceu
21	18-53-1059	EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)		UNI	1,000	0,0000	30.000,0000	30.000,00	Venceu

268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2021		**Licitação: 28/2021 - PE**		**Data da Homologação: 22/06/2021**					
Fornecedor: 18593		**- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**							
22	18-53-0772	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)		UNI	1,000	0,0000	19.000,0000	19.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		11.583,000			563.680,00	

Fazenda Rio Grande, 5 de Julho de 2021.

269

270

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.276.398/0001-75
Razão Social: PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO DA ROSE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106315637997584

Informação obtida em 10/05/2021 09:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

271

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:53 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **83B9.1836.182E.4729**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

272

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024040952-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.276.398/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/04/2021 09:11:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

273

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 14619/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72393
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130
COMPLEMENTO: SALA 01 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9663ff2ebda3bad4c52410a4a52ec35c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de maio de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Certidão nº: 13676408/2021
Expedição: 28/04/2021, às 09:14:01
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

275

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.276.398/0001-75 MATRIZ		15/12/2017

NOME EMPRESARIAL
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130	1130	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-900	CAMPO LARGO DA ROSEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR	(42) 3646-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **15:31:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

276

277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.09 15:33:51 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

278

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

MEMORANDO nº 196/2021

De: Divisão de Medicina do Trabalho

Para: Coordenação de Contratos

Assunto: Análise de documentos para contrato

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021

Prezado (a),

Informo que foi realizada a verificação da documentação de qualificação técnica, enviada pela empresa RCZ1 Clínica Médica e Medicina do Trabalho, estando de acordo com o solicitado no Termo de Referência – item 25 - do pregão eletrônico 28/2021.

Agradeço pela atenção dispensada e coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

279

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44;

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, registra na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41600762975 sob sessão em 11/09/2019, com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, Sala 03, Campo Largo da Roseira, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representante legal, RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44, únicos sócios componentes da empresa **"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"** com sede e foro Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração contratual conforme sessão em 05/02/2021 sob nº 20210557800, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se, neste ato o objeto social que **passa a ser:** Clínica Médica; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços móveis de atendimento a urgências,

280

exceto por UTI móvel; Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho; Atividade de Enfermagem; Atividade de Fisioterapia; Atividades de Profissionais Nutrição; Atividades de Psicologia; Atividades de fonoaudiologia; Posto de Coleta Laboratorial; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"
CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 EM 15/12/2017
CONSOLIDAÇÃO

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Paraná, CEP 81200-100, natural da cidade de Curitiba, Estado de Paraná, na data de 10/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, na data de 30/11/1999, CPF/MF sob nº 030.055.869-44 e CRM/PR sob nº 022603/PR, expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná na data de 13/01/2006,

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, registra na Junta comercial do Paraná sob NIRE 41600762975 sob sessão em 11/09/2019, com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, Sala 03, Campo Largo da Roseira, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representante legal, **RODRIGO CHEMIN**

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-100, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CRM/PR sob nº 022603 e CPF 030.055.869-44, únicos sócios componente da empresa **"RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"** com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração contratual conforme sessão em 05/02/2021 sob nº 20210557800, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA".**

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

DA CONSTITUIÇÃO FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez) reais cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R$/QUOTA	R$/CAPITAL	% CAPITAL
Rodrigo Chemin Zanini	59.400	10,00	594.000,00	99,00%
RCZ3 Adm. e Participações de Ativos Eireli	600	10,00	6.000,00	1,00%
TOTAL	**60.000**	**10,00**	**600.000,00**	**100,00%**

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA OITAVA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O objeto social da empresa é: Clínica Médica; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames

análogos; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho; Atividade de Enfermagem; Atividade de Fisioterapia; Atividades de Profissionais Nutrição; Atividades de Psicologia; Atividades de fonoaudiologia; Posto de Coleta Laboratorial; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras e estipular distribuição de lucros. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

DO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

"RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA"

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 1 (um) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 08 de Fevereiro de 2021.

RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI
RODRIGO CHEMIN ZANINI

RODRIGO CHEMIN ZANINI

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

286

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 13:05 SOB Nº 20210862696.
PROTOCOLO: 210862696 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101004700. CNPJ DA SEDE: 29276398000175.
NIRE: 41208710829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

287

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ – OGMO/PARANAGUÁ,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 00.850.135/0001-46, com sede na Rua Nestor Victor, Nº 1.155, Bairro João Gualberto – CEP 83.203-540 – Paranaguá/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva. Sra. Shana Carolina Colaço Bertol, brasileira, capaz, casada, advogada, portadora da cédula de identidade profissional número 41.427 – OAB-PR, portadora da cédula de identidade profissional número 7.511.343-9 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF número 006.949.989-66, telefone 41 3427 7900. Declara, sob as penas da Lei, que a empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida à Rua Sebastião Souza Cortês, Nº 1.130, Setor Medicina do Trabalho, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, **CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75**, representada por seu sócio administrador RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico do trabalho, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR, CPF 030.055.869-44 e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22603/PR; presta Serviços Especializados em Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho. Entre estes serviços destacamos: a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); a realização de Exames Clínicos Ocupacionais e Perícias Médicas, de exames complementares como: Acuidade Visual, Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma (EEG), Espirometria Ocupacional, Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT), Glicemia em jejum, Hemograma Completo, RX Tórax, Reticulócitos, Teste Ishihara, Toxicológico de larga janela; além de outros exames laboratoriais que se fazem necessários. Entre os serviços prestados, destacamos ainda o atendimento e assessoria em Juntas Médicas Especializadas com Médico Psiquiatra e Médico do Trabalho. Realizam também avaliações fonoaudiológicas, exames de audiometria tonal e vocal, exames de laringoscopia, avaliações e aplicações de testes psicológicos, bem como; consultorias dos recursos de avaliações psicológicas.

OGMO
PARANAGUÁ

288

Segue abaixo quadro demonstrativo, com as quantidades de exames e Laudo/Programas realizados até este momento:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	3
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	3
LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	2
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
Exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas	3980
Acuidade Visual	1170
Eletrocardiograma	872
Eletroencefalograma	872
Espirometria Ocupacional	140
Gama Glutamil Transpeptidase	912
Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	890
Hemograma Completo	845
RX Tórax	78
Reticulócitos	65
Teste Ishihara	23
Toxicológico de larga janela	68
Exames de audiometria tonal e vocal	1740
Exames de laringoscopia	137

Informamos ainda, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações; com qualidade e nos prazos exigidos.

Vigência do contrato: 27/12/2018 à 31/12/2021

NOTA: Atualmente o OGMO conta com 2.754 colaboradores.

Dra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol
CPF: 006.949.989-66 / RG: 7.511.343-9
Diretora Executiva
(41) 3427-7900

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels. (41) 3427-5151 / 3423-0733

Selo Digital nº 1814474SVAA0000001232221U.
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de SHANA CAROLINA COLAÇO VAZ BERTOL. *0099* 102476A*.Dou fé. Paranaguá-PR, 11 de maio de 2021.
Jociane Aparecida da Silva Mendes Chaves - Escrevente
Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO ARLEI COSTA Jr 2º TABELIÃO Paranaguá

Paranaguá, 06 de maio de 2021.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDIOLOGIA, em 3 de fevereiro de 2000, confere o título de FONOAUDIÓLOGO a

Adriana Rocha Siqueira

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de setembro de 1969, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.527.532-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

Reitor

Pró-Reitora Acadêmica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A.R. Siqueira

Diplomada

289

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data do que dou fé.
Pinhais 07 JUL. 2021
Fabio Cesar Hildebrand Silva
Tabelião
PINHAIS PR

SELO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTY50155

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico
Setor de Emissão e Registro de Diplomas

Registrado sob o nº 1439, às folhas 103 do livro n.º 28.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

Julio
Chefe do S.E.R.D.

Curso de FONOAUDIOLOGIA, reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 450/83, Publicada no D.O.U. de 22/11/1983.

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO

PRÓ-REITORA ACADÊMICA:
NEUZA APARECIDA RAMOS

CREFONO 3
Data de Registro
22/11/2012
Livro 1 Folha 011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 42853, no livro UC-93, Fls 260, Proc. 12613/00-68
Curitiba, 22 de maio de 2000

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
Fabio Cesar Hildebrand Silva
Tabelião
PINHAIS - PR
01 JUL. 2021

291

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n ° 29.276.398/0001-75 com sede na R. Sebastião Souza Cortês, 1130 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR, 83090-900, neste ato representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Professor Sebastião Paraná, 48, apartamento 302, Vila Izabel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320- 070, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.055.869-44; e do outro **Adriana Rocha Siqueira Machado**, domiciliada no endereço: Rua Libia 92 apto 302,Bairro Pineville, Pinhais PR- CEP 83320020, doravante denominado **CREDENCIADA,** neste ato por seu representante legal, Pinhais, brasileira, devidamente inscrita no CRFa sob o número 3 10119, portadora do RG n ° 4527532-9 e do CPF/MF n ° 873653329-72, têm, entre si, justo e livremente contratados os serviços abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiologia, pela CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE.

1.2. As partes poderão, durante a vigência do presente contrato, por meio de aditivo contratual, pactuar a inclusão de novos serviços e/ou a exclusão de serviços já contratados.

1.3. Os serviços ora contratados serão realizados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1. Para regularização do credenciamento, a CREDENCIADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Diploma de Fonoaudióloga;
- Cópia do contrato Social e suas alterações;

2.2. Constitui responsabilidade da CREDENCIADA a correta inserção, manutenção e atualização sistemática do cadastro no CNES, sob pena de responsabilização pelos danos que porventura vierem a ser suportados pela CONTRATANTE em razão da sua desatualização, inclusive com relação as multas administrativas arbitradas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

292

2.3. A CREDENCIADA deverá ainda manter a CONTRATANTE atualizada acerca dos seus demais dados cadastrais, inclusive quanto à composição de seu quadro de sócios e/ou associados, endereço comercial, endereço eletrônico, telefone/fax e horário de atendimento, comprometendo-se a comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais alterações ocorridas na vigência do presente contrato.

2.4. Os atendimentos prestados pela CREDENCIADA e seus prepostos deverão respeitar as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Saúde Suplementar, observando-se com rigor os preceitos éticos do Conselho Federal de Medicina.

2.5. Os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão preencher corretamente e assinar todos os prontuários e/ou laudos, fichas e guias de atendimento de todos os atendimentos prestados.

2.6. É vedada a exigência de prestação pecuniária por parte da CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE, por qualquer meio de pagamento, inclusive caução, depósitos, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito, referentes aos serviços ora contratados, sob pena de rescisão motivada do presente contrato, sem prejuízo do ressarcimento obrigatório de eventuais perdas e danos que porventura a CONTRATANTE venha a suportar e da aplicação das penalidades por descumprimento contratual.

2.7. A CREDENCIADA deverá atender os aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE de modo equivalente ao atendimento prestados à particulares e/ou vinculados a outros convênios, não se admitindo discriminação de qualquer ordem.

2.8. Incumbe à CREDENCIADA responder a eventuais notificações pela CONTRATANTE, prestando esclarecimento por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma.

2.9. A CREDENCIADA não poderá caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

293

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar pontualmente o pagamento pelos serviços prestados à CREDENCIADA.

3.2. Apresentar os demonstrativos de pagamento e eventuais glosas efetuadas sobre as faturas correspondentes;

3.3. Informar a CREDENCIADA a respeito de quaisquer alterações em suas normas institucionais ou administrativas que possam ter reflexo no presente instrumento contratual.

3.4. Notificar à CREDENCIADA sobre eventuais reclamações e/ou irregularidades verificadas no âmbito do presente instrumento, devendo a CREDENCIADA prestar os esclarecimentos correlatos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Preço dos serviços ora contratados estará fixado em conforme acordo entre as partes, por audiometria realizada.

4.2. O Preço dos serviços ora contratados são fixos e válidos para dias uteis, finais de semana e feriados.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CREDENCIADA, conforme referencias bancárias entregues no ato do credenciamento.

4.3. Eventuais alterações de dados bancários deverão ser formalizadas mediante documento comprobatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

294

5.1. As faturas relativas aos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês deverão ser apresentadas pela CREDENCIADA, através da apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

5.2. Eventuais faturas entregues intempestivamente, em desacordo ao previsto no item acima serão processadas somente na competência seguinte.

5.3. Independentemente do disposto no item acima, o prazo máximo para a entrega das faturas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do mês de atendimento, ficando desde já pactuado que aqueles que forem entregues depois desse período não serão aceitas pela CONTRATANTE.

5.4. As faturas deverão obrigatoriamente estar acompanhadas dos seguintes documentos, sem os quais não poderá ser processado o pagamento: Formulário de discriminação dos serviços prestados rev.00.

5.5. O faturamento, consubstanciado na discriminação dos serviços prestados e seus respectivos valores, será passível de revisão pela CONTRATANTE, e os motivos das glosas técnicas e/ou administrativas serão apresentados eletronicamente, através do arquivo XML.

5.6. Após o faturamento, a CONTRATANTE indicará, por meio eletrônico, e/ou e-mail, o valor total da conta a ser paga, deduzindo os valores de eventuais procedimentos e/ou valores glosados.

5.7. Os procedimentos e/ou valores incorridos em glosas serão pagos após a conclusão do processo especificado na Cláusula – Do Processo e Aplicação de Glosas.

5.8. A nota fiscal, discriminando os valores brutos e liquido, além de eventuais descontos de tributos, se houver, deverá ser emitida na mesma competência da apresentação do faturamento.

5.9. Nos casos em que a nota fiscal não for apresentada junto com a entrega do faturamento, deverá a credenciada enviá-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do mesmo.

295

5.10. Caso as notas fiscais sejam apresentadas intempestivamente, o pagamento será realizado em 10(dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

5.11. Caso haja divergência entre o valor indicado pela CONTRATANTE e aquele aposto na documentação fiscal, a CONTRATANTE solicitará a retificação da nota fiscal ou, a seu critério, o cancelamento de uma nova. Em qualquer um dos casos, o documento fiscal deverá ser reencaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.12. A CREDENCIADA é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços contratados, procedendo a CONTRATANTE, no ato do pagamento, aos descontos e recolhimentos previstos em Lei.

5.13. Caso a CREDENCIADA goze de isenção de impostos e/ou emissão de notas fiscais, deverá apresentar documentação comprobatória apta a demonstrar sua situação fiscal.

5.14. A CONTRATANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título em banco ou em outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO E APLICAÇÃO DE GLOSAS

6.1. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de analisar todo o faturamento enviado pela CREDENCIADA, ficando ressalvado seu direito de realizar glosas técnicas e/ou administrativas, de forma parcial ou total, nos procedimentos e/ou valores que estejam em desconformidade com o acordado no presente instrumento.

6.1.1. Como glosas técnicas entende-se a divergência entre a indicação, descrição de execução e técnica utilizada contrariando a literatura, diretrizes, protocolos e consensos das classes profissionais da saúde.

6.1.2. Como glosas administrativas entendem-se os valores apresentados em desconformidade com a tabela de preços acordados.

296

6.2. De posse das informações dos procedimentos e/ou valores glosados, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do demonstrativo de glosas, para contatá-las, desde que justifique tecnicamente seu posicionamento por escrito. Esgotado esse prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

6.3. Após a solicitação de revisão, o prazo para apresentação de respostas pela CONTRATANTE será de 30 (trinta) dias.

6.4. Ocorrendo o deferimento do recurso, os valores reclamados serão pagos na data de vencimento da fatura do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data de solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As partes, de comum acordo, para fins de incidência de reajuste, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

8.2. Para fins de renovação do contrato de prestação de serviços, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA –DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

9.1 Fica expressamente declarado que em hipótese alguma haverá formação de vínculo empregatício entre os funcionários da CREDENCIADA, ou quaisquer subcontratados da CREDENCIADA, com a

297

CONTRATANTE, razão pela qual esta não se responsabilizará pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais, em razão da presente prestação de Serviços.

9.2 A CREDENCIADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da CONTRATADA, seja a que título for.

9.3 A CREDENCIADA exime a contratante de qualquer responsabilidade que contra essa última possa vir a ser imputada, judicial ou extrajudicialmente, no caso de qualquer evento ocorrido com os seus empregados prepostos, inclusive subcontratados e seus prepostos, devendo responder imediata e regressivamente em caso de condenação judicial da contratante, inclusive quanto a custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindo a qualquer tempo desde que a outra parte seja notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, não subsistirá direito a indenização de qualquer natureza, ressalvado o direito da CREDENCIADA receber pelos serviços prestados até a data da efetiva rescisão.

10.2. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, o presente instrumento poderá ainda ser rescindido por justo motivo, sem que seja necessário o cumprimento da notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

I) Não cumprimento de qualquer cláusula, termo ou condição deste contrato;

II) Infração as normas fiscais, sanitárias e/ou éticas profissionais;

III) Alteração societária da CREDENCIADA que prejudique a execução do objeto contratual;

IV) Insolvência, concordata ou decretação de falência de qualquer uma das partes;

V) Fraude ou dolo praticado por qualquer uma das partes na vigência do presente contrato;

VI) A obstrução e/ou recusa em prestar atendimento aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE nos termos elencados no presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

298

11.8. Todas e quaisquer tolerâncias quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, não constituirão novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade das partes.

11.9. As cláusulas do presente, somente poderão ser alteradas mediante aditivo contratual, não se admitindo, em nenhum caso, alteração verbal ou consentimento tácito.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas subscritas.

São José dos Pinhais, 01 de Junho de 2021

Dr. Rodrigo Chemin Zanini
Médico Coordenador
CRM 22603

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rodrigo Chemin Zanini
CPF 030.055.896-44

PINHAIS-PR

Adriana Rocha Siqueira Machado
RG n ° 4527532-9
CPF: 87.365.3329-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Tabelionato de Notas Pinhais
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[CLOwEPAO]-ADRIANA ROCHA SIQUEIRA MACHADO
Em testemunho da verdade
Pinhais, 01 de Julho de 2021
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA Us: FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524SVAA0000002142521S
Consulte o selo digital em
"http://funarpen.com.br"

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

299

Clinica Dr. Mantovani – Medicina Ocupacional
Rua França, 36 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83.820-029 – Contato: 41 3627-2722
medicinadotrabalho@drmantovani.com.br
www.drmantovani.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CLÍNICA DR. MANTOVANI LTDA E A RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de um lado a **CLINICA DR. MANTOVANI LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.731.344/0001-85 com sede na Rua França, Nº 36, Bairro Eucaliptos, cidade de Fazenda Rio Grande estado de Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Fernando Mantovani, brasileiro, casado, médico, CRM/PR 25.373, Carteira de Identidade nº 32.958.913-1 e CPF. Nº 034.330.169-50, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná doravante **CONTRATADO** e a **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes Nº 1130, Sala 01 Fundos, Bairro Campo Largo da Roseira, cidade de São Jose dos Pinhais, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Chemin Zanini, brasileiro (a), solteiro, médico, CRM/PR 022603 portador da cédula de identidade RG nº 6532144-0 SSP/PR e CPF. Nº 030.055.869-44, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, doravante **CONTRATANTE**, vem de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, especializados em serviços voltados à **Medicina do Trabalho**, e em todos os procedimentos inerentes à referida especialidade, a todos os clientes que mantém Contrato de Segurança e Medicina do Trabalho com a **CONTRATANTE**, de acordo com o risco e a função, para fins de admissão, demissão, mudança de função, retorno ao trabalho e periódicos. Os serviços consistem na realização de exames complementares, avaliações e aplicação de testes psicológicos e demais serviços pertinentes à especialidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistente nas seguintes atividades: Execução de exames complementares e laboratoriais, mediante descrição previamente acordada no item 3.1.

1.2. Os serviços serão prestados no seguinte local:

- Mantovani: Rua: França n°36, Bairro: Eucaliptos, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.820-029 telefones (41)3627-2722, e-mail: medicinadotrabalho@drmantovani.com.br.

1.3. A CONTRATADA deve ofertar os horários de atendimento para execução de laboratoriais ou complementares conforme abaixo:

- Exames Ocupacionais: Segunda-feira a Sexta- Feira das 09h00min ás 17h00min horas.
- Exames Complementares ou Raios-X: Segunda-feira à Sexta-feira das 07h00min horas as 13h00min horas e Sábado 08h00min horas as 11h00min horas.
- Todos os exames deverão ser agendados previamente.

2. **DOS PRAZOS DE ENTREGA E VALORES**

CLAUSULA TERCEIRA - O encaminhamento dos colaboradores para realização dos exames é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, atendendo a rotina operacional mencionada no item 1.3.

CLÁUSULA QUARTA - O atendimento será feito através de agendamento prévio, segundo os procedimentos adotados pela **CONTRATADA**, sendo todo o processo formalizado via eletrônica (e-mail e/ou sistema), para que exigível.

Parágrafo primeiro: A **CONTRADA** realizará o atendimento conforme orientações descritas na CONDUTA MÉDICA

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** só irá atender os colaboradores dos clientes da **CONTRATANTE** com o kit de atendimento que será disponibilizado via e-mail ou através de sistema.

Parágrafo terceiro: O Kit de Atendimento será composto por Pedido de Exame, Ficha Clínica Ocupacional/Assistencial, ASO e, se necessário, outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar digitalmente no prazo máximo de 24 horas a partir da conclusão do atendimento todo o Kit de Atendimento devidamente preenchido. O envio será realizado

300

Clinica Dr. Mantovani – Medicina Ocupacional
Rua França, 36 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83.820-029 – Contato: 41 3627-2722
medicinadotrabalho@drmantovani.com.br
www.drmantovani.com.br

através do e-mail medicinadotrabalho@drmantovani.com.br no formato de arquivo PDF ou JPG no mesmo prazo.

CLAUSULA SEXTA: Relativamente aos serviços descritos na Cláusula Segunda, acordam as partes os seguintes prazos de entrega e valores para a execução na sede da **CONTRATADA:**

Exames	Valor Unitário		Prazo
Acuidade Visual (AV)	R$	13,00	30 minutos
Eletrocardiograma (ECG)	R$	34,00	5 horas
Eletroencefalograma (EEG)	R$	64,00	5 horas
Espirometria Ocupacional	R$	27,00	5 horas
Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT)	R$	11,87	24 horas
Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$	9,50	24 horas
Hemograma Completo	R$	12,95	24 horas
RX Tórax	R$	39,00	24 horas
Reticulócitos	R$	8,98	24 horas
Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$	13,00	30 minutos
Toxicológico de larga janela	R$	150,00	3 a 5 dias
Audiometria Tonal	R$	30,00	30 minutos
Consulta Psiquiatra	R$	115,00	

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento dos serviços à **CONTRATADA** será efetuado de acordo com o discriminado no item 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VALORES por serviço prestado.

CLÁUSULA NONA - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da documentação comprobatória completa, bem como pagamento do envio, sendo esta composta por prontuários dos funcionários atendidos e relatório da produção do período, mensalmente.

CLAUSULA DÉCIMA: O pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** será efetuado pela **CONTRATANTE** dia 30 de cada mês subsequente.

4. DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato somente será alterado, mediante Termo Aditivo, conforme firmado pelas partes, devidamente datado e assinado pelas mesmas, sob pena de nulidade da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução dos serviços profissionais, objeto do presente contrato, terá o prazo indeterminado a partir da data de solicitação da CONTRATANTE; podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5. DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor firmado entre as partes neste termo poderá sofrer reajuste de forma automática e anualmente pelo ÍNDICE DE REAJUSTE, sendo o primeiro reajuste aplicado 12 (doze) meses após a DATA-BASE, independentemente da assinatura de Termo Aditivo Contratual entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Após o encerramento da prestação de serviços, a **CONTRATADA** se

301

Clinica Dr. Mantovani – Medicina Ocupacional
Rua França, 36 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83.820-029 – Contato: 41 3627-2722
medicinadotrabalho@drmantovani.com.br
www.drmantovani.com.br

disponibilizará no sentido de fornecer as informações necessárias às consultas, exames ou procedimentos realizados ou, eventualmente, à continuidade de exames e procedimentos pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O simples descumprimento de quaisquer das cláusulas ou das condições aqui entabuladas, ensejará a imediata ruptura do presente instrumento imputará à parte que der causa a tal descumprimento, eventuais indenizações cabíveis à espécie, para os casos de perdas e danos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO E ASSINATURAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento não importará em precedente, novação ou alteração, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo e mais, desde logo ajustam que qualquer alteração nos direitos e obrigações ora estabelecidos, somente produzirá efeito se devidamente formalizado e mais, firmado pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas assinadas.

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2021.

CONTRATANTE

Mantovani
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Expedido em 14 de Outubro de 2019

CPF 10580954986 Validade 14/10/2024





Nicoly M. Chiochetta

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº CRFa 3 - 11419

Nome NICOLY MARCANTE CHIOCHETTA

Filiação LINDONES DIAMES CHIOCHETTA

LENITA MARCANTE CHIOCHETTA

Nacionalidade BRASILEIRA Natural CAMPOS NOVOS/SC

Nascido a 26/02/1998 Reg. Geral nº 5.998.772 SSP/SC

Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS

FAZENDA RIO GRANDE

Av. Paraná, 1406 - Sala 03 - Fone (41) 3627-1364

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

30 JUN. 2021

Tabelionato de Notas

FAZENDA RIO GRANDE - PR

FTY68112

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabelião

Bel. Joelcio dos Santos

Escrevente

Portaria 31/09

302

EM BRANCO

EM BRANCO

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CRM-PR

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 14/04/2014, no livro nº 2, RQE nº 17849, folha nº 327, a qualificação do médico,

ROWILSON CLEBER DE MELO, CRM nº 25320,

na especialidade de

OTORRINOLARINGOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 16 de abril de 2014

DR. MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL

303

304

Pessoa Física

Profissional

Nome:



CRM: 25320

Nome: ROWILSON CLEBER DE MELO

Data de Inscrição: 18/07/2008 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cidade: Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OTORRINOLARINGOLOGIA		17849

Sexo:

Fechar

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
ROWILSON CLEBER DE MELO	Ativo	25320

« 0 ‹ 0 1 0 › 0 » 0

Pessoa Jurídica

WhatsApp

305

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/20909	08/11/2014

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ — VIA: 2ª

NOME: DAYANA LAIS BARBOSA DE CAMPO

FILIAÇÃO: JOSE EURIDES BARBOSA
CLAYDIR DE SOUZA BARBOSA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	17/06/1990

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA - PR	13/06/2015

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

PSIC. CLEIA OLIVEIRA CUNHA - CONS. PRESIDENTE

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



POLEGAR

CPF: 050.394.789-09

R G	DATA EXPEDIÇÃO	U F
9.607.088-8-IIPR	28/03/2014	PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Dayana Lais Barbosa de Campo

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Paraná, 1408 - Sala 03 - Fone (41) 3627-1364
Apresentada fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
01 JUL. 2021
Tabelionato de Notas
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Autenticação de Cópia
FTY68135
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Katia Eduarda Cruz
Escrevente
Portaria nº 07/2015

EM BRANCO

EM BRANCO

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
01 JUL. 2021
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SCIENTIA, VITA ET FIDES

PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 08 de dezembro de 2012 e a colação de grau em 18 de janeiro de 2013, confere o título de PSICÓLOGA a

Dayana Lais Barbosa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de junho de 1990, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.607.088 8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2013.

Reitor

Pró-Reitor Acadêmico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dayana Lais Barbosa
Diplomada

306

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PAR
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Curso de **Psicologia.**
Reconhecido pelo Decreto n.° 73.479, publicado no D.O.U. de 17/01/1974, prorrogado pela Portaria Normativa n.° 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, publicada no D.O.U. de 13/12/2007.

Reitor: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)
Pró-Reitor Acadêmico: Eduardo Damião da Silva

Diploma registrado sob o n.° **48817**, Livro **13**, Folha **008**, nos termos do disposto no parágrafo 1.° do artigo 48 da Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 18 de janeiro de 2013.

Kátia Maria Biesek
Prof.ª Kátia Maria Biesek
Secretária Geral

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
FUNARPEN
01 JUL. 2021
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião

Katia Eduarda Cruz
Escrevente
Portaria nº 07/2015

PUCPR

304

Nº 5278

PMT
Paraná Medicina do Trabalho

308

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida à Rua Dona Izabel Redentora, Nº 2762, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, **CNPJ sob n.º 17.431.088/0001-07**, neste ato representado por seu responsável, o Sr Eriberto Westaphalen Junior, capaz, casado, médico, portador do RG 4361293-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 872.290.139-68, CRM PR 29080; telefone 41 2106-4883. Declara, sob as penas da Lei, que o profissional médico psiquiatra Dr Luciano Sankari, inscrito no RG nº 6.032.473-5 SESP/PR, no CPF nº 020.546.679-60, com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 19930/PR – RQE nº 23415; presta serviços médicos nesta empresa, através de consultas e perícias médicas na área de Psiquiatria; desde fevereiro de 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

DR.ERIBERTO WESTPHALEN JR
MÉDICO
CRM-PR 29080

Dr. Eriberto Westaphalen Junior
CRM PR 29080 / CPF: 872.290.139-68
Médico - Responsável

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2021.

Faculdade Evangélica do Paraná

O Diretor da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 03 de janeiro de 2003, confere o título de

Médico a

Luciano Sankari,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a *11* de janeiro de *1976*,
portador da Carteira de Identidade nº *6.032.473-5*, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

Dr. Arnaldo Luiz Miró Rebello
Diretor-Geral

Suzete Maria Ballin Hauer
Secretária-Geral

Diplomado

309

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/04/2018, no livro nº 4, RQE nº 23415, folha nº 439, a qualificação do médico, LUCIANO SANKARI, CRM nº 19930,

na especialidade de
PSIQUIATRIA

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 26/04/2018

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

CRM-PR

310

AMB
Associação Médica Brasileira

ABP
Associação Brasileira de Psiquiatria

Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria

conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Luciano Sankari

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 25 de outubro de 2017

Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dra. Carmita Helena Najjar Abdo
Presidente da ABP

Dr. Claudio Meneghello Martins
Diretor Secretário da ABP

911

312

CPF
020.546.679-60

RG / ÓRGÃO EMISSOR
6.032.473-5/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
051792160680

SEÇÃO
0273

ZONA
176

DATA DE NASCIMENTO
11/01/1976

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,02/05/2016

0206077

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO TÉCNICO DA SAÚDE – CTS
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL DO VALE LTDA.
CNPJ nº 03.691.435/0001-18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ato de Autorização pelo Parecer CEE/SC nº 519/02, de 26/11/2002, Decreto 6.023 de 10/12/02 publicado no DOESC nº 17.052 de 10/12/02 e Parecer nº 78/06, processo PCE 349/62, aprovado em 18/09/2006.

DIPLOMA

ÁREA PROFISSIONAL: SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIODIAGNÓSTICO
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO EM RADIOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO EM AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

O Diretor do **Centro Técnico da Saúde** de Blumenau-SC confere a **TIAGO PADUAN,** nacionalidade BRASILEIRO, natural de Quedas do Iguaçu - PR, nascido em 18/06/1988, RG nº. 5.169.394, por ter concluído o Curso de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIODIAGNÓSTICO, com início em 21/02/2011 e término em 17/06/2013, o presente Diploma que lhe outorga os direitos e prerrogativas a ele inerentes

Blumenau, 25 de junho de 2013.

Eliane Aparecida Martello
Secretária Geral

Tiago Paduan
Titulado(a)

Prof. Celso Voss
Diretor Geral

313

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Os Profissionais de nível Técnico em Radiologia – Radiodiagnóstico, com exercício regulamentado por Lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão de um Médico Radiologista, ações de manipular e processar imagens radiológicas utilizando tecnologia disponível, reduzindo-se assim o trabalho, as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento de dose de radiação e principalmente evitando o diagnóstico errôneo que pode trazer como conseqüência, repetições indesejáveis de procedimentos até a adoção de condutas clínicas e cirúrgicas indevidas e prejudiciais à saúde do cliente.

O Técnico em Radiologia – Radiodiagnóstico será capaz de desempenhar com qualidade, responsabilidade ética as funções inerentes à Radiologia – Radiodiagnóstico.

DIPLOMADO(A): TIAGO PADUAN

CURSO CONCLUÍDO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RADIODIAGNÓSTICO

Ensino Médio

Concluído em: 2010

Estabelecimento: CEJA

Local: Timbó - SC

UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária
Português	125
Gestão nos Serviços de Saúde	50
Patologia Aplicada á Radiologia	100
Introdução à Técnica Radiológica	75
Psicologia nos Serv. Saúde	50
Física das Radiações	25
Câmara Clara e Escura	100
Anatomia e Fisiologia Humana	250
Técnica Radiológica I	125
Proteção e Higiene da Radiações	75
Gestão nos Serviços de Saúde II	25
Técnica Radiológica II	150
Radiologia Geral	50
Total do Ensino Teórico-prático	1200
Estágio Supervisionado	400
TOTAL GERAL	1600

CENTRO TÉCNICO DA SAÚDE – CTS
Entidade Mantenedora: Associação Educacional do Vale Ltda.
CNPJ nº 03.691.435/0001-18
Registro nº 502 Livro nº 01 folhas nº 140

Blumenau (SC), 25 de Junho de 2013.

Eliane Aparecida Martello
Secretária

Prof. Celso Voss
Diretor Geral

315

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

1

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

Ítem edital	*Qualificação*	*Nome*	*Registro*
16.2.2.3.	Médico do Trabalho	Dra. Fabyana Leite Rangel	CRM PR 45072
16.2.2.3.	Médico Coordenador do PCMSO	Dr. Rodrigo Chemin Zanini	CRM PR 22603
16.2.2.3.	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Alcyr dos Reis Miranda	CREA PR 173574/D
16.2.2.3.	Técnico de Enfermagem do Trabalho	Janine Cunha da Veiga	COREN PR 576.485
16.2.2.3.	Técnico em Segurança do Trabalho	Joice Souza B. Mizerkowski	Reg. 0008012/PR

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021.

PMT
Paraná Medicina do Trabalho

316

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida à Rua Dona Izabel Redentora, Nº 2762, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.005-010, **CNPJ sob n.º 17.431.088/0001-07**, neste ato representado por seu responsável, o Sr Eriberto Westaphalen Junior, capaz, casado, médico, portador do RG 4361293-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 872.290.139-68, CRM PR 29080; telefone 41 2106-4883. Declara, sob as penas da Lei, que a profissional médica Dra Fabyana Leite Rangel, inscrito no RG nº 1159647-1, no CPF nº 038.424.514-58, com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 45072/PR; presta serviços médicos nesta empresa, através de consultas ocupacionais e perícias médicas; desde novembro de 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

DR.ERIBERTO WESTPHALEN JR
MÉDICO
CRM-PR 29080

Dr. Eriberto Westaphalen Junior
CRM PR 29080 / CPF: 872.290.139-68
Médico - Responsável

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2021.

3/7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n ° 29.276.398/0001-75 com sede na R. Sebastião Souza Cortês, 1130 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR, 83090-900, neste ato representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliada à Rua Professor Sebastião Paraná, 48, apartamento 302, Vila Izabel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320- 070, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.055.869-44; e do outro lado **Fabyana Leite Rangel**, pessoa Física de direito privado, redide na Rua Maringá 579,São Cristóvão, São Jose dos Pinhais, doravante denominado **CREDENCIADA,** neste ato por seu representante legal, São José dos Pinhais, brasileira, devidamente inscrita no CRM sob o número 45072/PR , portadora do RG n ° 11596471 e do CPF/MF n ° 038.424.514-58, têm, entre si, justo e livremente contratados os serviços abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica, pela CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE.

1.2. As partes poderão, durante a vigência do presente contrato, por meio de aditivo contratual, pactuar a inclusão de novos serviços e/ou a exclusão de serviços já contratados.

1.3. Os serviços ora contratados serão realizados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1. Para regularização do credenciamento, a CREDENCIADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Diploma de Médico;
- Cópia do contrato Social e suas alterações;

2.2. Constitui responsabilidade da CREDENCIADA a correta inserção, manutenção e atualização sistemática do cadastro no CNES, sob pena de responsabilização pelos danos que porventura vierem a ser suportados pela CONTRATANTE em razão da sua desatualização, inclusive com relação as multas administrativas arbitradas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

318

2.3. A CREDENCIADA deverá ainda manter a CONTRATANTE atualizada acerca dos seus demais dados cadastrais, inclusive quanto à composição de seu quadro de sócios e/ou associados, endereço comercial, endereço eletrônico, telefone/fax e horário de atendimento, comprometendo-se a comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais alterações ocorridas na vigência do presente contrato.

2.4. Os atendimentos prestados pela CREDENCIADA e seus prepostos deverão respeitar as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Saúde Suplementar, observando-se com rigor os preceitos éticos do Conselho Federal de Medicina.

2.5. Os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão preencher corretamente e assinar todos os prontuários e/ou laudos, fichas e guias de atendimento de todos os atendimentos prestados.

2.6. É vedada a exigência de prestação pecuniária por parte da CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE, por qualquer meio de pagamento, inclusive caução, depósitos, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito, referentes aos serviços ora contratados, sob pena de rescisão motivada do presente contrato, sem prejuízo do ressarcimento obrigatório de eventuais perdas e danos que porventura a CONTRATANTE venha a suportar e da aplicação das penalidades por descumprimento contratual.

2.7. A CREDENCIADA deverá atender os aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE de modo equivalente ao atendimento prestados à pacientes particulares e/ou vinculados a outros convênios, não se admitindo discriminação de qualquer ordem.

2.8. Incumbe à CREDENCIADA responder a eventuais notificações pela CONTRATANTE, prestando esclarecimento por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma.

2.9. A CREDENCIADA não poderá caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

3/9

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar pontualmente o pagamento pelos serviços prestados à CREDENCIADA.

3.2. Apresentar os demonstrativos de pagamento e eventuais glosas efetuadas sobre as faturas correspondentes;

3.3. Informar a CREDENCIADA a respeito de quaisquer alterações em suas normas institucionais ou administrativas que possam ter reflexo no presente instrumento contratual.

3.4. Notificar à CREDENCIADA sobre eventuais reclamações e/ou irregularidades verificadas no âmbito do presente instrumento, devendo a CREDENCIADA prestar os esclarecimentos correlatos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Preço dos serviços ora contratados estará fixado em R$ 5.000,00 reais, mensalmente.

4.2. O Preço dos serviços ora contratados são fixos e válidos para dias uteis, finais de semana e feriados.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CREDENCIADA, conforme referencias bancárias entregues no ato do credenciamento.

4.3. Eventuais alterações de dados bancários deverão ser formalizadas mediante documento comprobatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. As faturas relativas aos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês deverão ser apresentadas pela CREDENCIADA, através da apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

320

5.2. Eventuais faturas entregues intempestivamente, em desacordo ao previsto no item acima serão processadas somente na competência seguinte.

5.3. Independentemente do disposto no item acima, o prazo máximo para a entrega das faturas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do mês de atendimento, ficando desde já pactuado que aqueles que forem entregues depois desse período não serão aceitas pela CONTRATANTE.

5.4. As faturas deverão obrigatoriamente estar acompanhadas dos seguintes documentos, sem os quais não poderá ser processado o pagamento: Formulário de discriminação dos serviços prestados rev.00.

5.5. O faturamento, consubstanciado na discriminação dos serviços prestados e seus respectivos valores, será passível de revisão pela CONTRATANTE, e os motivos das glosas técnicas e/ou administrativas serão apresentados eletronicamente, através do arquivo XML.

5.6. Após o faturamento, a CONTRATANTE indicará, por meio eletrônico, e/ou e-mail, o valor total da conta a ser paga, deduzindo os valores de eventuais procedimentos e/ou valores glosados.

5.7. Os procedimentos e/ou valores incorridos em glosas serão pagos após a conclusão do processo especificado na Cláusula – Do Processo e Aplicação de Glosas.

5.8. A nota fiscal, discriminando os valores brutos e liquido, além de eventuais descontos de tributos, se houver, deverá ser emitida na mesma competência da apresentação do faturamento.

5.9. Nos casos em que a nota fiscal não for apresentada junto com a entrega do faturamento, deverá a credenciada enviá-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do mesmo.

5.10. Caso as notas fiscais sejam apresentadas intempestivamente, o pagamento será realizado em 10(dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

321

5.11. Caso haja divergência entre o valor indicado pela CONTRATANTE e aquele aposto na documentação fiscal, a CONTRATANTE solicitará a retificação da nota fiscal ou, a seu critério, o cancelamento de uma nova. Em qualquer um dos casos, o documento fiscal deverá ser reencaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.12. A CREDENCIADA é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços contratados, procedendo a CONTRATANTE, no ato do pagamento, aos descontos e recolhimentos previstos em Lei.

5.13. Caso a CREDENCIADA goze de isenção de impostos e/ou emissão de notas fiscais, deverá apresentar documentação comprobatória apta a demonstrar sua situação fiscal.

5.14. A CONTRATANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título em banco ou em outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO E APLICAÇÃO DE GLOSAS

6.1. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de analisar todo o faturamento enviado pela CREDENCIADA, ficando ressalvado seu direito de realizar glosas técnicas e/ou administrativas, de forma parcial ou total, nos procedimentos e/ou valores que estejam em desconformidade com o acordado no presente instrumento.

6.1.1. Como glosas técnicas entende-se a divergência entre a indicação, descrição de execução e técnica utilizada contrariando a literatura, diretrizes, protocolos e consensos das classes profissionais da saúde.

6.1.2. Como glosas administrativas entendem-se os valores apresentados em desconformidade com a tabela de preços acordados.

6.2. De posse das informações dos procedimentos e/ou valores glosados, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do demonstrativo de glosas, para contatá-las,

322

desde que justifique tecnicamente seu posicionamento por escrito. Esgotado esse prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

6.3. Após a solicitação de revisão, o prazo para apresentação de respostas pela CONTRATANTE será de 30 (trinta) dias.

6.4. Ocorrendo o deferimento do recurso, os valores reclamados serão pagos na data de vencimento da fatura do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data de solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As partes, de comum acordo, para fins de incidência de reajuste, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

8.2. Para fins de renovação do contrato de prestação de serviços, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA –DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

9.1 Fica expressamente declarado que em hipótese alguma haverá formação de vínculo empregatício entre os funcionários da CREDENCIADA, ou quaisquer subcontratados da CREDENCIADA, com a CONTRATANTE, razão pela qual esta não se responsabilizará pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais, em razão da presente prestação de Serviços.

9.2 A CREDENCIADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo

323

qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da CONTRATADA, seja a que título for.

9.3 A CREDENCIADA exime a contratante de qualquer responsabilidade que contra essa última possa vir a ser imputada, judicial ou extrajudicialmente, no caso de qualquer evento ocorrido com os seus empregados prepostos, inclusive subcontratados e seus prepostos, devendo responder imediata e regressivamente em caso de condenação judicial da contratante, inclusive quanto a custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindo a qualquer tempo desde que a outra parte seja notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, não subsistirá direito a indenização de qualquer natureza, ressalvado o direito da CREDENCIADA receber pelos serviços prestados até a data da efetiva rescisão.

10.2. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, o presente instrumento poderá ainda ser rescindido por justo motivo, sem que seja necessário o cumprimento da notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

I) Não cumprimento de qualquer cláusula, termo ou condição deste contrato;

II) Infração as normas fiscais, sanitárias e/ou éticas profissionais;

III) Alteração societária da CREDENCIADA que prejudique a execução do objeto contratual;

IV) Insolvência, concordata ou decretação de falência de qualquer uma das partes;

V) Fraude ou dolo praticado por qualquer uma das partes na vigência do presente contrato;

VI) A obstrução e/ou recusa em prestar atendimento aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE nos termos elencados no presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A troca de informações entre a CONTRATANTE e a CREDENCIADA deverá ser feita através de endereço eletrônico indicado pela credenciada no ato do credenciamento. É de responsabilidade da credenciada informar a CONTRATANTE quando houver alteração em seu endereço eletrônico.

324

11.2. A CREDENCIADA autoriza expressamente a divulgação de seu nome, endereço, telefone e especialidades em qualquer meio de comunicação dirigido aos beneficiários da CREDENCIADA e em peças publicitárias.

11.3. A CREDENCIADA disponibilizará profissionais habilitados segundo as normas técnicas, legais e éticas, para a prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se pela mão de obra utilizada, com as quais a CONTRATANTE não em qualquer vínculo empregatício ou trabalhista.

11.4. A CREDENCIADA é responsável pelos serviços que prestar em decorrência deste contrato, responsabilizando-se, portanto, pelos danos eventualmente causados aos pacientes a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntaria, negligência, imperícia ou imprudência.

11.5. Fica expressamente convencionado que a CREDENCIADA assumirá o polo passivo de eventual demanda judicial ou extrajudicial, declarando, desde já, que pleiteará em juízo a exclusão da CONTRATANTE da lide, assumindo a discussão do litígio, admitindo ainda sua denunciação à lide. Ainda que a CREDENCIADA não assuma o polo passivo da demanda, ou que não arque com o pagamento de eventuais valores despendidos pela CONTRATANTE na resolução do conflito, ainda que em sede de acordo, caberá direito de regresso da CONTRATANTE para indenização dos valores pagos.

11.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de deduzir dos valores devidos à CREDENCIADA a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuizos ou proveniente de qualquer outro débito decorrente deste contrato.

11.7. É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes livre para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

325

11.8. Todas e quaisquer tolerâncias quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, não constituirão novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade das partes.

11.9. As cláusulas do presente, somente poderão ser alteradas mediante aditivo contratual, não se admitindo, em nenhum caso, alteração verbal ou consentimento tácito.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas subscritas.

São José dos Pinhais, 15 de Janeiro de 2021

Dr. Rodrigo Chemin Zanini
Médico Coordenador
CRM 22603

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rodrigo Chemin Zanini
CPF 030.055.896-44

Fabyana Leite Rangel

Fabyana Leite Rangel
RG n° 11596471
CPF: 038.424.514-58

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Tabelionato de Notas Pinhais
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[CLOxPQEO]-FABYANA LEITE RANGEL
Em testemunho da verdade
Pinhais, 01 de Julho de 2021
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524SVAA0000002142621Q
Consulte o selo digital em
"http://funarpen.com.br"

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - MINAS GERAIS
PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FELUMA

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o ORIGINAL apresentado
Em testemunho da verdade.
07 OUT. 2020
Andrea P
Daiane d S C B
Dalton B C
Denis H B C
Edson T d R
Gielsena L P
Gislaine C V
Leia R B
Thais A K
- DOC. SELADO AO TÉRMINO -

Certificamos que **Fabyana Leite Rangel** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Medicina do Trabalho**, no período de março de 2010 a agosto de 2012, com carga horária de 2.015 horas.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2014.

Prof. João Augusto Oliveira Fernandes
Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado

Prof. Neylor Pace Lasmar
Diretor da Faculdade Ciências Médicas - Minas Gerais

Prof. Antônio Vieira Machado
Coordenador Geral da Pós-Graduação Ciências Médicas

Profª. Kely Cristina Pereira Vieira
Coordenadora da Pós-Graduação Ciências Médicas

Prof. Hudson de Araújo Couto
Coordenador do Curso

Certificado

PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

326

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEDICINA DO TRABALHO

COORDENAÇÃO DO CURSO: Prof. Hudson de Araújo Couto e Profª Sandra Maria Gasp

CARGA HORÁRIA: 2.015 horas

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Assédio moral no trabalho.

NOTA: 70 pontos

NOME: Fabyana Leite Rangel

DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	NOTA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO
A questão da saúde do trabalhador no Brasil e no mundo e ética em Medicina do Trabalho	76	50	Hudson de Araújo Couto Sandra Maria Gasparini Mário Parreiras da Silva Virgilio Baião	Doutor Mestre Mestre Doutor	Exame admissional, periodico e demissional	70	30	Hugo Leonardo Daniela Bonini Hudson de Araújo Couto	Especialista Especialista Doutor
Legislação do Trabalho, Legislação da previdência social, Normas regulamentadoras e Legislação do contexto com impacto em Medicina do Trabalho.	83	100	Mario Parreiras da Silva Willes de Oliveira Ivone Corgozinho Baumeckr Marcelo Giordano Gários Carlos Ribeiro de Farias Fernando Antônio Claudio Edgard Duarte Filho Julizar Dantas Sebastião Geraldo de Oliveira	Mestre Mestre Mestre Mestre Especialista Especialista Especialista Especialista Mestre	Monitoramento biológico de trabalhadores expostos ao risco químico	99	30	Julizar Dantas Willes de Oliveira	Especialista Mestre
Administração de processos em espaços produtivos, Organização do SESMT e Administração do serviço, Informatização da Medicina do Trabalho, Seminário da AMIMT e Assistência à saúde do empregado	100	75	Pedro Gasparini Simone Costa Nunes Milena Lopes Sandra Maria Gasparini	Mestre Doutora Mestre Mestre	Espirometria, radiografias de tórax de pneumoconioses	100	60	Eclésia Santos	Especialista
Higiene ocupacional, toxicologia e toxicologia ocupacional	75	50	Gilmar Trivelato Edna Maria Alvarez Leite	Doutor Pós-doutora	Gestão da conservação auditiva e audiometrias	90	80	Odilon Saldanha Débora Lorentz Ândre Lage	Doutor
Ergonomia básica	77	45	Hudson de Araújo Couto	Doutor	Técnicas avançadas em análise ergonômica	100	20	Hudson de Araújo Couto	Doutor
Patologia ocupacional I – Doenças relacionadas aos fatores ergonômicos Patologia II – Psicologia e sociologia do trabalho Patologia ocupacional III – Patologia respiratória Patologia Ocupacional IV – Monitorização biológica	96	125	Hudson de Araújo Couto Sandra Maria Gasparini Ana Paula Scalia Carneiro Marcos Furtado Toledo Jandira Maciel	Doutor Mestre Doutora Especialista Doutora	Sessões de monografia	100	50	Fabiana Caetano Sandra Maria Gasparini Odilon Saldanha Julizar Dantas Hudson de Araújo Couto	Doutora Mestre Doutor Especialista Doutor
Segurança do trabalho	78	25	Eugênio Hatem Pacceli Fernando Antônio Claudio	Mestre Especialista	Visitas técnicas – 2º ano	70	170	Hudson de Araújo Couto Mário Parreiras da Silva Eugênio Hatem Pacceli Sandra Maria Gasparini	Doutor Mestre Mestre Mestre
Epidemiologia aplicada a Medicina do Trabalho e Metodologia Cientifica – Ferramentas estatísticas de importância em saúde ocupacional Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PCMSO) – conteúdo básico	70	50	Sandra Maria Gasparini Willes de Oliveira Hudson de Araújo Couto Fabiana Caetano Mariano Ravsky Vinicio Cavalcante Moreira	Mestre Mestre Doutor Doutora Especialista Especialista	PCMSO – desenvolvimento prático	70	120	Willes de Oliveira Vinicio Cavalcante Moreira	Mestre Especialista
					Análise ergonômica – desenvolvimento prático	70	120	Edivaldo Sydney Ruback Sanabio	Especialista
Perícias em Medicina do Trabalho	70	25	Dermecindo Brandão Neto Leandro Duarte Claudio Rocha	Especialista Mestre Especialista	Programa de promoção da saúde – desenvolvimento prático	87	60	Julizar Dantas	Especialista
Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PCMSO) – conteúdo básico	96	40	Mariano Ravsky Vinicio Cavalcante Moreira	Especialista Especialista	Gestão da conservação auditiva – desenvolvimento prático	90	60	Odilon Saldanha	Doutor
Visitas Técnicas – 1º ano	87	170	Sandra Maria Gasparini Hudson de Araújo Couto	Mestre Doutor	Programa de Desenvolvimento de Riscos Ambientais – PPRA – desenvolvimento prático	80	60	Marcelo Giordano Gários	Mestre
Orientações gerais e gestão do conhecimento	100	40	Jandira Maciel Andrea Silveira	Doutora Doutora	Prática supervisionada	87	360	Hudson de Araújo Couto Jandira Maciel Mário Parreiras da Silva	Doutor Doutora Mestre

A Fundação Educacional Lucas Machado, Faculdade Ciências Médicas - MG (decreto nº 37.269 de 28/04/1955, D.O.U de 07/05/1955 e Renovação de Reconhecimento: Portaria SESu nº 1.180 de 23/12/2008, D.O.U de 26/12/2008) e a Pós-Graduação Ciências Médicas, nos Termos da resolução CNE/CES nº 01 de 8 de junho de 2007, concede certificado registrado no livro 51 folha 100.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2014

Secretaria da Pós Graduação Ciências Médicas

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o ORIGINAL apresentado
Em testemunho da verdade.
07 OUT. 2020
Andrea P
Daiane d S C B
Dalton B C
Denis H B C
Edson T d R
Giovana L P
Gislaine C V
Leia R B
Thais A K
FSR63638
SERVIÇO NOTARIAL
S. J. PINHAIS - PR
Cordeiro
Exclusivo para Autenticação de Cópia
- DOC. SELADO AO TÉRMINO -

328

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 30/06/2014, no livro nº. 2, RQE nº. 18100, folha nº. 377, a qualificação do médico(a),

RODRIGO CHEMIN ZANINI, CRM nº. 22603,

na especialidade de

MEDICINA DO TRABALHO

Chave de validação **67bd20bf483444057516a02ffc1b6a0401f82961**

Emitida eletronicamente via internet em **29/04/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

329

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22603** desde **13/01/2006**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/07/2021.

Chave de validação **0422442bfd9df27357cdec6c1a73a90c7edefae5**

Emitida eletronicamente via internet em **29/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

AMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de Medicina do Trabalho

ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO

conferem o

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

ao

Dr. Rodrigo Chemin Zanini

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 7 de abril de 2014

Dr. Lincoln Lopes Ferreira
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dra. Marcia Cristina das Dores Bandini
Presidente da ANAMT

Dr. Newton Dias Lara
Diretor Administrativo da ANAMT

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. a Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
29 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado

Registro 172282

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
29 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY05876

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel (11) 3548-6277 - Fax (11) 3284-5362

Reconheço por semelhança as firmas: LINCOLN LOPES FERREI RA, ANTÔNIO JORGE SALOMÃO, as quais conferem com os padr ões depositados em Cartório.
São Paulo, 29 de Maio de 2018
Em testemunho da verdade.
Jefferson de Souza - Escrevente Autorizado
1805291034381 ;Firma:R$ 8,00;Total:R$12,00

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
AA042AA0577882

330

332

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n ° 29.276.398/0001-75 com sede na R. Sebastião Souza Cortês, 1130 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR, 83090-900, neste ato representada pelo seu sócio administrador RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, médico, solteiro, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliada à Rua Professor Sebastião Paraná, 48, apartamento 302, Vila Izabel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320- 070, portador do RG 6.532.144-0, expedido pelo SSP-PR e CPF 030.055.869-44; e do outro lado **ALCYR DOS REIS MIRANDA**, pessoa Física de direito privado, redide na Rua Capitão Leônidas Marques, 2640, Uberaba, Curitiba/PR - CEP: 81.550-000, doravante denominado **CREDENCIADA,** neste ato por seu representante legal, São José dos Pinhais, brasileiro, devidamente inscrita no CREA sob o número 173574-D , portadora do RG n ° 8277639-7 e do CPF/MF n ° 042.881.749-10, têm, entre si, justo e livremente contratados os serviços abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, pela CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE.

1.2. As partes poderão, durante a vigência do presente contrato, por meio de aditivo contratual, pactuar a inclusão de novos serviços e/ou a exclusão de serviços já contratados.

1.3. Os serviços ora contratados serão realizados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1. Para regularização do credenciamento, a CREDENCIADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Diploma de Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Cópia do contrato Social e suas alterações;

2.2. Constitui responsabilidade da CREDENCIADA a correta inserção, manutenção e atualização sistemática do cadastro no CNES, sob pena de responsabilização pelos danos que porventura vierem a ser suportados pela CONTRATANTE em razão da sua desatualização, inclusive com relação as multas administrativas arbitradas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

933

2.3. A CREDENCIADA deverá ainda manter a CONTRATANTE atualizada acerca dos seus demais dados cadastrais, inclusive quanto à composição de seu quadro de sócios e/ou associados, endereço comercial, endereço eletrônico, telefone/fax e horário de atendimento, comprometendo-se a comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais alterações ocorridas na vigência do presente contrato.

2.4. Os atendimentos prestados pela CREDENCIADA e seus prepostos deverão respeitar as normas gerais editadas pelo Ministério do Ministério do Trabalho, observando-se com rigor os preceitos éticos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

2.5. Os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão preencher corretamente e assinar todos os prontuários e/ou laudos, fichas e guias de atendimento de todos os atendimentos prestados.

2.6. É vedada a exigência de prestação pecuniária por parte da CREDENCIADA, aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE, por qualquer meio de pagamento, inclusive caução, depósitos, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito, referentes aos serviços ora contratados, sob pena de rescisão motivada do presente contrato, sem prejuízo do ressarcimento obrigatório de eventuais perdas e danos que porventura a CONTRATANTE venha a suportar e da aplicação das penalidades por descumprimento contratual.

2.7. A CREDENCIADA deverá atender os aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE de modo equivalente ao atendimento prestados à particulares e/ou vinculados a outros convênios, não se admitindo discriminação de qualquer ordem.

2.8. Incumbe à CREDENCIADA responder a eventuais notificações pela CONTRATANTE, prestando esclarecimento por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da mesma.

2.9. A CREDENCIADA não poderá caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

334

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar pontualmente o pagamento pelos serviços prestados à CREDENCIADA.

3.2. Apresentar os demonstrativos de pagamento e eventuais glosas efetuadas sobre as faturas correspondentes;

3.3. Informar a CREDENCIADA a respeito de quaisquer alterações em suas normas institucionais ou administrativas que possam ter reflexo no presente instrumento contratual.

3.4. Notificar à CREDENCIADA sobre eventuais reclamações e/ou irregularidades verificadas no âmbito do presente instrumento, devendo a CREDENCIADA prestar os esclarecimentos correlatos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Preço dos serviços ora contratados estará fixado em R$ 5.000,00 reais, mensalmente.

4.2. O Preço dos serviços ora contratados são fixos e válidos para dias uteis, finais de semana e feriados.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta corrente da CREDENCIADA, conforme referencias bancárias entregues no ato do credenciamento.

4.3. Eventuais alterações de dados bancários deverão ser formalizadas mediante documento comprobatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

335

5.1. As faturas relativas aos serviços prestados do primeiro ao último dia do mês deverão ser apresentadas pela CREDENCIADA, através da apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

5.2. Eventuais faturas entregues intempestivamente, em desacordo ao previsto no item acima serão processadas somente na competência seguinte.

5.3. Independentemente do disposto no item acima, o prazo máximo para a entrega das faturas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do mês de atendimento, ficando desde já pactuado que aqueles que forem entregues depois desse período não serão aceitas pela CONTRATANTE.

5.4. As faturas deverão obrigatoriamente estar acompanhadas dos seguintes documentos, sem os quais não poderá ser processado o pagamento: Formulário de discriminação dos serviços prestados rev.00.

5.5. O faturamento, consubstanciado na discriminação dos serviços prestados e seus respectivos valores, será passivel de revisão pela CONTRATANTE, e os motivos das glosas técnicas e/ou administrativas serão apresentados eletronicamente, através do arquivo XML.

5.6. Após o faturamento, a CONTRATANTE indicará, por meio eletrônico, e/ou e-mail, o valor total da conta a ser paga, deduzindo os valores de eventuais procedimentos e/ou valores glosados.

5.7. Os procedimentos e/ou valores incorridos em glosas serão pagos após a conclusão do processo especificado na Cláusula – Do Processo e Aplicação de Glosas.

5.8. A nota fiscal, discriminando os valores brutos e liquido, além de eventuais descontos de tributos, se houver, deverá ser emitida na mesma competência da apresentação do faturamento.

5.9. Nos casos em que a nota fiscal não for apresentada junto com a entrega do faturamento, deverá a credenciada enviá-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do mesmo.

336

5.10. Caso as notas fiscais sejam apresentadas intempestivamente, o pagamento será realizado em 10(dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

5.11. Caso haja divergência entre o valor indicado pela CONTRATANTE e aquele aposto na documentação fiscal, a CONTRATANTE solicitará a retificação da nota fiscal ou, a seu critério, o cancelamento de uma nova. Em qualquer um dos casos, o documento fiscal deverá ser reencaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.12. A CREDENCIADA é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços contratados, procedendo a CONTRATANTE, no ato do pagamento, aos descontos e recolhimentos previstos em Lei.

5.13. Caso a CREDENCIADA goze de isenção de impostos e/ou emissão de notas fiscais, deverá apresentar documentação comprobatória apta a demonstrar sua situação fiscal.

5.14. A CONTRATANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título em banco ou em outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO E APLICAÇÃO DE GLOSAS

6.1. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de analisar todo o faturamento enviado pela CREDENCIADA, ficando ressalvado seu direito de realizar glosas técnicas e/ou administrativas, de forma parcial ou total, nos procedimentos e/ou valores que estejam em desconformidade com o acordado no presente instrumento.

6.1.1. Como glosas técnicas entende-se a divergência entre a indicação, descrição de execução e técnica utilizada contrariando a literatura, diretrizes, protocolos e consensos das classes profissionais da saúde.

6.1.2. Como glosas administrativas entendem-se os valores apresentados em desconformidade com a tabela de preços acordados.

337

6.2. De posse das informações dos procedimentos e/ou valores glosados, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do demonstrativo de glosas, para contatá-las, desde que justifique tecnicamente seu posicionamento por escrito. Esgotado esse prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

6.3. Após a solicitação de revisão, o prazo para apresentação de respostas pela CONTRATANTE será de 30 (trinta) dias.

6.4. Ocorrendo o deferimento do recurso, os valores reclamados serão pagos na data de vencimento da fatura do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data de solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As partes, de comum acordo, para fins de incidência de reajuste, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

8.2. Para fins de renovação do contrato de prestação de serviços, determinam que que ocorrerão de comum acordo entre as partes, após negociação e mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA –DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

9.1 Fica expressamente declarado que em hipótese alguma haverá formação de vínculo empregatício entre os funcionários da CREDENCIADA, ou quaisquer subcontratados da CREDENCIADA, com a

338

CONTRATANTE, razão pela qual esta não se responsabilizará pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais, em razão da presente prestação de Serviços.

9.2 A CREDENCIADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os empregados da CONTRATADA, seja a que título for.

9.3 A CREDENCIADA exime a contratante de qualquer responsabilidade que contra essa última possa vir a ser imputada, judicial ou extrajudicialmente, no caso de qualquer evento ocorrido com os seus empregados prepostos, inclusive subcontratados e seus prepostos, devendo responder imediata e regressivamente em caso de condenação judicial da contratante, inclusive quanto a custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindo a qualquer tempo desde que a outra parte seja notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesse caso, não subsistirá direito a indenização de qualquer natureza, ressalvado o direito da CREDENCIADA receber pelos serviços prestados até a data da efetiva rescisão.

10.2. Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, o presente instrumento poderá ainda ser rescindido por justo motivo, sem que seja necessário o cumprimento da notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

I) Não cumprimento de qualquer cláusula, termo ou condição deste contrato;

II) Infração as normas fiscais, sanitárias e/ou éticas profissionais;

III) Alteração societária da CREDENCIADA que prejudique a execução do objeto contratual;

IV) Insolvência, concordata ou decretação de falência de qualquer uma das partes;

V) Fraude ou dolo praticado por qualquer uma das partes na vigência do presente contrato;

VI) A obstrução e/ou recusa em prestar atendimento aos funcionários dos clientes da CONTRATANTE nos termos elencados no presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

339

11.1. A troca de informações entre a CONTRATANTE e a CREDENCIADA deverá ser feita através de endereço eletrônico indicado pela credenciada no ato do credenciamento. É de responsabilidade da credenciada informar a CONTRATANTE quando houver alteração em seu endereço eletrônico.

11.2. A CREDENCIADA autoriza expressamente a divulgação de seu nome, endereço, telefone e especialidades em qualquer meio de comunicação dirigido aos beneficiários da CREDENCIADA e em peças publicitárias.

11.3. A CREDENCIADA disponibilizará profissionais habilitados segundo as normas técnicas, legais e éticas, para a prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se pela mão de obra utilizada, com as quais a CONTRATANTE não em qualquer vínculo empregatício ou trabalhista.

11.4. A CREDENCIADA é responsável pelos serviços que prestar em decorrência deste contrato, responsabilizando-se, portanto, pelos danos eventualmente causados aos pacientes a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntaria, negligência, imperícia ou imprudência.

11.5. Fica expressamente convencionado que a CREDENCIADA assumirá o polo passivo de eventual demanda judicial ou extrajudicial, declarando, desde já, que pleiteará em juízo a exclusão da CONTRATANTE da lide, assumindo a discussão do litígio, admitindo ainda sua denunciação à lide. Ainda que a CREDENCIADA não assuma o polo passivo da demanda, ou que não arque com o pagamento de eventuais valores despendidos pela CONTRATANTE na resolução do conflito, ainda que em sede de acordo, caberá direito de regresso da CONTRATANTE para indenização dos valores pagos.

340

11.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de deduzir dos valores devidos à CREDENCIADA a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos ou proveniente de qualquer outro débito decorrente deste contrato.

11.7. É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes livre para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

11.8. Todas e quaisquer tolerâncias quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, não constituirão novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade das partes.

11.9. As cláusulas do presente, somente poderão ser alteradas mediante aditivo contratual, não se admitindo, em nenhum caso, alteração verbal ou consentimento tácito.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas subscritas.

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO SÃO MARCOS

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO SÃO MARCOS

São José dos Pinhais, 15 de Janeiro de 2021

Dr. Rodrigo Chemin Zanini
Médico Coordenador
CRM 22603

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rodrigo Chemin Zanini
CPF 030.055.896-44

Alcyr dos Reis Miranda
RG n ° 8277639-7
CPF: 042.881.749-10

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

341

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Pista Lateral (Marginal) BR 376 - nº 19.139, salas 01/02 - São Marcos
São José dos Pinhais - PR - CEP 83090-360 - Fone: (41) 3382-3819
E-mail: cartoriosjp@gmail.com - www.cartoriosanjosedospinhais.com.br

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:
[B5tA3vD] - RODRIGO CHEMIN ZANINI.....
[B5tA7ghV] - ALCYR DOS REIS MIRANDA.....
.....
Em test
da verdade

EMILY CRISTINA MACHADO AUXILIAR DE CARTORIO
Sao Jose Dos Pinhais,30/06/2021
Selo : 1811324CVA000000095282IN

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Av. Pista Lateral (Marginal)
BR 376 - 19139 - São Marcos
São José dos Pinhais-PR
CEP 83090-360
(41) 3382-3819

UniFaesp
Centro Universitário

CERTIFICADO

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARANÁ - UNIFAESP** confere a,

ALCYR DOS REIS MIRANDA,

Inscrito no CPF n° 042.881.749-10 o presente certificado obtido pela conclusão no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Área de conhecimento: **ENGENHARIAS**, carga horária: **650** horas.

Daniel Roberto de Almeida
Reitor

Alcyr Dos Reis Miranda
Pós-Graduado

Débora Machado Bueno Franco
Diretora Acadêmica

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com o original
3 JUN. 2021

ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado

Centro Universitário do Paraná

Certificado registrado sob o nº 020, Livro 3, Folha 34, nos termos do disposto Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Resolução nº 01, de 08 de Junho de 2007.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Setor de Registros

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
29 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY05875

UniFaesp
Centro Universitário

344

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76650/2021** Validade: 27/12/2021

Nome Civil: ALCYR DOS REIS MIRANDA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-173574/D
Registro Nacional : 1717991149
Registrado(a) desde : 03/10/2018
Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO
JEANETE DOS REIS MIRANDA
Data de Nascimento : 01/05/1983
Carteira de Identidade : 8.277.639-7 CPF : 04288174910
Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO
FAE CENTRO UNIVERSITARIO
Data da Colação de Grau : 13/08/2018 Diplomação : 13/08/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea Nº 235/1975 - Produção de 09/10/1975 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º de 09/10/1975 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/01/2020 Diplomação : 12/11/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 195301/2021.

Emitida via Internet em 30/06/2021 10:23:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

345

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

ifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe i nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) :E DE SOUZA BAUM MIZERKOWSKI, CPF 040.169.319-83 foi registrado(a) como Técnico de rança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 3012/PR, em 25/10/2010, conforme processo nº 46212.009293/2010-86, estando apto a exercer a issão.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 09:22 de 29/03/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 595549.

346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original
29 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado

CENTPAR – Centro de Educação Profissional Paranaense
Estabelecimento de Ensino

Rua Benjamin Constant, 272 – Centro Curitiba – Paraná - CEP: 80.060-020
Endereço Completo

Centro Paranaense de Formação Técnica – CENTPAR
Entidade Mantenedora

Res. n.º 1563/10 - DOE de 23/06/2010
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. nº 2856/10 - DOE de 05/08/2010
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do Centro de Educação Profissional Paranaense

confere a **JOICE SOUZA BAUM MIZERKOWSKI**, de nacionalidade Brasileira,

natural de Piraquara, Unidade da Federação PR,

nascido (a) em 02 de setembro de 1983, Carteira de Identidade nº 8.305.797-1, Estado expedidor Paraná,

o presente ***Diploma***, por haver concluído em 18 de dezembro de 2009 o Curso

Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança,

, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional **Técnico em Segurança do Trabalho**

Fundamentação Legal Lei Federal nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Res. nº 04/99 – CNE, Parecer nº 16/99 – CNE e Del. nº 09/06 – CEE .

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País

CURITIBA, 01 de setembro de 2010

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Jean Carlos Santos - RG 5.333.630-2 / PR Ato n.º 01/00

TITULADO
JOICE SOUZA BAUM MIZERKOWSKI

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Zilmeri Oliniski Caetano –RG 4.990.225-5 /PR Ato nº 02/00

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho	so Anterior: Ensino Médio
Carga Horária: 1200 horas.	Estabelecimento: CE Profº Mário Brandão Teixeira Braga
Estágio Supervisionado: (Início e término) 25/09/09 a 18/12/09	Concluído em: 2006
Carga Horária: 240 horas.	Município/Estado: Piraquara - PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Atuar em ações prevencionistas nos processos produtivos com o auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle e riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho; executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. Nº8297 do dia 01/09/2010

CURITIBA, 1 de setembro de 2010

JEAN CARLOS SANTOS
Rg: 4333650-2 PR, ATO Nº 01
Diretor(a)

RG: 83057971PR
Expedição 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ

Estab: CENTRO EDUC.PROF.PARANANENSE
CENTPAR
Município CURITIBA
Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino
Diploma registrado sob nº 684, Livro nº 06901219D002, Folha nº 36
CURITIBA, 1 de setembro de 2010

ZILMERI OLINISKI CAETANO
R.G., 4990225 SPR, ATO Nº 02
Secretário(a)

Aluno(a): JOICE DE SOUZA BAUM MIZERKOWSKI
Curso: SEGURANÇA DO TRABALHO

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
29 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
FTY05874

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, além de outros para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta profissional do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 126.69290.50-9

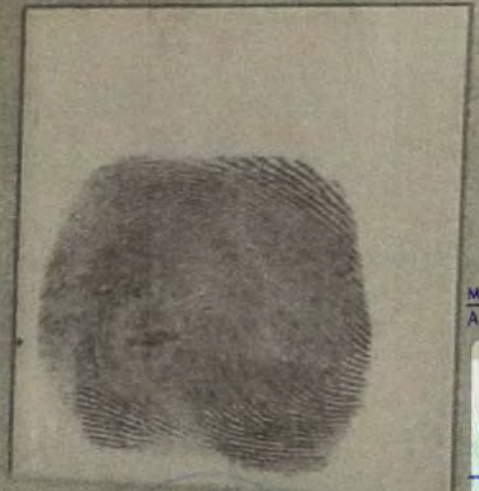
NÚMERO 0061766 | SÉRIE 001-0 | UF PR

Ana da Souza Bum

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.

30 JUN. 2021

ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY05888

Digitalizado com CamScanner

QUALIFICAÇÃO CI... 02

NOME JOICE DE SOUZA BAUM

DATA DE NASCIMENTO 02/09/1983

LOCAL DE NASC. PIRAQUARA UF PR

FILIAÇÃO RUBENS RODRIGUES BAUM
TEREZINHA DE SOUZA BAUM

DOC. APRESENTADO R.G. 8.305.797-1 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 6.996, DE 19 DE MAIO DE 1995.

RG 8.305.797-1 CNH

T. ELEITOR SEÇÃO ZONA

CPF 727.001.909-63

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUNIC. PIRAQUARA

DATA DE EMISSÃO 20/04/1998

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

Ana Maria Bohm

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME JOICE DE SOUZA BAUM MIZERKOWSKI

DOCUMENTO C.CAS. 3454 - LV - B020 FLS - 020 - CART. PIRAQUARA 4150002 - Mª LUIZA.

MOTIVO A

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME Maria Luiza C. Zaramella

4150002 EMISSOR

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

...TO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
...TAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com o Original

3 0 JUN. 2021

ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY05896

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE TRABALHO

15

351

EMPRESA: RCZ 1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
END: SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83090-900
CBO: 351605
CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REGISTRO: 28
DATA DE ADMISSÃO: 09/01/2017
DATA OPÇÃO DO FGTS: 09/01/2017
REMUNERAÇÃO: R$ 2100,00 (dois mil e cem reais) mensal

Alcyr dos Reis Miranda
Gerente Operacional
ASSINATURA DO EMPREGADOR

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

.....
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
30 JUN. 2021
SELO
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY05895

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
30 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

Estabelecimento de Ensino

AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº. 3457 - CURITIBA / PARANÁ
Endereço Completo

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA.
Entidade Mantenedora

RES. Nº 121/07 - DOE 31/01/07
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES. Nº. 4517/08 DOE 24/11/08
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

confere a **JANINE CUNHA DA VEIGA REYNALDI**, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de PARIQUERA- ACU, Unidade da Federação SP,

nascido (a) em 08 de MAIO de 1983, Carteira de Identidade nº 41.902.259-4, Estado expedidor SP,

o presente DIPLOMA, por haver concluído em 15 de FEVEREIRO de 2011 o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM DO TRABALHO Saúde

Eixo Tecnológico **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional Lei nº. 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolucão nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberacão nº 09/06

Fundamentação Legal e nº 04/08-CNE e Artigo 10 da resolução nº 03/08 – CNE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

CURITIBA, 07 de JANEIRO de 2014.

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
DIRETORA – ATO 01/13 - CIE

TITULADO
JANINE CUNHA DA VEIGA REYNALDI

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
ATO Nº 02/13 - CIE

CURSO:	Especialização Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM DO TRABALHO	Curso Anterior:	TECNICO EM ENFERMAGEM
Carga Horária:	310 horas.	Estabelecimento	CENTRO EDUC. PROFIS. INTEGRADO
Estágio Supervisionado (Início e término)	16/11/10 á 15/02/2011	Concluído em:	2007
Carga Horária:	70 horas.	Município/Estado:	CURITIBA/PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este curso possibilita que o profissional dentro das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de "saúde-doença", esteja apto a integrar uma equipe de saúde do trabalhador; executar programas de avaliação de saúde dos trabalhadores na prevenção de acidentes de trabalho, na segurança e doenças ocupacionais.

Deverá também estar apto a auxiliar na elaboração de programas de doenças transmissíveis e vigilância epidemiológica, possuir visão crítica reflexiva da realidade social na qual está inserido, comprometendo-se com as necessidades de saúde da população, desempenhar as atividades profissionais com responsabilidade, justiça, competência e postura profissional, considerando os princípios básicos da universalidade, eqüidade e integralidade da assistência á saúde.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE Nº8855 do dia 10/12/2012

CURITIBA, 10 de janeiro de 2014

ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
RG 3624643OPR 001/13
Diretor(a)

RG: 41902259 4SP
Expedição: 1ª Via
245353

ESTADO DO PARANÁ

Estab CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Município CURITIBA
Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino
Diploma registrado sob nº 8726, Livro nº 069/2220011,
Folha nº 83
CURITIBA, 10 de janeiro de 2014

ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
RG , 3467211 3PR, 002/13
Secretário(a)

Aluno(a): JANINE CUNHA DA VEIGA REYNALDI
Curso:ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original.
30 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Tabelião de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTY05891

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algu dia.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente fotocópia confere com a Original
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Autenticação de Cópia
FTY058894
SELO
30 JUN 2021

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 001973 Série 0076-SP

Joanna Cunha da Veiga

ASSINATURA DO PORTADOR

Digitalizado com CamScanner

355

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Jaime Paulo da Veiga

Loc. Nasc. Rayquma Jan Est. SP. Data 08/05/53

Filiação Aldo Lopes da Veiga e Maria de Lourdes Veiga

Doc. Nº 12.124 Fl. 105 LA. 47 - Pelotas

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 05/09/2000 DRT Diretor

NÉLE R. CALIXTO
ESCRITURÁRIA
Mat. 891 - Registro

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Nascimento .....

.....

.....

Doc. .....

.....

.....

.

CONTRATO DE TRABALHO

356

EMPRESA: RCZ 1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
END: SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83090-900
CBO:322205
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
REGISTRO: 004
DATA DE ADMISSÃO: 25/01/2013
DATA OPÇÃO DO FGTS: 25/01/2013
REMUNERAÇÃO: R$ 1.272,00 (um mil Duzentos e setenta e dois reais) mensal

Alcyr dos Reis Miranda
Gerente Operacional
ASSINATURA DO EMPREGADOR

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR
A presente foto... confere com o Original.
30 JUN. 2021
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
FTY05892

Digitalizado com CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

357

1

***ANEXO I* – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

Eu **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, representante legal da empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos do do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 25 de junho de 2021.

358

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

1

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2021

A empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, nº 1.130, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.090-900, inscrita no **CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Ítem	*Quant.*	*Unid.*	*Especificação*	*Preço Unitário - R$*	*Preço Total - R$*
1	1,00	UNI	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	5000,00	AVAL	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS e/ou PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 40,00	R$ 200.000,00
3	700,00	EXA	ACUIDADE VISUAL (AV)	R$ 22,00	R$ 15.400,00
4	800,00	EXA	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	R$ 37,50	R$ 30.000,00
5	800,00	EXA	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	R$ 47,50	R$ 38.000,00
6	50,00	EXA	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	800,00	EXA	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)	R$ 9,00	R$ 7.200,00
8	800,00	EXA	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)	R$ 6,00	R$ 4.800,00
9	800,00	EXA	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 15,00	R$ 12.000,00
10	50,00	EXA	RX TÓRAX	R$ 58,00	R$ 2.900,00
11	10,00	EXA	RETICULÓCITOS	R$ 5,00	R$ 50,00
12	10,00	EXA	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 216,00	R$ 2.160,00

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário - R$	Preço Total - R$
13	50,00	EXA	Toxicológico de larga janela	R$ 160,00	R$ 8.000,00
14	80,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico do Trabalho)	R$ 773,00	R$ 61.840,00
15	50,00	AVAL	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Médico Psiquiatra)	R$ 800,00	R$ 40.000,00
16	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 56,00	R$ 14.000,00
17	1000,00	EXA	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 10,00	R$ 10.000,00
18	50,00	EXA	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 238,00	R$ 11.900,00
19	250,00	AVAL	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 152,00	R$ 38.000,00
20	30,00	CONS	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 206,00	R$ 6.180,00
21	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
	1,00	UNI	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 563.680,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 563.680,00 *(quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).*

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da carteira de identidade RG nº 6.532.144-0 e do CPF nº 030.055.869-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

360

3

e) Para contato informamos:

Responsável: Alcyr dos Reis Miranda – RG nº 8277639-7

Telefone Fixo nº: (41) 2106-4721

Telefone Celular nº: (41) 99186-8081

E-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 11 de junho de 2021.

361

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A empresa **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP** com sede na Rua Sebastião Souza Cortês, 1130, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.090-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

362

e) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Para contato: Alcyr dos Reis Miranda, Telefone Fixo nº: (41) 2106-4721, Telefone Celular nº: (41) 9 9186-8081 E-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

363

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

Prezados Senhores,

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

364

2

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

365

1

ANEXO V – DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA que:

a) A Licitante possuirá, para execução do contrato, em seu quadro permanente equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão, o que será comprovado através de Ficha de Registro do funcionário, Registro em carteira de trabalho, Contrato Social ou Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, no momento da assinaturado contrato, equipe técnica para a prestação dos serviços do objeto deste Pregão;

b) A Licitante possuirá em seu quadro permanente profissionais técnicos, que ficarão responsáveis pela prestação dos serviços, com qualificação adequada conforme NR 4 – 4.4.1 – Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

366

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROTOCOLO 26706/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

***ANEXO VI* – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref. **Pregão Eletrônico n° 28/2021**

A licitante **RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, portador da Carteira de Identidade n° 6.532.144-0 e do CPF n° 030.055.869/44, DECLARA sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ: 29.276.398/0001-75
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
RG nº 6.532.144-0 / CPF nº 030.055.869-44

29.276.398/0001-75
RCZ1 Clínica Médica e
Medicina do Trabalho Ltda-EPP
RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
SETOR MEDICINA DO TRABALHO
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 01 de junho de 2021.

367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mary Cristina Woshiak Santiago - Matrícula 350251;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2021;
PROTOCOLO: 26706/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.

Coordenação de Contratos

368

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº145/2021 de 06 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 ID 3581

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J.R. EHLKE & CIA LTDA;
CNPJ: 75.730.075/0001-34;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - Matrícula 353.918 e Vanessa Bispo Soares - Matrícula 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2021;
PROTOCOLO: 24172/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 225.690,30 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RICZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mary Cristina Woitiski Santiago - Matrícula 350251;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº, 28/2021;
PROTOCOLO: 26706/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 ID 3582

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP;
CNPJ: 04.242.944/0001-26;
OBJETO: "Manutenção corretiva da geladeira de vacinas da divisão de Assistência Farmacêutica composta por: serviço de instalação de fonte de alimentação para conservadores com deslocamento, incluí mão de obra e certificados com rastreabilidade e etiquetas de identificação.";
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - Matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021;
PROTOCOLO: 29416/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 1.070,00 (Mil e setenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

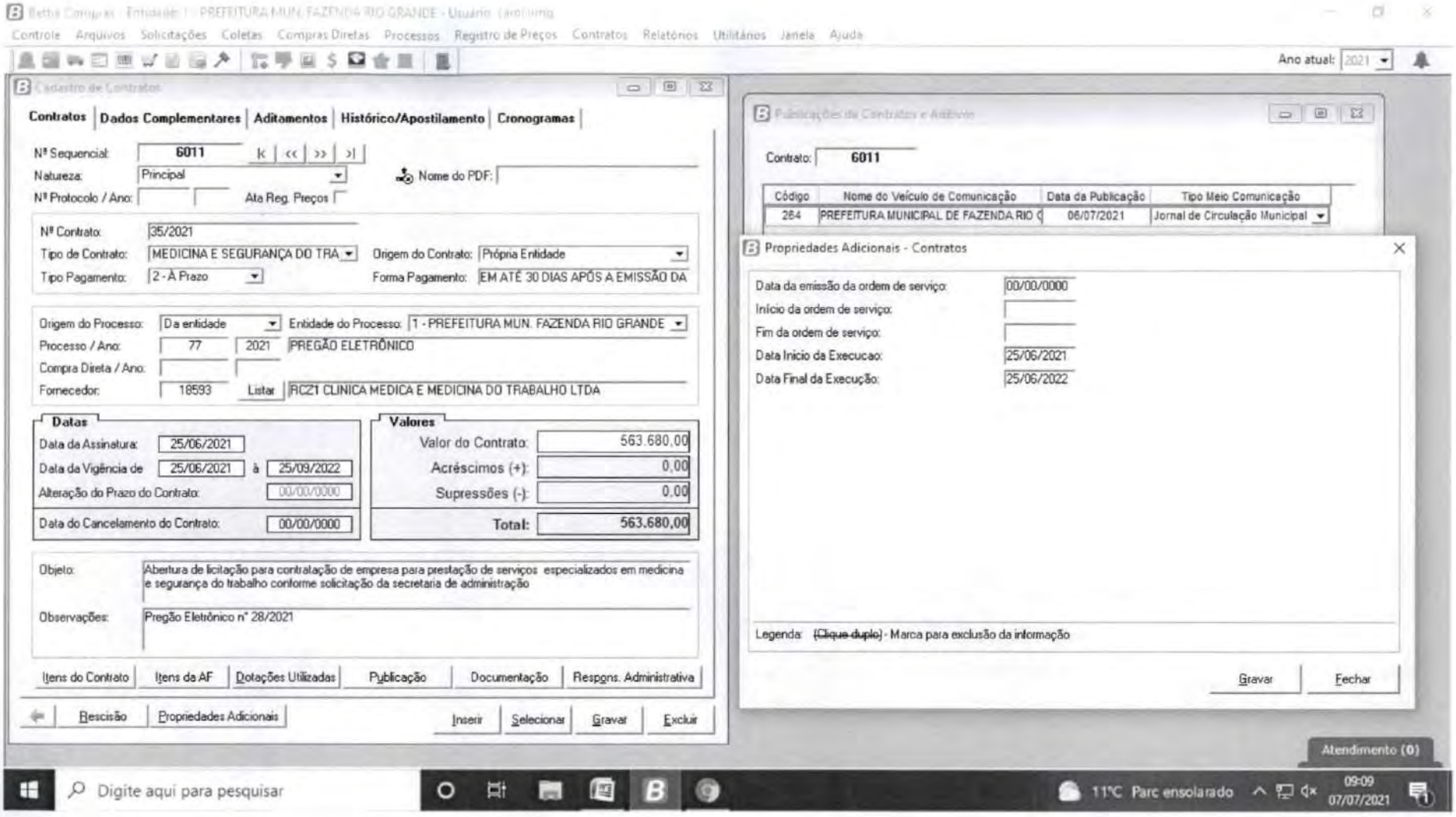
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021 ID 3551

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.557.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação urbana da Rua Melinhos, no Bairro Estados, com extensão total 313,21 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme planilha de serviços e memorial descritivo";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 13/2020;
PROTOCOLO: 27493 /2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 20/06/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original reiro o montante de **R$ 86.226,93** (oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) correspondendo a 16,35% do valor inicial, mantendo-se o limite legal de 25%;
VALOR SUPRESSÃO: Fica reduzido do contrato original o valor de R$26.122,24 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondendo à -4,95% do valor inicial licitado, mantendo-se o limite legal de 25%.
VALOR TOTAL COM ADITIVO: Passa o valor inicial do contrato de R$527.267,44 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 587.372,13 (Quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos);**
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

Coordenação de Contratos


Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6011
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 35/2021
Tipo de Contrato: MEDICINA E SEGURANÇA DO TRA
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 77 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 18593 Listar RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Datas
Data da Assinatura: 25/06/2021
Data da Vigência de 25/06/2021 à 25/09/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 563.680,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 563.680,00
Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da secretaria de administração
Observações: Pregão Eletrônico nº 28/2021
Itens do Contrato | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respons. Administrativa
Rescisão | Propriedades Adicionais
Inserir | Selecionar | Gravar | Excluir
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6011
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G | 06/07/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Propriedades Adicionais - Contratos
Data da emissão da ordem de serviço: 00/00/0000
Início da ordem de serviço:
Fim da ordem de serviço:
Data Início da Execucao: 25/06/2021
Data Final da Execução: 25/06/2022
Legenda: (Clique duplo) - Marca para exclusão da informação
Gravar | Fechar
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
11°C Parc ensolarado
09:09
07/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 26706/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
07/07/2021.

270

371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022
Número do processo: 24191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Número único: 47A.4M0.998-D7**

Protocolado em: 18/04/2022 14:55 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Prorrogação do contrato n.035/2021

Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO CPF do requerente: 018.497.109-88

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO Nº 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls 172
Rubrica

MEMORANDO nº 109/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.

A/C Diretoria Contratos e Licitações
Ref. Prorrogação do Contrato n.035/2021

A Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho solicitam providências para a prorrogação do Contrato n.035/2021 - PE 28/2021, com a empresa RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua validade conforme cláusula quarta do contrato.

Justificamos a solicitação tendo em vista o encerramento do contrato em 25/06/2022, sendo relevante a continuação dos trabalhos executados pela empresa, quanto à realização de trabalho técnico de engenharia, medicina e segurança do trabalho para o cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) considerando a falta de profissional capacitado no quadro da prefeitura e o menor custo da contratação de empresa técnica.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas em planilha anexo.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

Roberta Maria do Sacramento E. de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

A/C RCZ1 Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA

Considerando o encerramento do Contrato nº 035/2021 em 25/06/2021 e de acordo com a Lei 8.666/93, ainda, previsto na Cláusula quarta do contrato, solicito manifestação da empresa quanto à prorrogação deste para mais 12 (doze) meses.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

wozhiak

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
374
Fls
Rubrica

São José dos Pinhais, 22 de março de 2022.

Á

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

A/C – Mary Cristina Wozhiak Santiago / Técnico em Controle Administrativo

Referente: Prorrogação de Contrato

Prezada:

A RCZ1 Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA (Paraná Medicina Empresarial), com sede e foro em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276,398/0001-75, mantém convênio para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, com essa municipalidade.

Manifestamos nossa intenção de Renovação do Contrato 035/2021, firmado em 25/06/2021 por mais 12 meses. Conforme Parágrafo segundo da cláusula sexta, com adequação de preço, utilizando o INPC acumulado do período (10,80%).

Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944

Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31389194000192, ou=videoconferencia, cn=RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944
Dados: 2022.03.22 16:05:02 -03'00'

DR. RODRIGO CHEMIN ZANINI

PROPRIETÁRIO

Com 375
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.276.398/0001-75
Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO DA ROSE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501412545565359

Informação obtida em 08/04/2022 09:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
376
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:09 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.
Código de controle da certidão: **A303.6C02.D468.9F3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 157
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Certidão nº: 8791878/2022
Expedição: 17/03/2022, às 12:12:33
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
278
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026549035-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.276.398/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/04/2022 11:21:09)

Compras e Licitações
Fls. 379
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 2989/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO ".

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72393
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130
COMPLEMENTO: SALA 01 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b04b4504a9f9b8edeca5d8ca46b464f8

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de janeiro de 2022

Comp. 280 Rubrica

COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

COTAÇÕES				VALOR UNITÁRIO					VALOR GLOBAL				
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	MADICLASS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA	POLIMED	MÉDIA UNITÁRIO	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	MADICLASS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	POLIMED MEDICINA DO TRABALHO	MÉDIA TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 13.899,56	R$ 15.850,56	R$ 15.000,00	R$ 225.000,00	R$ 14.916,71	R$ 13.899,56	R$ 15.850,56	R$ 15.000,00	R$ 225.000,00	R$ 14.916,71
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 55,59	R$ 65,59	R$ 100,00	R$ 85,00	R$ 70,39	R$ 277.950,00	R$ 277.950,00	R$ 500.000,00	R$ 425.000,00	R$ 351.966,67
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$ 26,50	R$ 30,21	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 33,90	R$ 18.550,00	R$ 21.147,00	R$ 31.500,00	R$ 24.500,00	R$ 23.732,33
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 49,80	R$ 52,30	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 62,37	R$ 39.840,00	R$ 41.840,00	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00	R$ 49.893,33
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 88,00	R$ 95,00	R$ 105,00	R$ 155,00	R$ 86,00	R$ 70.400,00	R$ 76.000,00	R$ 84.000,00	R$ 124.000,00	R$ 78.800,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$ 92,00	R$ 88,00	R$ 65,00	R$ 90,00	R$ 81,67	R$ 4.600,00	R$ 4.400,00	R$ 3.250,00	R$ 4.500,00	R$ 4.083,33
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	R$ 19,80	R$ 18,24	R$ 32,00	R$ 7,20	R$ 23,38	R$ 15.920,00	R$ 14.592,00	R$ 25.600,00	R$ 5.760,00	R$ 18.704,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$ 14,00	R$ 13,30	R$ 32,00	R$ 5,50	R$ 19,77	R$ 11.200,00	R$ 10.640,00	R$ 25.600,00	R$ 4.400,00	R$ 15.813,33
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$ 19,80	R$ 23,00	R$ 32,00	R$ 11,00	R$ 24,97	R$ 15.920,00	R$ 18.400,00	R$ 25.600,00	R$ 8.800,00	R$ 19.973,33
10	Exames	50	RX Tórax	R$ 87,00	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 65,00	R$ 92,33	R$ 4.350,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	R$ 3.250,00	R$ 4.616,67
11	Exames	10	Reticulócitos	R$ 12,20	R$ 11,59	R$ 32,00	R$ 4,00	R$ 18,60	R$ 122,00	R$ 115,90	R$ 320,00	R$ 40,00	R$ 185,97
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 259,20	R$ 246,24	R$ 41,00	R$ 90,00	R$ 182,15	R$ 2.592,00	R$ 2.462,40	R$ 410,00	R$ 900,00	R$ 1.821,47
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$ 192,00	R$ 182,40	R$ 330,00	R$ 360,00	R$ 234,80	R$ 9.600,00	R$ 9.120,00	R$ 16.500,00	R$ 18.000,00	R$ 11.740,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$ 1.074,43	R$ 1.128,15	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.067,53	R$ 85.954,40	R$ 90.252,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 85.402,13
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$ 1.111,96	R$ 1.210,00	R$ 1.500,00	R$ 1.400,00	R$ 1.273,99	R$ 55.598,00	R$ 60.500,00	R$ 75.000,00	R$ 70.000,00	R$ 63.699,33
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 78,01	R$ 82,40	R$ 950,00	R$ 70,00	R$ 370,14	R$ 19.502,50	R$ 20.600,00	R$ 237.500,00	R$ 17.500,00	R$ 92.534,17
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 13,89	R$ 15,60	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 31,50	R$ 13.890,00	R$ 15.600,00	R$ 65.000,00	R$ 70.000,00	R$ 31.496,67
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 330,80	R$ 314,26	R$ 550,00	R$ 180,00	R$ 398,35	R$ 16.540,00	R$ 15.713,00	R$ 27.500,00	R$ 9.000,00	R$ 19.917,67
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 211,27	R$ 200,70	R$ 380,00	R$ 250,00	R$ 263,99	R$ 52.817,50	R$ 50.175,00	R$ 95.000,00	R$ 62.500,00	R$ 65.997,50
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 286,37	R$ 272,05	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 252,61	R$ 8.591,10	R$ 8.161,50	R$ 6.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.584,20
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 41.698,69	R$ 39.613,75	R$ 25.000,00	R$ 330.000,00	R$ 35.437,46	R$ 41.698,69	R$ 39.613,75	R$ 25.000,00	R$ 330.000,00	R$ 35.437,46
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 26.409,18	R$ 25.088,72	R$ 150.000,00	R$ 330.000,00	R$ 67.165,97	R$ 26.409,18	R$ 25.088,72	R$ 150.000,00	R$ 330.000,00	R$ 67.165,97
									R$ 805.944,93	R$ 822.071,83	R$ 1.561.530,00	R$ 1.888.659,00	R$ 1.063.482,25

Mary Cristina Wozniak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Compras e Licitações
391
Fls
Rubrica

Saudax
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ORÇAMENTO

PARA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão social: Saudax Medicina Ltda ME
CNPJ: 08.741.163/0001-37
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350 – Trianon – Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3035-2911
Contato com: Suelen
E-mail: financeiro@saudax.com.br

COTAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 13.899,56	R$13.899,56
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$55,59	R$277.950,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$26,50	R$18.550,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$49,80	R$39.840,00
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$88,00	R$70.400,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$92,00	R$4.600,00
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT):	R$19,90	R$15.920,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$14,00	R$11.200,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$19,90	R$15.920,00
10	Exames	50	RX Tórax	R$87,00	R$4.350,00
11	Exames	10	Reticulócitos	R$12,20	R$122,00
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$259,20	R$2.592,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$192,00	R$9.600,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$1.074,43	R$85.954,40
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$1.111,96	R$55.598,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$78,01	R$19.502,50
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$13,89	R$13.890,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$330,80	R$16.540,12
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$211,27	R$52.817,62
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$286,37	R$8.591,10
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$41.698,69	R$41.698,69
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$26.409,18	R$26.409,18

Guarapuava, 11 de abril de 2022.

SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO
CPF 032.555.419-64

Mary Cristina Wozniak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
382
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.741.163/0001-37
Razão Social: SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Endereço: R FREI CANECA 2350 SALA 03 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401245737785063

Informação obtida em 11/04/2022 10:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
303
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA
CNPJ: 08.741.163/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:17 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.
Código de controle da certidão: **28A7.5B43.3EC8.BBB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls. 354
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026518929-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.741.163/0001-37**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/04/2022 10:55:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 33.806.148/0001-77
RAZÃO SOCIAL: HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CONTATO: JUCEVAL PAOLO PEREIRA BUENO
E-MAIL: COMERCIAL@HIGISEGSSMA.COM.BR
TELEFONE: 24 33435099 / 24 999145584
ENDEREÇO: RUA ALBERTO PASQUALINE (ANTIGA RUA 33) Nº 77 – SALA 203 – VOLTA REDONDA - RJ

COTAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	15.000,00	15.000,00
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	100,00	500.000,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	45,00	31.500,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	85,00	68.000,00

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	105,00	84.000,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	65,00	3.250,00
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	32,00	25.600,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	32,00	25.600,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	32,00	25.600,00
10	Exames	50	RX Tórax	95,00	4.750,00
11	Exames	10	Reticulócitos	32,00	320,00
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	41,00	410,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	330,00	16.500,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	1.000,00	80.000,00
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	1.500,00	75.000,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	950,00	237.500,00
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	65,00	65.000,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	550,00	27.500,00
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	380,00	95.000,00
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	200,00	6000,00
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	25.000,00	25.000,00
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	150.000,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas). Esta cotação deverá ser datada e assinada (abaixo) pelo responsável pelas informações.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande – Pr
Divisão de Medicina do Trabalho
☎(41) 99212-4145 – 3627-8565
✉ pericia.pmfrg@gmail.com

Juceval Paolo Pereira Bueno - CPF 087.122.227-20

Assinado de forma digital por Juceval Paolo Pereira Bueno - CPF 087.122.227-20

Carimbo e Assinatura Responsável

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Compras e Licitações
380
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR DE VOLTA REDONDA
RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, S/N
CEP: 27.213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQB67872-LUH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2022.1087076.985-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
nove de março de dois mil e dois até nove de março de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA e CNPJ: 33.806.148/0001-77, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1087076.985-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação.

RENATA ODETE REIS BARBOSA - Matr. 21650 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/03/2022 17:32:22
Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Compras e Licitações
389
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **191906/2021** , que no período de **1977 até 05/12/2021** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: **33.806.148/0001-77** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.48761.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **DMOI.4130.4I11.0024**

Esta certidão tem validade até 05/06/2022 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 07/12/2021 às 15:28:03.8 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 08/12/2021 às 10:12:40.4

Documento emitido eletronicamente pelo sistema da PMVR. Para verificar sua autenticidade, acesse www.portalvr.com ou verifique o SELO com um leitor de QRCode.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Cobrança Administrativa da Divida Ativa

Rubrica

Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Nº: 17057/2022

Nome: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Inscrição nº: 068721005 **CPF:** ********** **CNPJ:** 33.806.148/0001-77

Localizado: RUA 33

Nº: 77 **Complemento:** SALA 203 **Bairro:** VILA SANTA CECILIA

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa, constatamos a existência de débito(s) cuja a exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão engloba todos os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não como dívida ativa do município.

Outras Informações:

Certidão válida até: 06/06/2022

Volta Redonda: 08 **de** MARÇO **de** 2022

Funcionário

Diretor

QUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Dispensado o pagamento de taxa nos termos do artigo 5°, inciso XXXIV "B" da Constituição Federal.

MODELO APROVADO PELA PORTARIA CONJUNTA SMF/PGMVR Nº 01/2018 e 01/2021

Compras Licitações
391
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.806.148/0001-77
Razão Social: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: RUA 33 N 77 SALA 203 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702541135135826

Informação obtida em 23/03/2022 13:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
392
Fls.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQB67813-LRL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1087084.160-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
nove de março de dois mil e dois até nove de março de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA e CNPJ: 33.806.148/0001-77, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1087084.160-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

RENATA ODETE REIS BARBOSA - Matr. 21650 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/03/2022 15:37:39
Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Compras e Licitações
393
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.806.148/0001-77
Certidão nº: 55938968/2021
Expedição: 05/12/2021, às 23:20:55
Validade: 02/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.806.148/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
799
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2022.00281445

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 33.806.148/0001-77**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 04/03/2022 , às 15:36.

Seção de Informações Processuais

Compras e Licitações
395
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 33.806.148/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:31:41 do dia 05/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2022.
Código de controle da certidão: **227A.3977.589F.2372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Compras e Licitações
396
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/977067

Código de verificação de autenticidade: c93843a1d7d38ca2112dddd8a71f17b2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.806.148/0001-77	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/03/2022 ÀS 14:37:38

VÁLIDA ATÉ: 02/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Pato Branco 12 de abril de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 00.975.647/0001-39
RAZÃO SOCIAL: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CONTATO: DANIEL RESENDE
E-MAIL: licitação@qrh.com.br
TELEFONE: (46) 21011800
ENDEREÇO: RUA ITABIRA, 1371, CENTRO PATO BRANCO/PR

COTAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 225.000,00	R$ 225.000,00
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 85,00	R$ 425.000,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$ 35,00	R$ 24.500,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 85,00	R$ 68.000,00
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 155,00	R$ 124.000,00

Compras e Licitações
Folha 10
Rubrica

6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$ 90,00	R$ 4.500,00
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	R$ 7,20	R$ 5.760,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$ 5,50	R$ 4.400,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$ 11,00	R$ 8.800,00
10	Exames	50	RX Tórax	R$ 65,00	R$ 3.250,00
11	Exames	10	Reticulócitos	R$ 4,90	R$ 49,00
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 90,00	R$ 900,00
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$ 360,00	R$ 18.000,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$ 1.000,00	R$ 80.000,00
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$ 70,00	R$ 17.500,00
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$ 70,00	R$ 70.000,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$ 180,00	R$ 9.000,00
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$ 250,00	R$ 62.500,00
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 250,00	R$ 7.500,00
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00

Polimed
Medicina do Trabalho

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas). Esta cotação deverá ser datada e assinada (abaixo) pelo responsável pelas informações.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande – Pr
Divisão de Medicina do Trabalho
☎(41) 99212-4145 – 3627-8565
✉ pericia.pmfrg@gmail.com

Pato Branco, 12 de abril de 2022

DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931

Assinado de forma digital por DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931
Dados: 2022.04.12 17:46:36 -03'00'

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR

Compras e Licitações
Rubrica

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
400
Fls
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.975.647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2022 a 02/05/2022

Certificação Número: 2022040300160819486811

Informação obtida em 18/04/2022 09:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
401
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026558021-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/04/2022 09:45:07)

Compras e Licitações
Fls 402
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:31 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.
Código de controle da certidão: **0A8B.26DF.2AD9.DA90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 12.696.221/0001-25
RAZÃO SOCIAL: MADICLASS MEDICINA E SEGURANÇA DO TARABALHO
CONTATO: MARCIO VIANA
E-MAIL: comercial@mediclasscuritiba.com.br
TELEFONE: 41-3224-4355
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 63 CURITIBA PR

COTAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 15.850,56	R$15.850,56
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	R$55,59	R$222.360,00
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)	R$30,21	R$21.147,00
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$52,30	R$41.840,00
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$95,00	R$76.00,00
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional	R$88,00	R$4.400,00

Avenida Cedro, 224
CEP: 83820-004
Fone: (41) 3627-8500 - Whatsapp (41) 99212-4145
www.pericia.pmfrg@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 163
Rubrica

7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);	R$18,24	R$14.592,00
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)	R$13,30	R$10.640,00
9	Exames	800	Hemograma Completo	R$23,00	R$18.400,00
10	Exames	50	RX Tórax	R$95,00	R$4.750,00
11	Exames	10	Reticulócitos	R$11,59	R$115,90
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$246,24	R$2.462,40
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$182,40	R$9.120,00
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO	R$1.128,15	R$90.252,12
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA	R$1.210,00	R$60.500,00
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	R$82,40	R$26.600,00
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R$15,60	R$15.600,00
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA	R$314,26	R$15.713,00
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	R$200,70	R$50.175,00
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$272,05	R$8.161,50
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$39.613,75	R$39.613,75
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$25.088,72	R$25.088,72

Solicitamos que junto a Cotação seja apresentado no mínimo 02 (duas) Certidões de Regularidade Fiscal e/ou Trabalhista (Ex: Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas). Esta cotação deverá ser datada e assinada (abaixo) pelo responsável pelas informações.

Atte,

Avenida Cedro, 224
CEP: 83820-004
Fone: (41) 3627-8500 - Whatsapp (41) 99212-4145
www.pericia.pmfrg@gmail.com

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande – Pr
Divisão de Medicina do Trabalho
☎(41) 99212-4145 – 3627-8565
✉ pericia.pmfrg@gmail.com

MEDICLASS - MEDICINA E SEGURANÇA
/DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 12.606.220/0001-25

Carimbo e Assinatura Responsável

Data: 07/04/22

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Comprovante de Informações
Rubrica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
406
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026518907-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.696.221/0001-25**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/04/2022 10:54:47)

Compras e Licitações
Fl. 90
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICLASS - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 12.696.221/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:46 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.
Código de controle da certidão: **F145.DDEB.1B04.3AD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls 406
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.696.221/0001-25
Razão Social: MEDICLASS MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO LAURINDO 600 CONJ 812 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901025231288957

Informação obtida em 11/04/2022 10:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MEMORANDO CIRCULAR 091-2022 – INDICAÇÃO DE D.O		
PROTOCOLO	SECRETARIA	D.O
17131/2022	SME	85, 479, 542
17132/2022	SMS	71, 300, 339, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 1185, 443, 444, 1187
17133/2022	SMAS	631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 678, 689, 691, 706, 705, 710, 711, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759, 767,
17135/2022	SMMA	888, 898, 899
17137/2022	SMA	39,52
17138/2022	DES ECON	139
17139/2022	SMOP	196
17140/2022	SMT	927, 932, 939, 944
17172/2022	SMDS/GUARDA	865
17174/2022	SMPF	275
17175/2022	SMG	119
17176/2022	SMG/FATRANS	818
17178/2022	PROC. JURIDICA	104
17179/2022	SMCT	1122, 1131, 1149
17190/2022	SMEL	1051
17193/2022	SMM	1090, 1104, 1115
17198/2022	SMH	1059
17200/2022	SMU	221,222
17201/2022	GABINETE	949
17203/2022	COMUNICAÇÃO	1082
17205/2022	SMPU	1010

Mary Cristina Wozniak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Compras e Licitações
410
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO	85, 479 e 542	José Daniel Fabrício Matrícula 350702

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras e Licitações
411
Fls.
Rubrica

MEMORANDO N° 34/2022 – FMS - FINANCEIRO

Para: Divisão de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho
De: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Indicação de Dotação
Data: 23/03/2022

Prezada,

Em resposta ao Memorando Circular n°091/2022 apresentado no processo fly 17132/2022, segue indicação de dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: Outros Serviços de Terceiro - PJ

71, 300, 339, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 1185, 443, 444, 1187.

Cordialmente,

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6227/2022

Rua: Francisco Claudino dos Santos, n° 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 648/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de D.O. para a licitação para serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho

Tendo em vista o processo licitatório, para a contratação de empresa para serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, indicamos:

Dotações Orçamentárias:
631; 632; 637; 644; 645; 651; 652; 663; 677; 678; 689; 691; 706; 705; 710; 711; 729; 730; 731; 742; 743; 744; 759; 767 e 802.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Compras e Licitações
413
Fls.
Rubrica

PARECER Nº 012 / 2022

Processo nº.: 17.135/2022
Interessado: Mary Cristina Wozhiak Santiago
Objeto: Indicação de D.O para abertura de licitação

À Divisão de Medicina do Trabalho

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar Dotação Orçamentária para prorrogação do contrato ou abertura de nova licitação para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho. Segue as indicações:

Dotação Orçamentária: 888 - 898 - 899.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Administração	39 e 52 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	**Givanildo Francisco Pego** Secretário Municipal de Administração Decreto de nomeação nº 6235/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMDET	139	Tiago Henrique Wandscheer Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DECRETO Nº 6238/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
416
Fls.
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	196	

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compra 417

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	927, 932, 939 e 944	

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
418
Fls.
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Defesa Social	265	CLÁUDIO M. ARAÚJO DE ANDRADE COMANDANTE Portaria nº 083/2020

Decreto 6230/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações 4/9 Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
S.M. Planej. e Finanças	275	Givanildo Francisco Pego Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações 420 Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SM. GOVERNO	119	Elvis Roberto Maroky Secretário Mun. de Governo Decreto 6232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
421
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
S M GOVERNO ÓRGÃO DE TRÂNSITO	848	Elvis Roberto Maioky Secretário Mun. de Governo Decreto 6232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
422
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Procuradoria Geral	104.	Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus Procuradora Geral do Município Decreto 5239/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
423
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Cultura	1122, 1131 e 1149	

Com 424 Fls

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0017190/2022
Período do parecer: De: 11/04/2021; Até: 11/04/2022
Resultado: Deferido; Indeferido; Conhecimento; Anulado; Confirmado; Parcial; Outros
Incluir pareceres não conclusivos: Sim

Número do processo: 0017190/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0017190/2022
Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/04/2022 10:22:39
Parecer: Segue DO. 1051 - Serviços de Terceiro
Ao Secretario para autorização.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Abril de 2022.

Carina de Faria Mondini

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações 425 Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Mulher	1090 / 1104 / 1115	Giuliana Batista Dal Toso Marcondes Secretária Municipal da Mulher Decreto 6228/2022

Contratos e Licitações
496
Fls.
Rubrica

ANEXO I

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O.

SECRETARIA	D.O.	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Habitação	1059	Regina Célia de Oliveira Leite Decreto 6259

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações 427 Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Urbanismo	221 e 222	GERRY JOSE DOS SANTOS Secretário de Urbanismo Decreto 6231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 429
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABINETE	949	ELVIS ROBERTO MAIOKY Chefe de Gabinete Decreto 6232/2022

Contratos e Licitações
429
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MEMORANDO Nº 040/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.

REF: Interesse licitação prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho.

Para suporte das despesas indicamos a dotação orçamentária:

1082 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Como fiscal do contrato indicamos a servidora **Thauana Padilha de Araújo** – decreto nº 6307/2022.

Atenciosamente,

Leonardo Silva Araújo
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto nº 6247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 430
Rubrica

ANEXO ao Memorando Circular nº 091/2022

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações	5000	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS
3	Exames	700	Acuidade Visual (AV)
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)
6	Exames	50	Espirometria Ocupacional
7	Exames	800	Gama Glutamil Transpeptidase (GGT ou Gama GT);
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (Glicemia de jejum)
9	Exames	800	Hemograma Completo
10	Exames	50	RX Tórax
11	Exames	10	Reticulócitos
12	Exames	10	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela
14	Avaliações	80	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO DO TRABALHO
15	Avaliações	50	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA – MÉDICO PSIQUIATRA
16	Avaliações	250	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS
17	Exames	1000	EXAMES DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
18	Exames	50	EXAMES DE LARINGOSCOPIA
19	Avaliações	250	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES
20	Consultorias	30	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
22	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMPU	1010	GERRY JOSÉ DOS SANTOS Secretário Municipal de Planejamento Urbano Decreto 6250/2022

Compras e Licitações
Fls. 431
Rubrica

CONTRATO Nº 035/2021
PE 28/2021

ID 3583

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26706/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Compras e Licitações 432 Rubrica FAZENDA RIO GRANDE 1990

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: **O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência"**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), **especificado no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Segundo: Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Terceiro: A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quarto: Os serviços técnicos de fonoaudiologia, exames especializados, avaliações psicológica realizar-se-ão, na sede da contratada ou local indicado por esta

Compras e Licitações
433
Fls.
Rubrica

desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, conforme consta **no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quinto: Para a elaboração da LTCAT e PGR a contratada deverá realizar visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante.

Parágrafo Sexto: A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

Parágrafo Sétimo: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho, obedecendo ao disposto no Anexo I.

Parágrafo Oitavo: A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I:

a) A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

b) Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- ✓ Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- ✓ Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Compras e Licitação 434 Rubrica

d) Os Exames de Audiometria: deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

d.1) Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

d.2) Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

e) Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

f) As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

g) Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

h) Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

i) MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

J) Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

k) Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

l) Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

m) MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

435
Fls
Rubrica

Parágrafo Nono: O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mary Cristina Woshiak Santiago**, matrícula **350251**, Técnico em Controle Administrativo, e a execução dos serviços relacionados à Segurança do Trabalho será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mariana França de Castro**, matricula **353125**, regularmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços de acordo com a especificação do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 (duas) horas, contados da falta, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Compras e Licitações
436
Fls.
Rubrica

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: Fica estabelecido **Prazo de Vigência** e **Prazo de Execução** do presente contrato, tendo o interstício de 90 dias, para que haja tempo hábil na tramitação dos pagamentos durante a vigência contratual, adequando assim a instrução normativa nº 003/2021-Controle Interno Art.10º.

Paragrafo Primeiro: O prazo de **vigência** será de 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Paragrafo Segundo: O prazo de **execução** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quinta: Quando excepcionalmente houver a necessidade de prorrogação de um dos prazos supracitados, os mesmos devem obrigatoriamente ser aditivados juntos mantendo o mesmo lapso de tempo entre eles.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Compras e Licitações
937
Fls.
Rubrica

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal

Compras e Licitações
435
Fls.
Rubrica

17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres

Comissão Licitações
Fls. 939
Rubrica

15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 02 (dois) dias da solicitação, independente de notificação;

c) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;

d) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Compras e Licitação 440 Rubrica

f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
h) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
i) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
j) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
k) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;
m) Possuir **Responsáveis pela Execução do Serviço** - Toda equipe de trabalho, sendo a sua execução do mesmo norteado para o cumprimento dos objetivos específicos do serviço;
n) Disponibilizar todo material de apoio tais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;
o) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
p) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;
q) Demais medidas obrigatórias para a contratada:

1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;
2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;
3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

Compras e Licitações
441
Fls.

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;
6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;
7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica especificados no Termo de Referência deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no Termo de Referência deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);
8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;
9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;
10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;
11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;
12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;
14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;
15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;
16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;
17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO,

Compras e Licitações 442 Rubrica

conforme agendamento;

18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

30. Orientar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;

31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 horas para que o posto não fique descoberto;

32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

Compras e Licitações 443 Rubrica

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.
g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5%

(cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das

Compras e Licitações
945
Rubrica

perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Comissão de Licitações 946 Rubrica

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Comissão de Licitações
Fls. 447
Rubrica

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 28/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Compras e Licitações
498
Fls
Rubrica

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Compras e Licitações
449
Fls.
Rubrica

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

P/ Contratante;

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada;

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS: Alcir dos Reis Miranda
6.277639-1

Convênio 450
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Chemin Zanini,** representante legal da empresa/organização RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 77/2021 **Licitação:** 28/2021 - PE **Data da Homologação:** 22/06/2021

Fornecedor: 18593 - RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

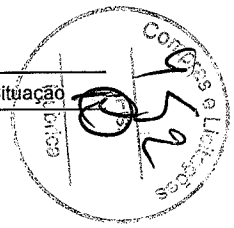
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	18-53-0746	ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL(		UNI	1,000	0,0000	10.000,0000	10.000,00	Venceu
2	18-53-0747	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS		AVAL	5.000,000	0,0000	40,0000	200.000,00	Venceu
3	18-53-0754	ACUIDADE VISUAL (AV)		EXA	700,000	0,0000	22,0000	15.400,00	Venceu
4	18-53-0760	ELETROCARDIOGRAMA		EXA	800,000	0,0000	37,5000	30.000,00	Venceu
5	18-53-0761	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)		EXA	800,000	0,0000	47,5000	38.000,00	Venceu
6	18-53-1030	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL		EXA	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Venceu
7	18-53-0769	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)		EXA	800,000	0,0000	9,0000	7.200,00	Venceu
8	18-53-0763	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)		EXA	800,000	0,0000	6,0000	4.800,00	Venceu
9	18-53-0764	HEMOGRAMA COMPLETO		EXA	800,000	0,0000	15,0000	12.000,00	Venceu
10	18-53-0766	RX TÓRAX		EXA	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu
11	18-16-0120	RETICULÓCITOS		EXA	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Venceu
12	18-53-1031	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo		EXA	10,000	0,0000	216,0000	2.160,00	Venceu
13	18-53-1032	Toxicológico de larga janela		EXA	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Venceu
14	18-53-1034	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)		AVAL	80,000	0,0000	773,0000	61.840,00	Venceu
15	18-53-0880	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)		AVAL	50,000	0,0000	800,0000	40.000,00	Venceu
16	18-53-0751	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS		AVAL	250,000	0,0000	56,0000	14.000,00	Venceu
17	18-53-0749	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL		EXA	1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu
18	18-53-0750	EXAME DE LARINGOSCOPIA		EXA	50,000	0,0000	238,0000	11.900,00	Venceu
19	18-53-0752	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES		AVAL	250,000	0,0000	152,0000	38.000,00	Venceu
20	18-53-0753	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		Cons	30,000	0,0000	206,0000	6.180,00	Venceu
21	18-53-1059	EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamernto de Riscos)		UNI	1,000	0,0000	30.000,0000	30.000,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**77/2021**	**Licitação:**	**28/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/06/2021**				
Fornecedor:	**18593**	**- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**							
22	18-53-0772	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)		UNI	1,000	0,0000	19.000,0000	19.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		11.583,000			563.680,00	

Fazenda Rio Grande, 5 de Julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 453
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Contratos | Compras | Licitações - Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2022 11:16:34
Parecer: Segue para providências quanto à renovação contratual pretendida.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

Luiz Rafael Lopes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 459 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2022 13:45:53
Parecer: Encaminho autos ao Jurídico para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

rozana aparecida da silva

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 955
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 229/2022

Processo nº 24191/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 035/2021

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do contrato nº 035/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração.

Foi juntada cópia do contrato (cuja cláusula quarta, parágrafo primeiro, prevê a possibilidade de prorrogação contratual). Constam cotações, mas não consta a o mapa comparativo de preços. Não constam informações sobre dotação orçamentária, previsão de recursos e sua suficiência. Não há apreciação ou autorização do Prefeito Municipal. A contratada manifestou-se pela prorrogação do contrato.

Sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de contrato administrativo, cite-se a hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inc. II:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)*

Portanto, há previsão legal para a prorrogação de prazo de contrato cujo objeto se trate de serviços a serem executados de forma contínua, para obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do supracitado dispositivo legal. Para tanto, necessário que seja atestada, pela Secretaria interessada, a vantajosidade na continuação do contrato, eis que ausente o mapa comparativo.

Também há pedido de reajuste anual (cláusula sexta, parágrafo segundo), que pode ser concedido, devendo o cálculo ser realizado por contador do Município.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Licitações
456
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 229/2022

Processo nº 24191/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 035/2021

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do contrato nº 035/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração.

Foi juntada cópia do contrato (cuja cláusula quarta, parágrafo primeiro, prevê a possibilidade de prorrogação contratual). Constam cotações, mas não consta a o mapa comparativo de preços. Não constam informações sobre dotação orçamentária, previsão de recursos e sua suficiência. Não há apreciação ou autorização do Prefeito Municipal. A contratada manifestou-se pela prorrogação do contrato.

Sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de contrato administrativo, cite-se a hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inc. II:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)*

Portanto, há previsão legal para a prorrogação de prazo de contrato cujo objeto se trate de serviços a serem executados de forma contínua, para obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do supracitado dispositivo legal. Para tanto, necessário que seja atestada, pela Secretaria interessada, a vantajosidade na continuação do contrato, eis que ausente o mapa comparativo.

Também há pedido de reajuste anual (cláusula sexta, parágrafo segundo), que pode ser concedido, devendo o cálculo ser realizado por contador do Município.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 197 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/04/2022 14:32:16
Parecer: À Contabilidade, para cálculo de reajuste contratual.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Compras e Licitações 458 Rubrica

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2022

PARECER Nº 217/2022

Pregão Eletrônico: 28/2021
Contrato de Prestação de Serviços: 035/2021 ID: 3583
Empresa Contratada: RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho conforme especificações constantes no termo de referencia.

REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 24.191/2022, solicitando prorrogação e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa: **RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, cujo objeto está descrito acima, observando em especial o parecer jurídico nº 229/22 de 19/04/2022 apenso ao processo, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, bem como em consulta ao índice de reajuste INPC/IBGE respeitando a **CLÁUSULA SEXTA paragrafo segundo** do contrato de Prestação de Serviços, e depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** relativo ao período compreendido entre os meses de **junho/2021 a maio/2022**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado

Compras e Licitações
459
Fls
Rubrica

foi o percentual de **12,4655% (doze virgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).**

2 – Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de **abril/2022** em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato..

3 – O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), resultando no valor atualizado do contrato em **R$ 633.945,50 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Municipal de Administração
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
460
Rubrica

ATO DE EXPLICAÇÃO

Devido ao entendimento da Normativa 003/2021 da Unidade de Controle Interno em seu artigo 10 a qual foi determinado que esta Coordenação de Contratos incluísse através de aditivo o prazo de execução em todos os contratos vigentes com interstício de 90 (noventa) dias do prazo de vigência, conforme autorizado no processo administrativo n° 24.379/2021,para que fosse pago o saldo devedor dentro do prazo de vigência,porém acarretou diversas divergências entre prazo de execução e prazo de vigência nos contratos renovados devido a não integração do lançamento no sistema Betha Compras.

Através do processo n° 53.326/2021 o atual Secretário autorizou que os prazos alterados fossem normatizados novamente estabelecendo assim o trâmite habitual dos processos.

Diante dos fatos os contratos estão sendo renovados com o prazo de vigência e execução equiparados.

Atenciosamente;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 461
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/05/2022 16:13:50
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 462 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/05/2022 11:15:47
Parecer: À Divisão de Perícias, informo que as Dotações Orçamentárias deverão vir com a informação do valor a ser bloqueado para que seja atendido o regulamentado no Decreto 4628/2017 alterado no Decreto 6407/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
463
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/05/2022 12:59:23
Parecer: À contabilidade, para que seja anexada a planilha de reajuste dos itens.

Grata,

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Mary Cristina Wozhiak Santiago

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Contratos e Licitações
469
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2022

PARECER Nº 217/2022

Pregão Eletrônico: 28/2021
Contrato de Prestação de Serviços: 035/2021 ID: 3583
Empresa Contratada: RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho conforme especificações constantes no termo de referencia.

REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 24.191/2022, solicitando prorrogação e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa: **RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, cujo objeto está descrito acima, observando em especial o parecer jurídico nº 229/22 de 19/04/2022 apenso ao processo, tenho a esclarecer o que segue:

Da análise e apuração dos valores devidos:
Diante do Parecer jurídico, bem como em consulta ao índice de reajuste INPC/IBGE respeitando a **CLÁUSULA SEXTA paragrafo segundo** do contrato de Prestação de Serviços, e depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** relativo ao período compreendido entre os meses de **junho/2021 a maio/2022**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de **12,4655% (doze virgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).**

Compras e Licitações
965
Fls.
Rubrica

2 – Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de **abril/20**22 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato..

3 – O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), resultando no valor atualizado do contrato em **R$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **"não é, e não serve de autorização"** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/9-O

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	10.000,00	11.246,55	11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERICIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	40,00	44,98	224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	22,00	24,74	17.319,69
4	ELETROCARDIOGRAMA	EXA	800	37,50	42,17	33.739,65
5	ELETROENCEFALOGRAMA	EXA	800	47,50	53,42	42,736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	45,00	50,61	2.530,47
7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	9,00	10,12	8.097,52
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	800	6,00	6,75	5.398,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	15,00	16,87	13,495,86
10	RX TORAX	EXA	50	58,00	65,23	3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	5,00	5,62	56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	10	216,00	242,92	2.429,25
13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	160,00	179,94	8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	773,00	869,35	69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	50	800,00	899,72	44.986,20
16	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS	AVAL	250	56,00	62,98	15.745,17
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	10,00	11,24	11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	238,00	267,66	13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	152,00	170,95	42.736,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	206,00	231,68	6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	30.000,00	33.739,65	33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	19.000,00	21.368,45	21.368,45
TOTAL						**633.945,53**

Compras e Licitações
466
Fls
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
467
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/05/2022 13:49:12
Parecer: À Divisão de Segurança do Trabalho para que informe o valor por secretaria dos itens 1, 21 e 22 para solicitar as secretarias as D.O com o valor do bloqueio.

Grata,

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Mary Cristina Wozhiak Santiago

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
968
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.011.002 - Segurança do Trabalho
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/05/2022 15:00:31
Parecer: Anexo documentos conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Mariana França de Castro

Compras e Licitações
469
Fls
Rubrica

VALORES REFERENTES AO PGR 2022 (Programa de Gerenciamento de Risco) - Item 21			
SECRETARIA	**LOCAL DE TRABALHO**	**NUMERO DE LOCAIS**	**VALOR**
GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	1	R$ 235,94
PROCURADORIA	FORUM FRG	2	R$ 471,88
PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
SMA	ALMOXARIFADO CENTRAL	20	R$ 4.718,83
SMA	ARQUIVO GERAL- SMA		
SMA	ARRECADAÇÃO		
SMA	COM. DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERA		
SMA	COMISSÃO DISC. DO QUADRO GERAL		
SMA	COMISSÃO DISC. MAGISTÉRIO		
SMA	Compras e Licitações		
SMA	CORPO DE BOMBEIROS		
SMA	DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		
SMA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
SMA	DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
SMA	FAZPREV		
SMA	FROTAS		
SMA	PATRIMÔNIO		
SMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
SMA	PROTOCOLO GERAL		
SMA	S.M.ADMINISTRAÇAO		
SMA	SISMUF		
SMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SMA	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
SMAS	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS	10	R$ 2.359,42
SMAS	CASA DE PASSAGEM		
SMAS	CASA LAR		
SMAS	CENTRO POP		
SMAS	CONSELHO TUTELAR		
SMAS	CRAS EUCALIPTOS		
SMAS	CRAS GRALHA AZUL		
SMAS	CRAS IGUAÇU		
SMAS	CREAS		
SMAS	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL		
SMCS	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$ 235,94
SMCT	S. M. CULTURA E TURISMO	1	R$ 235,94
SMDE	Agricultura	2	R$ 471,88
SMDE	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
SMDS	DELEGACIA DE POLÍCIA FRG	4	R$ 943,77
SMDS	GUARDA MUNICIPAL		
SMDS	POLÍCIA MILITAR 4ª CIA DO 17° BATALHÃO		
SMDS	S.M.DEFESA SOCIAL		
SME	APAE - ESCOLA XVII DE JANEIRO		
SME	CMAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
SME	CMEI ESTADOS		
SME	CMEI FCO. JOÃO ORSO		
SME	CMEI GRALHA AZUL		
SME	CMEI IGUAÇU		
SME	CMEI PROF. ERONILDES DOS SANTOS CAMARGO		
SME	CMEI PROF. KELLY CAMPOS		
SME	CMEI PROF. LUZIA TOMCHAK		
SME	CMEI PROF. MARCIA GONGORA CLAUDINO		
SME	CMEI PROFª DARCY BARBOSA LEAL		

Compras & Licitações
470
Rubrica

SME	CMEI SANTA TEREZINHA			
SME	CMEI TIA FANI			
SME	CMEI VOVO JUCA ROCHA			
SME	CMEI ZILDA ARNS			
SME	E.M 26 DE JANEIRO - EJA			
SME	E.M 26 DE JANEIRO			
SME	E.M ALCIDES MARIO PELANDA			
SME	E.M ALO GUIMARÃES			
SME	E.M ANTONIO BALDAN			
SME	E.M ARNALDO BUSATO	40	R$	9.437,66
SME	E.M CARLOS E. NICHELE			
SME	E.M DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO			
SME	E.M FRANCISCO Q. MACHADO			
SME	E.M GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA			
SME	E.M GUISELA K. RIEKE			
SME	E.M JOAQUIM K. MATSUMOTO			
SME	E.M LUIZ NICHELE			
SME	E.M MARLENE BARBOSA			
SME	E.M NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
SME	E.M PROF. ISABEL CRISTINA SCHAWABE BORGES			
SME	E.M PROF. VALDINEIA DOS SANTOS			
SME	E.M PROFª MARYLE APª SCHETTERT FERRI			
SME	E.M RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO			
SME	E.M SANTA CECÍLIA			
SME	E.M SANTA FÉ			
SME	E.M SANTA MARIA			
SME	E.M SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
SME	S.M.EDUCAÇAO			
SME	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR			
SMELJ	S. M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	R$	235,94
SMG	FAZTRANS	3	R$	707,82
SMG	POSTO AVANÇADO DO DETRAN			
SMG	S.M. DE GOVERNO			
SMH	S. M. DE HABITAÇÃO	1	R$	235,94
SMM	S.M DA MULHER	1	R$	235,94
SMMA	CEMITÉRIO	2	R$	471,88
SMMA	S.M.MEIO AMBIENTE			
SMOP	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	R$	471,88
SMOP	S.M.OBRAS PUBLICAS			
SMPF	FINANCEIRO	2	R$	471,88
SMPF	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
SMPU	S.M.PLANEJAMENTO URBANO	1	R$	235,94
SMS	ACADEMIA DA SAÚDE			
SMS	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR			
SMS	ATENÇÃO BÁSICA			
SMS	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
SMS	CAPS			
SMS	FARMÁCIA CENTRAL			
SMS	FARMACIA HOSPITALAR			
SMS	HOSPITAL CCIH			
SMS	HOSPITAL ENFERMAGEM			
SMS	HOSPITAL MÉDICOS			
SMS	HOSPITAL NUTRIÇÃO			
SMS	LOGÍSTICA			
SMS	S.M.SAUDE			
SMS	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			

Compras e Licitações
971
Rubrica

SMS	SMS- ADMINISTRAÇÃO	42	R$	9.909,55
SMS	SMS- ASSESSORIAS			
SMS	SMS- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
SMS	SMS-DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL			
SMS	SMS-DMAC-ADM			
SMS	SMS-OUVIDORIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTARÉM			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI			
SMS	UPA ADMINISTRATIVO			
SMS	UPA ENFERMAGEM			
SMS	UPA FARMÁCIA			
SMS	UPA MÉDICOS			
SMS	UPA RADIOLOGIA			
SMS	UPA SERVIÇOS GERAIS			
SMS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
SMS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
SMT	AGÊNCIA DO TRABALHO	5	R$	1.179,71
SMT	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL CIP			
SMT	DOCUMENTAÇÃO			
SMT	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI			
SMT	S.M. TRABALHO			
SMU	S.M. DE URBANISMO	2	R$	471,88
SMU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO			
VALOR TOTAL DO ITEM			**R$**	**33.739,65**

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 472
Rubrica

Divisão de Segurança do Trabalho

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2022

Pregão Eletrônico: 28/2021

Contrato de Prestação de Serviços: 035/2021 ID: 3583

Empresa Contratada: RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: Estimativa de valores para os Itens 01, 21 e 22 referente ao contrato nº 035/2021.

Em atendimento ao solicitado pelo processo nº 24191/2022, segue anexo às planilhas com as estimativas de valores a ser bloqueados pelas secretarias que utilizam os serviços dos itens 01 elaboração do PCMSO (programa de controle médico e saúde ocupacional), 21 PGR (programa de gerenciamento de risco) e 22 LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente de trabalho) do contrato nº 035/2021.

Salientamos que o cálculo foi realizado com base na estrutura atual, não tendo como prever possíveis alterações que possam impactar no valor apresentado.

Desde já agradeço e fico a disposição para demais esclarecimentos.

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

MTE 7392/ PR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações
473
Rubrica

ANEXO I

VALORES REFERENTES AO PCMSO 2022 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)			VALORES REFERENTES AO PGR 2022 (Programa de Gerenciamento de Risco)		VALORES REFERENTES AO LTCA 2022 (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	
SECRETARIA	NUMERO DE LOCAIS	VALOR	NUMERO DE LOCAIS	VALOR	NUMERO DE LOCAIS	VALOR
GABINETE	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
PROCURADORIA	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
SMA	20	R$ 1.572,94	20	R$ 4.718,83	20	R$ 2.988,59
SMAS	10	R$ 786,47	10	R$ 2.359,42	10	R$ 1.494,30
SMCS	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMCT	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMDE	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
SMDS	4	R$ 314,59	4	R$ 943,77	4	R$ 597,72
SME	40	R$ 3.145,89	40	R$ 9.437,66	40	R$ 5.977,19
SMELJ	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMG	3	R$ 235,94	3	R$ 707,82	3	R$ 448,29
SMH	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMM	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMMA	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
SMOP	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
SMPF	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
SMPU	1	R$ 78,65	1	R$ 235,94	1	R$ 149,43
SMS	42	R$ 3.303,18	42	R$ 9.909,55	42	R$ 6.276,05
SMT	5	R$ 393,24	5	R$ 1.179,71	5	R$ 747,15
SMU	2	R$ 157,29	2	R$ 471,88	2	R$ 298,86
VALOR TOTAL DO ITEM		R$ 11.246,55		R$ 33.739,65		R$ 21.368,45

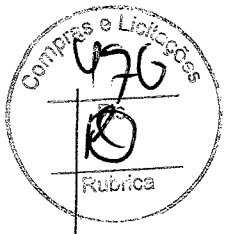
Mariana Franco de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

VALORES REFERENTES AO PCMSO 2022 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) - Item 01			
SECRETARIA	LOCAL DE TRABALHO	NUMERO DE LOCAIS	VALOR
GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	1	R$ 78,65
PROCURADORIA	FÓRUM FRG	2	R$ 157,29
PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
SMA	ALMOXARIFADO CENTRAL	20	R$ 1.572,94
SMA	ARQUIVO GERAL- SMA		
SMA	ARRECADAÇÃO		
SMA	COM. DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERA		
SMA	COMISSÃO DISC. DO QUADRO GERAL		
SMA	COMISSÃO DISC. MAGISTÉRIO		
SMA	Compras e Licitações		
SMA	CORPO DE BOMBEIROS		
SMA	DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		
SMA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
SMA	DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
SMA	FAZPREV		
SMA	FROTAS		
SMA	PATRIMÔNIO		
SMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
SMA	PROTOCOLO GERAL		
SMA	S.M.ADMINISTRAÇAO		
SMA	SISMUF		
SMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SMA	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
SMAS	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS	10	R$ 786,47
SMAS	CASA DE PASSAGEM		
SMAS	CASA LAR		
SMAS	CENTRO POP		
SMAS	CONSELHO TUTELAR		
SMAS	CRAS EUCALIPTOS		
SMAS	CRAS GRALHA AZUL		
SMAS	CRAS IGUAÇU		
SMAS	CREAS		
SMAS	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL		
SMCS	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$ 78,65
SMCT	S. M. CULTURA E TURISMO	1	R$ 78,65
SMDE	Agricultura	2	R$ 157,29
SMDE	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
SMDS	DELEGACIA DE POLÍCIA FRG	4	R$ 314,59
SMDS	GUARDA MUNICIPAL		
SMDS	POLÍCIA MILITAR 4ª CIA DO 17° BATALHÃO		
SMDS	S.M.DEFESA SOCIAL		
SME	APAE - ESCOLA XVII DE JANEIRO		
SME	CMAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
SME	CMEI ESTADOS		
SME	CMEI FCO. JOÃO ORSO		
SME	CMEI GRALHA AZUL		
SME	CMEI IGUAÇU		
SME	CMEI PROF. ERONILDES DOS SANTOS CAMARGO		
SME	CMEI PROF. KELLY CAMPOS		
SME	CMEI PROF. LUZIA TOMCHAK		
SME	CMEI PROF. MARCIA GONGORA CLAUDINO		
SME	CMEI PROFª DARCY BARBOSA LEAL		

Compras e Licitações
474
Rubrica

SME	CMEI SANTA TEREZINHA			
SME	CMEI TIA FANI			
SME	CMEI VOVO JUCA ROCHA			
SME	CMEI ZILDA ARNS			
SME	E.M 26 DE JANEIRO - EJA			
SME	E.M 26 DE JANEIRO			
SME	E.M ALCIDES MARIO PELANDA			
SME	E.M ALO GUIMARÃES			
SME	E.M ANTONIO BALDAN			
SME	E.M ARNALDO BUSATO	40	R$	3.145,89
SME	E.M CARLOS E. NICHELE			
SME	E.M DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO			
SME	E.M FRANCISCO Q. MACHADO			
SME	E.M GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA			
SME	E.M GUISELA K. RIEKE			
SME	E.M JOAQUIM K. MATSUMOTO			
SME	E.M LUIZ NICHELE			
SME	E.M MARLENE BARBOSA			
SME	E.M NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
SME	E.M PROF. ISABEL CRISTINA SCHAWABE BORGES			
SME	E.M PROF. VALDINEIA DOS SANTOS			
SME	E.M PROFª MARYLE APª SCHETTERT FERRI			
SME	E.M RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO			
SME	E.M SANTA CECÍLIA			
SME	E.M SANTA FÉ			
SME	E.M SANTA MARIA			
SME	E.M SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
SME	S.M.EDUCAÇAO			
SME	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR			
SMELJ	S. M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	R$	78,65
SMG	FAZTRANS			
SMG	POSTO AVANÇADO DO DETRAN	3	R$	235,94
SMG	S.M. DE GOVERNO			
SMH	S. M. DE HABITAÇÃO	1	R$	78,65
SMM	S.M DA MULHER	1	R$	78,65
SMMA	CEMITÉRIO	2	R$	157,29
SMMA	S.M.MEIO AMBIENTE			
SMOP	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	R$	157,29
SMOP	S.M.OBRAS PUBLICAS			
SMPF	FINANCEIRO	2	R$	157,29
SMPF	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
SMPU	S.M.PLANEJAMENTO URBANO	1	R$	78,65
SMS	ACADEMIA DA SAÚDE			
SMS	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR			
SMS	ATENÇÃO BÁSICA			
SMS	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
SMS	CAPS			
SMS	FARMÁCIA CENTRAL			
SMS	FARMACIA HOSPITALAR			
SMS	HOSPITAL CCIH			
SMS	HOSPITAL ENFERMAGEM			
SMS	HOSPITAL MÉDICOS			
SMS	HOSPITAL NUTRIÇÃO			
SMS	LOGÍSTICA			
SMS	S.M.SAUDE			
SMS	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
SMS	SMS- ADMINISTRAÇÃO			

Compras e Licitações
Rubrica



SMS	SMS- ASSESSORIAS			
SMS	SMS- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
SMS	SMS-DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL			
SMS	SMS-DMAC-ADM			
SMS	SMS-OUVIDORIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	42	R$	3.303,18
SMS	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTARÉM			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI			
SMS	UPA ADMINISTRATIVO			
SMS	UPA ENFERMAGEM			
SMS	UPA FARMÁCIA			
SMS	UPA MÉDICOS			
SMS	UPA RADIOLOGIA			
SMS	UPA SERVIÇOS GERAIS			
SMS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
SMS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
SMT	AGÊNCIA DO TRABALHO	5	R$	393,24
SMT	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL CIP			
SMT	DOCUMENTAÇÃO			
SMT	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI			
SMT	S.M. TRABALHO			
SMU	S.M. DE URBANISMO	2	R$	157,29
SMU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO			
VALOR TOTAL DO ITEM			**R$**	**11.246,55**

Mariana França de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 0007392

VALORES REFERENTES AO LTCAT 2022 (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) - Item 22			
SECRETARIA	**LOCAL DE TRABALHO**	**NUMERO DE LOCAIS**	**VALOR**
GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	1	R$ 149,43
PROCURADORIA	FÓRUM FRG	2	R$ 298,86
PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
SMA	ALMOXARIFADO CENTRAL	20	R$ 2.988,59
SMA	ARQUIVO GERAL- SMA		
SMA	ARRECADAÇÃO		
SMA	COM. DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERA		
SMA	COMISSÃO DISC. DO QUADRO GERAL		
SMA	COMISSÃO DISC. MAGISTÉRIO		
SMA	Compras e Licitações		
SMA	CORPO DE BOMBEIROS		
SMA	DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS		
SMA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
SMA	DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
SMA	FAZPREV		
SMA	FROTAS		
SMA	PATRIMÔNIO		
SMA	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
SMA	PROTOCOLO GERAL		
SMA	S.M.ADMINISTRAÇAO		
SMA	SISMUF		
SMA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SMA	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
SMAS	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS	10	R$ 1.494,30
SMAS	CASA DE PASSAGEM		
SMAS	CASA LAR		
SMAS	CENTRO POP		
SMAS	CONSELHO TUTELAR		
SMAS	CRAS EUCALIPTOS		
SMAS	CRAS GRALHA AZUL		
SMAS	CRAS IGUAÇU		
SMAS	CREAS		
SMAS	S.M.ASSISTENCIA SOCIAL		
SMCS	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$ 149,43
SMCT	S. M. CULTURA E TURISMO	1	R$ 149,43
SMDE	Agricultura	2	R$ 298,86
SMDE	S.M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
SMDS	DELEGACIA DE POLÍCIA FRG	4	R$ 597,72
SMDS	GUARDA MUNICIPAL		
SMDS	POLÍCIA MILITAR 4ª CIA DO 17° BATALHÃO		
SMDS	S.M.DEFESA SOCIAL		
SME	APAE - ESCOLA XVII DE JANEIRO		
SME	CMAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
SME	CMEI ESTADOS		
SME	CMEI FCO. JOÃO ORSO		
SME	CMEI GRALHA AZUL		
SME	CMEI IGUAÇU		
SME	CMEI PROF. ERONILDES DOS SANTOS CAMARGO		
SME	CMEI PROF. KELLY CAMPOS		
SME	CMEI PROF. LUZIA TOMCHAK		
SME	CMEI PROF. MARCIA GONGORA CLAUDINO		
SME	CMEI PROFª DARCY BARBOSA LEAL		

Compras e Licitações
477
Rubrica

SME	CMEI SANTA TEREZINHA			
SME	CMEI TIA FANI			
SME	CMEI VOVO JUCA ROCHA			
SME	CMEI ZILDA ARNS			
SME	E.M 26 DE JANEIRO - EJA			
SME	E.M 26 DE JANEIRO			
SME	E.M ALCIDES MARIO PELANDA			
SME	E.M ALO GUIMARÃES			
SME	E.M ANTONIO BALDAN	40	R$	5.977,19
SME	E.M ARNALDO BUSATO			
SME	E.M CARLOS E. NICHELE			
SME	E.M DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO			
SME	E.M FRANCISCO Q. MACHADO			
SME	E.M GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA			
SME	E.M GUISELA K. RIEKE			
SME	E.M JOAQUIM K. MATSUMOTO			
SME	E.M LUIZ NICHELE			
SME	E.M MARLENE BARBOSA			
SME	E.M NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
SME	E.M PROF. ISABEL CRISTINA SCHAWABE BORGES			
SME	E.M PROF. VALDINEIA DOS SANTOS			
SME	E.M PROFª MARYLE APª SCHETTERT FERRI			
SME	E.M RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO			
SME	E.M SANTA CECÍLIA			
SME	E.M SANTA FÉ			
SME	E.M SANTA MARIA			
SME	E.M SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
SME	S.M.EDUCAÇAO			
SME	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR			
SMELJ	S. M. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	R$	149,43
SMG	FAZTRANS	3	R$	448,29
SMG	POSTO AVANÇADO DO DETRAN			
SMG	S.M. DE GOVERNO			
SMH	S. M. DE HABITAÇÃO	1	R$	149,43
SMM	S.M DA MULHER	1	R$	149,43
SMMA	CEMITÉRIO	2	R$	298,86
SMMA	S.M.MEIO AMBIENTE			
SMOP	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	R$	298,86
SMOP	S.M.OBRAS PUBLICAS			
SMPF	FINANCEIRO	2	R$	298,86
SMPF	S.M.PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
SMPU	S.M.PLANEJAMENTO URBANO	1	R$	149,43
SMS	ACADEMIA DA SAÚDE			
SMS	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR			
SMS	ATENÇÃO BÁSICA			
SMS	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
SMS	CAPS			
SMS	FARMÁCIA CENTRAL			
SMS	FARMACIA HOSPITALAR			
SMS	HOSPITAL CCIH			
SMS	HOSPITAL ENFERMAGEM			
SMS	HOSPITAL MÉDICOS			
SMS	HOSPITAL NUTRIÇÃO			
SMS	LOGÍSTICA			
SMS	S.M.SAUDE			
SMS	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			

Compras e Licitações
498
Fls.
Rubrica

SMS	SMS- ADMINISTRAÇÃO	42	R$	6.276,05
SMS	SMS- ASSESSORIAS			
SMS	SMS- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
SMS	SMS-DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL			
SMS	SMS-DMAC-ADM			
SMS	SMS-OUVIDORIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTARÉM			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO			
SMS	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI			
SMS	UPA ADMINISTRATIVO			
SMS	UPA ENFERMAGEM			
SMS	UPA FARMÁCIA			
SMS	UPA MÉDICOS			
SMS	UPA RADIOLOGIA			
SMS	UPA SERVIÇOS GERAIS			
SMS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
SMS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
SMT	AGÊNCIA DO TRABALHO	5	R$	747,15
SMT	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL CIP			
SMT	DOCUMENTAÇÃO			
SMT	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI			
SMT	S.M. TRABALHO			
SMU	S.M. DE URBANISMO	2	R$	298,86
SMU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO			
VALOR TOTAL DO ITEM			R$	21.368,45

Compras e Licitações
Fls. 479
Rubrica

Mariana Franca de Castro
Técnica em Segurança do Trabalho
PR / 007392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 480 Fls. Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.011.001 - Medicina do Trabalho - Coordenação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/05/2022 10:45:45
Parecer: Considerando a publicação do Decreto n. 6492/2022, em 20/05/2022 referente a revogação do artigo 2° - A do Decreto n. 4628/2017 incluído pelo art.1° do Decreto n. 6407/2022, retorno para as devidas providências quanto a continuidade da renovação do contrato.

Grata,

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

Mary Cristina Wozhiak Santiago

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 439 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0024191/2022

Número do processo: 0024191/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 17829 - MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0024191/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/05/2022 14:04:17
Parecer: Considerando o Memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, encaminho para análise da diretora de compras e autorização quanto a realização da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses sendo sua execução a contar de 25/06/2022 á 25/06/2023 e vigência até 25/06/2023, e reajuste contratual junto à proponente, RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto ¿Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.¿

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Maio de 2022.

rozana aparecida da silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 482
Assinatura

Protocolo nº 24191/2022
Pregão Eletrônico 028/2021
Contrato nº 035/2021

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2.022.

Considerando o Memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses sendo sua execução a contar de 25/06/2022 á 25/06/2023 e vigência até 25/06/2023, e reajuste contratual junto à proponente, **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência."**

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações Fls 483 Rubrica

1º ADITIVO AO CONTRATO 35/2021 ID 3583 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.°027.705.469-96, OAB/PR 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF sob o n.° 075.403.179-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 24191/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato 35/2021

Compras e Licitações 449

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 25/06/2023.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023.

Cláusula Terceira: Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2021 a maio/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 12,4655% (doze virgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2022 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

Parágrafo Único: O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de **R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, resultando no valor atualizado do contrato em **R$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	R$ 10.000,00	R$ 11.246,55	R$ 11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERICIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	R$ 40,00	R$ 44,98	R$ 224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	R$ 22,00	R$ 24,74	R$ 17.319,69
4	ELETROCARDIOGRAMA	EXA	800	R$ 37,50	R$ 42,17	R$ 33.739,65
5	ELETROENCEFALOGRAMA	EXA	800	R$ 47,50	R$ 53,42	R$ 42,736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	R$ 45,00	R$ 50,61	R$ 2.530,47
7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	R$ 9,00	R$ 10,12	R$ 8.097,52
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	800	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 5.398,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	R$ 15,00	R$ 16,87	R$ 13,495,86
10	RX TORAX	EXA	50	R$ 58,00	R$ 65,23	R$ 3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	R$ 5,00	R$ 5,62	R$ 56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	10	R$ 216,00	R$ 242,92	R$ 2.429,25

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Compras e Licitações
Fls 485
Rubrica

13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	R$ 160,00	R$ 179,94	R$ 8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	R$ 773,00	R$ 869,35	R$ 69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	50	R$ 800,00	R$ 899,72	R$ 44.986,20
16	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS	AVAL	250	R$ 56,00	R$ 62,98	R$ 15.745,17
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	R$ 10,00	R$ 11,24	R$ 11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	R$ 238,00	R$ 267,66	R$ 13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	R$ 152,00	R$ 170,95	R$ 42.736,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	R$ 206,00	R$ 231,68	R$ 6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	R$ 30.000,00	R$ 33.739,65	R$ 33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	R$ 19.000,00	R$ 21.368,45	R$ 21.368,45
					TOTAL	**R$ 633.945,53**

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SME	85, 479, 542
SMS	71, 300, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 1185, 443, 444, 1187
SMAS	631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 678, 689, 691, 706, 705, 710, 711, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759, 767
SMMA	888,898, 899
SMA	39, 52
SMDE	139
SMOP	196
SMTER	927, 932, 939, 944
SMDS	865
SMPF	275
SMG	119
SMG FAZTRANS	818
PROCURADORIA	104
SMCT	1122, 1131, 1149
SMEL	10521
SMM	1090, 1104, 1115
SMH	1059
SMU	221, 222

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

1º Termo Aditivo ao Contrato 35/2021

GABINETE	949
SMCS	1082
SMPU	1010

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

P/contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944

Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31389194000192, ou=videoconferencia, cn=RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944
Dados: 2022.06.03 14:05:02 -03'00'

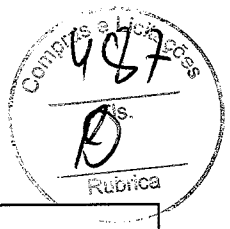
Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Nome: _____.

Nome: _____ - 064-342-479-23

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.276.398/0001-75
Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO DA ROSE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101403002508206

Informação obtida em 06/06/2022 09:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
488
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:38 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.
Código de controle da certidão: **B116.AAD0.137B.F2EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comparação
499
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Certidão nº: 17977544/2022
Expedição: 06/06/2022, às 09:33:35
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026933113-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.276.398/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/06/2022 09:33:57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações 491 Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
N°: 15863/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 72393
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130
COMPLEMENTO: SALA 01 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ae6030c528f0bf7d6b738adb80d3b758

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de maio de 2022

Fls. 492

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021- ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 28/2021;
PROTOCOLO: 24191/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 25/06/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023;
VALOR: O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), resultando no valor atualizado do contrato em R$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	R$ 10.000,00	R$ 11.246,55	R$ 11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERICIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	R$ 40,00	R$ 44,98	R$ 224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	R$ 22,00	R$ 24,74	R$ 17.319,69
4	ELETROCARDIO GRAMA	EXA	800	R$ 37,50	R$ 42,17	R$ 33.739,65
5	ELETROENCEF ALOGRAMA	EXA	800	R$ 47,50	R$ 53,42	R$ 42,736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	R$ 45,00	R$ 50,61	R$ 2.530,47

7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	R$ 9,00	R$ 10,12	R$ 8.097,52
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	800	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 5.398,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	R$ 15,00	R$ 16,87	R$ 13,495,86
10	RX TORAX	EXA	50	R$ 58,00	R$ 65,23	R$ 3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	R$ 5,00	R$ 5,62	R$ 56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	10	R$ 216,00	R$ 242,92	R$ 2.429,25
13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	R$ 160,00	R$ 179,94	R$ 8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	R$ 773,00	R$ 869,35	R$ 69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	50	R$ 800,00	R$ 899,72	R$ 44.986,20
16	AVALIAÇÕES	AVAL	250	R$ 56,00	R$ 62,98	R$ 15.745,17

Compras e Licitações
494
Fls
Rubrica

	FONOAUDIOLOGAS					
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	R$ 10,00	R$ 11,24	R$ 11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	R$ 238,00	R$ 267,66	R$ 13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	R$ 152,00	R$ 170,95	R$ 42.736,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	R$ 206,00	R$ 231,68	R$ 6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	R$ 30.000,00	R$ 33.739,65	R$ 33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	R$ 19.000,00	R$ 21.368,45	R$ 21.368,45
TOTAL						**R$ 633.945,53**

Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2021 a maio/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 12,4655% (doze virgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2022 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
495
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021- ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021;
PROTOCOLO: 24191/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 25/06/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023;
VALOR: O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), resultando no valor atualizado do contrato em R$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	R$ 10.000,00	R$ 11.246,55	R$ 11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERICIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	R$ 40,00	R$ 44,98	R$ 224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	R$ 22,00	R$ 24,74	R$ 17.319,69
4	ELETROCARDIO GRAMA	EXA	800	R$ 37,50	R$ 42,17	R$ 33.739,65
5	ELETROENCEF ALOGRAMA	EXA	800	R$ 47,50	R$ 53,42	R$ 42.736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	R$ 45,00	R$ 50,61	R$ 2.530,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDA DE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	R$ 9,00	R$ 10,12	R$ 8.097,52
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	800	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 5.396,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	R$ 15,00	R$ 16,87	R$ 13.495,86
10	RX TORAX	EXA	50	R$ 58,00	R$ 65,23	R$ 3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	R$ 5,00	R$ 5,62	R$ 56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou deltonismo)	EXA	10	R$ 216,00	R$ 242,92	R$ 2.429,25
13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	R$ 160,00	R$ 179,94	R$ 8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	R$ 773,00	R$ 869,35	R$ 69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	50	R$ 800,00	R$ 899,72	R$ 44.986,20
16	AVALIAÇÕES	AVAL	250	R$ 56,00	R$ 62,98	R$ 15.745,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

	FONOAUDIOLOGAS					
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	R$ 10,00	R$ 11,24	R$ 11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	R$ 238,00	R$ 267,66	R$ 13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	R$ 152,00	R$ 170,95	R$ 42.736,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	R$ 206,00	R$ 231,68	R$ 6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	R$ 30.000,00	R$ 33.739,65	R$ 33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	R$ 19.000,00	R$ 21.368,45	R$ 21.368,45
			TOTAL			R$ 633.945,53

Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2021 a maio/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 12,4655% (doze vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2022 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

Coordenação de Contratos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 25502/2022

ERRATA DA DISPENSA 32/2022
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO 25502/2022

Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender as Instituições que compõem à Proteção Social Básica pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 6.439,55 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 5.538,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 33/2022
PROTOCOLO: 37103/2022

OBJETO: Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: D L NICHELE E CIA LTDA

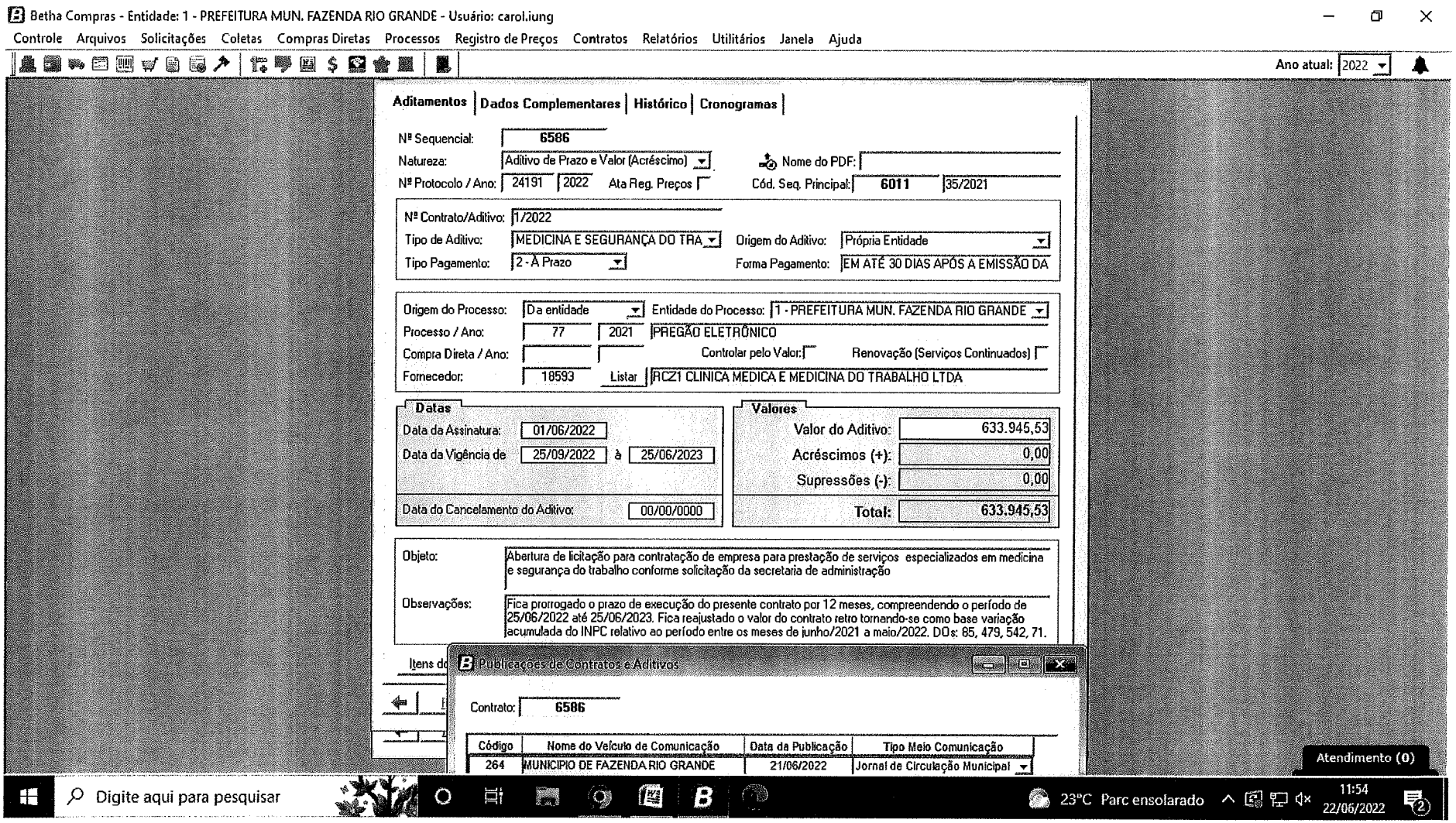
CNPJ: 80.796.436/0001-78

VALOR: R$ 1.122.427,00 (Um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO: 21/06/2022


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Aditamentos Dados Complementares Histórico Cronogramas
Nº Sequencial: 6586
Natureza: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: 24191 2022 Ata Reg. Preços
Cód. Seq. Principal: 6011 35/2021
Nº Contrato/Aditivo: 1/2022
Tipo de Aditivo: MEDICINA E SEGURANÇA DO TRA
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 77 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor:
Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 18593 Listar RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Datas
Data da Assinatura: 01/06/2022
Data da Vigência de 25/09/2022 à 25/06/2023
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 633.945,53
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 633.945,53
Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da secretaria de administração
Observações: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023. Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base variação acumulada do INPC relativo ao período entre os meses de junho/2021 a maio/2022. DOs: 85, 479, 542, 71.
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6586
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE 21/06/2022 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
23°C Parc ensolarado
11:54
22/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Comissão de Licitações
497
Fls.
Rubrica

Protocolo: 21191/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
22/06/2022.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
498
Folha
Assinatura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000036377/2023	OJE.5NU.KEL-6H	12/06/2023 12:13:48

Súmula: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO RCZ1

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO			01849710988
LOGRADOURO			**BAIRRO**
SEM DENOMINAÇÃO, S/N			SEM DENOMINACAO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820000		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO: Memorando

NÚMERO: 184/2023

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO

MARY.SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

MEMORANDO nº 184/2023 Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

A/C Diretoria de Compras/SMA

Considerando o encerramento do 1º Termo Aditivo do Contrato n. 035/2021 com a empresa RCZ1, em 25/06/2023, sendo relevante a continuação dos trabalhos executados pela empresa, devido ser um serviço essencial (prestação de serviços de saúde ocupacional – perícias médicas), e a falta deste, poderá impactar no trabalho dos servidores de todas as secretarias do Município, haja vista o processo de licitação n. 18722/2023 estar em trâmite, solicitamos análise, autorização e demais providências desta diretoria quanto a prorrogação por até 90 (noventa) dias a contar do encerramento do contrato vigente até que seja concluído o processo licitatório. Ressaltamos que o encerramento da prorrogação poderá se dar a qualquer momento, a critério da Administração, antes do prazo final de 90 (noventa) dias e não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

Devido a solicitação para a prorrogação do contrato ser até que seja concluído o processo licitatório e por não haver tempo hábil para realizar as cotações, foi utilizado as cotações do processo licitatório. Segue anexo, cópia do contrato e aditivo, carta de aceitação da empresa pela prorrogação do contrato, certidões negativas e planilha da cotação utilizada com justificativa das divergências.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

B | Documento assinado digitalmente - WOX-JR4-30P-7EM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/06/2023 às 15:48:40

Assinantes

✓ Mary Cristina Wozhiak Santiago
Assinou em 07/06/2023 às 15:48:41 com o certificado avançado do Betha Sistemas
Eu, Mary Cristina Wozhiak Santiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Mariana França de Castro
Assinou em 07/06/2023 às 16:04:19 com o certificado avançado do Betha Sistemas
Eu, Mariana França de Castro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ José Antonio Dasenbrock Junior
Assinou em 12/06/2023 às 11:36:56 com o certificado avançado do Betha Sistemas
Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WOX JR4 30P 7EM

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
500
Folha nº
Assinatura

ANEXO I - MEMORANDO n. 184/2023

Justificativas dos itens:

Item 02 - foi cotado o valor por unidade/hora, sendo que cada unidade equivale a 1hora (para cada hora são realizadas até 05 avaliações), dessa forma conclui-se que:

PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – R$ 225,00 por hora, sendo R$ 45,00 por avaliação.

POLIMED MEDICINA DO TRABALHO - R$ 350,00 por hora, sendo R$ 70,00 por avaliação.

SAUDAX MEDICINA LTDA ME - R$ 283,50 por hora, sendo R$ 56,70 por avaliação.

Itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 20: Os valores estão menores do que o valor vigente, porém considerando que o contrato e sobre o menor valor global entende-se que ainda é mais vantajoso os valores do contrato vigente

COTAÇÕES				VALOR UNITÁRIO				VALOR TOTAL			
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	POLIMED MEDICINA DO TRABALHO	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	VALOR VIGENTE	PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	POLIMED MEDICINA DO TRABALHO	SAUDAX MEDICINA LTDA ME	VALOR VIGENTE
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 34.190,00	R$ 140.000,00	R$ 43.079,40	R$ 11.246,55	R$ 34.190,00	R$ 140.000,00	R$ 43.079,40	R$ 11.246,55
2	UNIDADE	5000	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas	R$ 45,00	R$ 70,00	R$ 56,70	R$ 44,98	R$ 225.000,00	R$ 350.000,00	R$ 283.500,00	R$ 224.931,00
3	Exames	700	Acuidade visual (av)	R$ 38,00	R$ 42,50	R$ 47,88	R$ 24,74	R$ 26.600,00	R$ 29.750,00	R$ 33.516,00	R$ 17.319,69
4	Exames	800	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 68,00	R$ 98,10	R$ 85,68	R$ 42,17	R$ 54.400,00	R$ 78.480,00	R$ 68.544,00	R$ 33.739,65
5	Exames	800	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 85,00	R$ 190,00	R$ 107,10	R$ 53,42	R$ 68.000,00	R$ 152.000,00	R$ 85.680,00	R$ 42.736,89
6	Exames	50	Espirometria ocupacional	R$ 43,00	R$ 80,00	R$ 54,18	R$ 50,61	R$ 2.150,00	R$ 4.000,00	R$ 2.709,00	R$ 2.530,47
7	Exames	800	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)	R$ 16,90	R$ 25,00	R$ 21,29	R$ 10,12	R$ 13.520,00	R$ 20.000,00	R$ 17.032,00	R$ 8.097,52
8	Exames	800	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)	R$ 14,20	R$ 6,00	R$ 17,89	R$ 6,75	R$ 11.360,00	R$ 4.800,00	R$ 14.312,00	R$ 5.398,34
9	Exames	800	Hemograma com plaquetas	R$ 22,80	R$ 12,50	R$ 28,72	R$ 16,87	R$ 18.240,00	R$ 10.000,00	R$ 22.976,00	R$ 13.495,86
10	Exames	50	RX tórax	R$ 76,00	R$ 53,00	R$ 95,76	R$ 65,23	R$ 3.800,00	R$ 2.650,00	R$ 4.788,00	R$ 3.261,50
11	Exames	10	Reticulócitos	R$ 21,80	R$ 5,00	R$ 27,48	R$ 5,62	R$ 218,00	R$ 50,00	R$ 274,80	R$ 56,23
12	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 45,00	R$ 80,00	R$ 56,70	R$ 242,92	R$ 450,00	R$ 800,00	R$ 567,00	R$ 2.429,25
13	Exames	50	Toxicológico de larga janela	R$ 330,00	R$ 290,00	R$ 475,20	R$ 179,94	R$ 16.500,00	R$ 14.500,00	R$ 23.760,00	R$ 8.997,24
14	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)	R$ 2.700,00	R$ 1.500,00	R$ 3.402,00	R$ 869,35	R$ 216.000,00	R$ 120.000,00	R$ 272.160,00	R$ 69.548,67
15	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)	R$ 2.700,00	R$ 2.300,00	R$ 3.402,00	R$ 899,72	R$ 135.000,00	R$ 115.000,00	R$ 170.100,00	R$ 44.986,20
16	Avaliações	250	Avaliações fonoaudiológicas	R$ 85,00	R$ 80,00	R$ 107,10	R$ 62,98	R$ 21.250,00	R$ 20.000,00	R$ 26.775,00	R$ 15.745,17
17	Exames	1000	Audiometria tonal e vocal	R$ 48,90	R$ 45,00	R$ 61,61	R$ 11,24	R$ 48.900,00	R$ 45.000,00	R$ 61.610,00	R$ 11.246,55
18	Exames	50	Exames de videolaringoscopia	R$ 280,00	R$ 290,00	R$ 352,80	R$ 267,66	R$ 14.000,00	R$ 14.500,00	R$ 17.640,00	R$ 13.383,39
19	Avaliações	250	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos	R$ 145,00	R$ 280,00	R$ 182,70	R$ 170,95	R$ 36.250,00	R$ 70.000,00	R$ 45.675,00	R$ 42.736,89
20	Consultoria	30	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica	R$ 170,00	R$ 280,00	R$ 214,20	R$ 231,68	R$ 5.100,00	R$ 8.400,00	R$ 6.426,00	R$ 6.950,37
21	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 49.280,00	R$ 140.000,00	R$ 62.092,80	R$ 33.739,65	R$ 49.280,00	R$ 140.000,00	R$ 62.092,80	R$ 33.739,65
22	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 42.760,00	R$ 140.000,00	R$ 53.877,60	R$ 21.368,45	R$ 42.760,00	R$ 140.000,00	R$ 53.877,60	R$ 21.368,45
			VALOR TOTAL:	R$ 133.164,60	R$ 425.727,10	R$ 167.846,77	R$ 69.811,60	R$ 1.042.988,00	R$ 1.479.930,00	R$ 1.317.094,40	R$ 633.945,53

PARANÁ MEDICINA

PM FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezados.

Referente: Prorrogação Contratual.

A RCZ1 Clínica Médica e Medicina do Trabalho – LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.276.398/0001-75, autoriza e tem o pleno interesse referente a renovação do Contrato nº 035/2021, pelo período de 90 (noventa) dias e/ou até que se finalize a nova licitação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração

São José dos Pinhais, 07 de junho de 2023.

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175

Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175
Dados: 2023.06.07 13:33:58 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini

Sócio – Administrador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:54 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.
Código de controle da certidão: CCBD.271A.70D7.991B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 902
Assinatura 12

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 15433/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 1.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO!"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PMC CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56590
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTÊS, 1130
COMPLEMENTO: SETOR MEDICINA DO TRABALHO BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d1aee9ed9f56173b36ea3d9e76b3d6e2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de maio de 2023

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO - CEP: 83030-720 - FONE: (41) 3381-6800.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual
Nº 030194868-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.276.398/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.276.398/0001-75
Certidão nº: 46814945/2022
Expedição: 27/12/2022, às 17:21:38
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.276.398/0001-75
Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO DA ROSE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503133635117845

Informação obtida em 07/06/2023 15:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
504
Folha nº
Assinatura

CONTRATO Nº 035/2021 ID 3583
PE 28/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geraldo do Município, Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari** OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. Isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26706/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência"

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).
Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais), especificado no Termo de **Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Segundo: Para atendimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizar todos os exames complementares admissionais, periódicos e demissionais, no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Terceiro: A prestação de serviço para inspeção médica residencial ou hospitalar deverá ser realizada quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção e de acordo com a solicitação previamente agendada pela Divisão de Medicina do Trabalho dentro da carga horária estabelecida no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quarto: Os serviços técnicos de fonoaudiologia, exames especializados, avaliações psicológica realizar-se-ão, na sede da contratada ou local indicado por esta

desde que não ultrapasse 30 (trinta) quilômetros da sede da CONTRATANTE, conforme consta no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Parágrafo Quinto: Para a elaboração da LTCAT e PGR a contratada deverá realizar visitas aos locais de trabalho solicitados pela contratante.

Parágrafo Sexto: A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

Parágrafo Sétimo: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho, obedecendo ao disposto no Anexo I.

Parágrafo Oitavo: A prestação dos serviços especificados nos itens 1 ao 22 do presente objeto, deverão ser feitas por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I:

a) A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica: Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma /certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

b) Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral: Deverão ser realizados por Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho): Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- ✓ Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- ✓ Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

d) Os Exames de Audiometria: deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:
d.1) Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.
d.2) Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

e) Os Exames de laringoscopia: deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina(CRM).

f) As Avaliações de fonoaudiologia: deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

g) Avaliações e aplicação de testes psicológicos: deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

h) Recursos das avaliações psicológicas: deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.

i) MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

J) Para as coletas laboratoriais: Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confiram capacitação para a execução das atividades de coleta.

k) Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma: Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

l) Para exames de Raio-X: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

m) MÉDICO EXAMINADOR: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Nono: O prazo para execução de cada serviço, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mary Cristina Woshlak Santiago**, matrícula **350251**, Técnico em Controle Administrativo, e a execução dos serviços relacionados à Segurança do Trabalho será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Mariana França de Castro**, matrícula **353125**, regularmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços de acordo com a especificação do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 (duas) horas, contados da falta, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias para materiais, 05 (cinco) dias para Laudos e 02 (duas) horas para substituição de profissionais, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: Fica estabelecido **Prazo de Vigência e Prazo de Execução** do presente contrato, tendo o interstício de 90 dias, para que haja tempo hábil na tramitação dos pagamentos durante a vigência contratual, adequando assim a instrução normativa nº 003/2021-Controle Interno Art.10º.

Paragrafo Primeiro: O prazo de **vigência** será de **15 (quinze) meses**, a contar da data de assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Paragrafo Segundo: O prazo de **execução** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quinta: Quando excepcionalmente houver a necessidade de prorrogação de um dos prazos supracitados, os mesmos devem obrigatoriamente ser aditivados juntos mantendo o mesmo lapso de tempo entre eles.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93),

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93),

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Livres
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Livres
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Federal

17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Livres
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	10941	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Livres
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	10941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Livres
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39.	1511	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007	Livres
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Livres
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39.	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Livres
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 02 (dois) dias da solicitação, independente de notificação;
c) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato;
d) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

f) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
h) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
i) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
j) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
k) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;
m) Possuir **Responsáveis pela Execução do Serviço** - Toda equipe de trabalho, sendo a sua execução do mesmo norteado para o cumprimento dos objetivos específicos do serviço;
n) Disponibilizar todo material de apoio tais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, lanterna, balança para consultório médico (peso/altura), material de expediente, equipamentos de informática (computador, impressora, etc), material de higiene (álcool gel, lençol descartável para maca, toalha descartável, etc) e demais solicitados conforme necessidade do médico;
o) O custo relativo ao deslocamento e transporte dos equipamentos utilizados para a execução do presente objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, realização de trabalhos externos: visitas aos locais de trabalho, visitas hospitalares e domiciliares por ocasião da Inspeção Médica, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
p) O fornecimento de toda ferramenta, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas dos funcionários que prestarão os serviços especificados neste contrato, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como todos os materiais necessários para a execução eficaz do objeto do contrato;
q) Demais medidas obrigatórias para a contratada:
1. Executar o objeto contratado, conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados;
2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;
3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;
6. Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos;
7. A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica especificados no Termo de Referência deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no Termo de Referência deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto a contratada no início da execução do contrato, totalizando até 20 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais);
8. Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias;
9. Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas;
10. Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica;
11. Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função;
12. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
13. Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's;
14. Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento;
15. A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto;
16. Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas;
17. Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO,

conforme agendamento;
18. As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;
19. Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;
20. Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;
21. Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;
22. Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;
23. Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;
24. A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;
25. Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;
26. Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
27. Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes a medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;
28. Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;
29. Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
30. Orientar a Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande, acerca do procedimento correto no caso de notificações do órgão fiscalizador;
31. Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 02 horas para que o posto não fique descoberto;
32. Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 507
Assinatura

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.
g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5%

(cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das

perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

M. FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 28/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, para 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

P/ Contratante;

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada;

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS: Alcir dos Reis Miranda
E.277639-4
Carol Lung

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26706/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Chemin Zanini**, representante legal da empresa/organização RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2021		Licitação: 28/2021 - PE		Data da Homologação: 22/06/2021					
Fornecedor: 18593		- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
1	18-53-0748	ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL(		UNI	1,000	0,0000	10.000,0000	10.000,00	Venceu
2	18-53-0747	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS		AVAL	5.000,000	0,0000	40,0000	200.000,00	Venceu
3	18-53-0754	ACUIDADE VISUAL (AV)		EXA	700,000	0,0000	22,0000	15.400,00	Venceu
4	18-53-0760	ELETROCARDIOGRAMA		EXA	800,000	0,0000	37,5000	30.000,00	Venceu
5	18-53-0761	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)		EXA	800,000	0,0000	47,5000	38.000,00	Venceu
6	18-53-1030	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL		EXA	50,000	0,0000	45,0000	2.250,00	Venceu
7	18-53-0769	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE (GGT OU GAMA GT)		EXA	800,000	0,0000	9,0000	7.200,00	Venceu
8	18-53-0763	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)		EXA	800,000	0,0000	6,0000	4.800,00	Venceu
9	18-53-0764	HEMOGRAMA COMPLETO		EXA	800,000	0,0000	15,0000	12.000,00	Venceu
10	18-53-0766	RX TÓRAX		EXA	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu
11	18-16-0120	RETICULÓCITOS		EXA	10,000	0,0000	5,0000	50,00	Venceu
12	18-53-1031	Teste Ishihara (Teste descriminativo de cores e/ou daltonismo		EXA	10,000	0,0000	216,0000	2.160,00	Venceu
13	18-53-1032	Toxicológico de larga janela		EXA	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Venceu
14	18-53-1034	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)		AVAL	80,000	0,0000	773,0000	61.840,00	Venceu
15	18-53-0880	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)		AVAL	50,000	0,0000	800,0000	40.000,00	Venceu
16	18-53-0751	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS		AVAL	250,000	0,0000	56,0000	14.000,00	Venceu
17	18-53-0749	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL		EXA	1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu
18	18-53-0750	EXAME DE LARINGOSCOPIA		EXA	50,000	0,0000	238,0000	11.900,00	Venceu
19	18-53-0752	AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES		AVAL	250,000	0,0000	152,0000	38.000,00	Venceu
20	18-53-0753	CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		Cons	30,000	0,0000	206,0000	6.180,00	Venceu
21	18-53-1059	ELALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)		UNI	1,000	0,0000	30.000,0000	30.000,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 508
Assinatura
Página: 2/2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2021		Licitação: 28/2021 - PE		Data da Homologação: 22/06/2021					
Fornecedor: 18593		- RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
22	18-53-0772	ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)		UNI	1,000	0,0000	19.000,0000	19.000,00	Venceu
				Total do Fornecedor ------>	11.563,000			663.680,00	

Fazenda Rio Grande, 5 de Julho de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

1º ADITIVO AO CONTRATO 35/2021 ID 3583 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.º027.705.469-96, OAB/PR 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF sob o n.º 075.403.179-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 29191/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 25/06/2023.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023.

Cláusula Terceira: Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2021 a maio/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 12,4655% (doze virgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2022 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

Parágrafo Único: O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de **R$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, resultando no valor atualizado do contrato em **R$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	R$ 10.000,00	R$ 11.246,55	R$ 11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERICIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	R$ 40,00	R$ 44,98	R$ 224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	R$ 22,00	R$ 24,74	R$ 17.319,69
4	ELETROCARDIOGRAMA	EXA	800	R$ 37,50	R$ 42,17	R$ 33.739,65
5	ELETROENCEFALOGRAMA	EXA	800	R$ 47,50	R$ 53,42	R$ 42.736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	R$ 45,00	R$ 50,61	R$ 2.530,47
7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	R$ 9,00	R$ 10,12	R$ 8.097,52
8	GLICEMIA PLASMATICA EM JEJUM	EXA	800	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 5.398,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	R$ 15,00	R$ 16,87	R$ 13.495,86
10	RX TORAX	EXA	50	R$ 58,00	R$ 65,23	R$ 3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	R$ 5,00	R$ 5,62	R$ 56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	10	R$ 216,00	R$ 242,92	R$ 2.429,25

13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	R$ 150,00	R$ 179,94	R$ 8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	R$ 773,00	R$ 869,35	R$ 69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	50	R$ 800,00	R$ 899,72	R$ 44.986,20
16	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS	AVAL	250	R$ 56,00	R$ 62,98	R$ 15.745,17
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	R$ 10,00	R$ 11,24	R$ 11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	R$ 238,00	R$ 267,68	R$ 13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	R$ 152,00	R$ 170,95	R$ 42.738,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	R$ 206,00	R$ 231,68	R$ 6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	R$ 30.000,00	R$ 33.739,65	R$ 33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	R$ 19.000,00	R$ 21.368,45	R$ 21.368,45
					TOTAL	R$ 633.945,53

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SME	85, 479, 542
SMS	71, 300, 340, 341, 1189, 1191, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 1185, 443, 444, 1187
SMAS	631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 678, 689, 691, 706, 705, 710, 711, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759, 767
SMMA	888,898, 899
SMA	39, 52
SMDE	139
SMOP	196
SMTER	927, 932, 939, 944
SMDS	865
SMPF	275
SMG	119
SMG FAZTRANS	818
PROCURADORIA	104
SMCT	1122, 1131, 1149
SMEL	10521
SMM	1090, 1104, 1115
SMH	1059
SMU	221, 222

GABINETE	949
SMCS	1082
SMPU	1010

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

P/contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada: RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Nome:

Nome: Liviane [illegible] Rodrigues . 064-342-479-23

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 12/06/2023 1:57 PM

Encaminho autos para análise e parecer quanto a pretensão de aditivo de prazo.
Atte:

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
512
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras
Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

2

Data Parecer: 12/06/2023 3:14 PM

Fábio Júlio Nogara

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
513
Folha nº
12
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 329/2023

Processo nº 36377/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 035/2021

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo, por 03 (três) meses, do contrato nº 035/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração.

Foi juntada cópia do contrato (cuja cláusula quarta, parágrafo primeiro, prevê a possibilidade de prorrogação contratual) e de seu único aditivo. Consta a o mapa comparativo de preços, mas não constam as respectivas cotações. Não constam informações sobre dotação orçamentária, previsão de recursos e sua suficiência. Não há apreciação ou autorização do Prefeito Municipal. A contratada manifestou-se pela prorrogação do contrato.

Sobre a possibilidade de prorrogação de prazo de contrato administrativo, cite-se a hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inc. II:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)*

Portanto, há previsão legal para a prorrogação de prazo de contrato cujo objeto se trate de serviços a serem executados de forma contínua, para obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do supracitado dispositivo legal. Para tanto, necessário que seja atestada, pela Secretaria interessada a vantajosidade na continuação do contrato com a juntada das cotações, eis que não as localizei no presente processo.

Também há pedido de reajuste anual (cláusula sexta, parágrafo segundo), que pode ser concedido, devendo o cálculo ser realizado por contador do Município.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.12 15:14:05 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
À Divisão de Perícias, para atendimento ao parecer jurídico.

Data Parecer: 13/06/2023 3:26 PM

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
515
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Medicina do Trabalho - Coordenação
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Data Parecer: 14/06/2023 10:30 AM

Segue anexo as cotações e indicação das dotações referente ao protocolo n. 18722/2023, mencionado no memorando n.184/2023.

A disposição.

Mary Cristina

PM FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL Nº 038/2023

Pato Branco, 19 de maio de 2023.

À *Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR*
Mary Cristine Wozniak Santiago – Divisão de Medicina do Trabalho
(41) 3627-8565

Prezada Senhora,

Agradecemos o interesse pelos nossos serviços.

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Segue Proposta Comercial.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail licitacao@grh.com.br ou pelo fone (46) 2101-1826.

Atentamente,

Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
Departamento de Licitações
licitacao@grh.com.br

Medicina Ocupacional é obrigatória conforme LEI n.º 6.514 de 22/12/77 NR-7 / NR-9 e LEI 9.732 de 11/12/98.

Polimed

PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO E ASSESSORIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, e exames complementares.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item Nº.	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Unidade	01	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
02	Horas	1500h	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou periciais médicas	R$ 350,00	R$ 525.000,00
03	Exames	10	Ácido hipúrico - urina	R$ 24,50	R$ 245,00
04	Exames	200	Acuidade visual (av)	R$ 42,50	R$ 8.500,00
05	Exames	700	Anti - HBS	R$ 32,80	R$ 22.960,00
06	Exames	700	Anti - HCV	R$ 81,60	R$ 57.120,00
07	Exames	3000	Audiometria tonal a vocal	R$ 45,00	R$ 135.000,00
08	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina	R$ 40,80	R$ 408,00
09	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 98,10	R$ 9.810,00
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 190,00	R$ 19.000,00
11	Exames	80	Espirometria ocupacional	R$ 80,00	R$ 6.400,00
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)	R$ 8,00	R$ 1.200,00
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas	R$ 12,50	R$ 1.250,00
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG	R$ 27,00	R$ 27.000,00
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)	R$ 210,00	R$ 630.000,00
16	Exames	50	RX tórax	R$ 53,00	R$ 2.650,00
17	Exames	10	Reticulócitos	R$ 5,00	R$ 50,00
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 80,00	R$ 800,00
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)	R$ 25,00	R$ 2.500,00
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina	R$ 40,00	R$ 1.200,00
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela	R$ 290,00	R$ 29.000,00
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00
23	Horas	900h	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)	R$ 370,00	R$ 333.000,00
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos	R$ 280,00	R$ 140.000,00
25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica	R$ 280,00	R$ 14.000,00
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas	R$ 80,00	R$ 160.000,00
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia	R$ 290,00	R$ 29.000,00
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO).	R$ 1.500,00	R$ 120.000,00
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR).	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA).	R$ 2.300,00	R$ 115.000,00
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA).	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

Polimed Medicina do Trabalho – Rua Itabira, 1371 - 2º Andar –Centro
Pato Branco/PR - 85501-047 – Telefone: (46) 2101 1800 – www.pmed.com.br

Medicina Ocupacional é obrigatória conforme LEI n.º 6.514 de 22/12/77 NR-7 / NR-9 e LEI 9.732 de 11/12/98.

Polimed

33	Unidade	01	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco.	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
34	Unidade	01	Elaboreração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
				Valor Total:	**R$ 3.415.093,00**

Valor Total por Extenso: R$ 3.415.093,00 (três milhões quatrocentos e quinze mil e noventa e três reais).

[1] **E-Social:** Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é um projeto do governo federal, que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Integra informações para a Caixa Econômica Federal (CAIXA), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Ministério da Previdência Social (MPS), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Todas as informações serão transmitidas eletronicamente, obedecendo os prazos de cada evento. O E-Social consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas a todo e qualquer vínculo trabalhista contratado no Brasil. É um módulo no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.1 PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PGR, PCMSO E LTCAT):

Até 90 (noventa dias) até a contar da assinatura do contrato.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 19/08/2023.

Razão Social: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 00.975.647/0001-39

Pato Branco, 19 de maio de 2023.

DANIEL VINICIOS RESENDE:04600759931

Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
Departamento de Licitações
licitacao@grh.com.br

Mary Cristine Wozniak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 79201
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

Polimed Medicina do Trabalho – Rua Itabira, 1371 - 2º Andar –Centro
Pato Branco/PR - 85501-047 – Telefone: (46) 2101 1800 – www.pmed.com.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.975.647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/05/2023 a 05/06/2023

Certificação Número: 2023050700222051293384

Informação obtida em 18/05/2023 18:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 547
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 16270148/2023
Expedição: 18/04/2023, às 13:16:57
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: entretst.jus.br

MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 975647000139
NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF..: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO..: ITABIRA , 1371 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501290
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 18/04/2023.
Válida até: 17/07/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0025646
Código de autenticidade da certidão: 60263629050262

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 18 de Abril de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Coronel Moreira Garcez, 271, Centro, 85501-064
http://www.patobranco.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1990, data da instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 20 de Março de 2023

DELMAR ALUIZIO VERONESE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:23 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.
Código de controle da certidão: **77E6.636E.D93D.D7CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030168032-44

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.975.647/0001-39 MATRIZ		09/11/1995

NOME EMPRESARIAL
POLIMEDIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLIMEDIO	DPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.13-7-00 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
75.30-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.50-3-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.50-3-02 - Treinamento em informática
85.50-3-03 - Treinamento em idiomas
85.50-3-99 - Ensino de esportes
86.40-2-99 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.90-9-04 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAIMBE	1379	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-047	CENTRO	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PMAUCERO@PRED.COM.BR	(46) 3101-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 16/04/2023 às 13:12:37 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR OUTRA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão social: Saudax Medicina Ltda ME
CNPJ: 08.741.163/0001-37
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Frei Caneca, 2350 – Trianon – Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3035-2911
E-mail: financeiro@saudax.com.br

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PCMSO - (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 43.079,40	R$ 43.079,40
2	Avaliações (horas)	1500	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou periciais médicas	R$ 283,50	R$ 425.250,00
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina	R$ 52,92	R$ 529,20
4	Exames	200	Acuidade visual (av)	R$ 47,88	R$ 9.576,00
5	Exames	700	Anti - HBS	R$ 75,47	R$ 52.829,00
6	Exames	700	Anti - HCV	R$ 107,10	R$ 74.970,00
7	Exames	3000	Audiometrio tonal e vocal	R$ 61,61	R$ 184.830,00
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina	R$ 70,56	R$ 705,60
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 85,68	R$ 8.568,00
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 107,10	R$ 10.710,00
11	Exames	60	Espirometria ocupacional	R$ 84,18	R$ 4.334,40
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)	R$ 17,89	R$ 3.578,00
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas	R$ 26,72	R$ 2.672,00
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG	R$ 73,09	R$ 73.090,00
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)	R$ 201,60	R$ 604.800,00
16	Exames	50	RX tórax	R$ 95,76	R$ 4.788,00
17	Exames	10	Reticulócitos	R$ 27,46	R$ 274,60
18	Exames	10	Teste Ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 68,70	R$ 687,00
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)	R$ 21,29	R$ 2.129,00
20	Exames	30	Tricloroscompostos totais - urina	R$ 64,80	R$ 1.944,00
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela	R$ 476,20	R$ 47.620,00
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)	R$ 2.160,00	R$ 432.000,00
23	Atendimentos (horas)	900	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)	R$ 189,00	R$ 170.100,00
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos	R$ 182,70	R$ 91.350,00
25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica	R$ 214,20	R$ 10.710,00
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas	R$ 107,10	R$ 214.200,00
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia	R$ 352,80	R$ 35.280,00
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)	R$ 3.402,00	R$ 272.160,00
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)	R$ 3.402,00	R$ 272.160,00
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada(MÉDICO PSIQUIATRA)	R$ 3.402,00	R$ 170.100,00
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada(MÉDICO ORTOPEDISTA)	R$ 3.402,00	R$ 170.100,00
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada(MÉDICO CARDIOLOGISTA)	R$ 3.402,00	R$ 68.040,00
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR(Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 62.092,60	R$ 62.092,60
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT(Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 53.877,60	R$ 53.877,60
					R$ 3.579.164,60

Valor total – R$ 3.579.164,60 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil, cento e quatro reais e sessenta centavos.)

Guarapuava, 31 de março de 2023.

SAUDAX MEDICINA LTDA ME - CNPJ 08.741.163/0001-37
ANAHIA ANDRADE BIANCO - CPF 032.555.419-64

14/05/2023, 10:06 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.741.163/0001-37
Razão Social: SAUDAX MEDICINA LTDA ME
Endereço: R FREI CANECA 2350 SALA 03 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501121224270327

Informação obtida em 14/05/2023 10:06:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

---

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.741.163/0001-37
Certidão nº: 14051919/2023
Expedição: 04/04/2023, às 10:34:59
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUDAX MEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº. 12.440/2011 e pela Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, e no Ato Conjunto nº 1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contenham força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030036268-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.741.163/0001-37
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e referem-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Exames	50	RX tórax	R$ 76,00	R$ 3.800,00
17	Exames	10	Reticulócitos	R$ 21,80	R$ 218,00
18	Exames	10	Teste Ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)	R$ 45,00	R$ 450,00
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)	R$ 16,90	R$ 1.690,00
20	Exames	30	Tricloracompostos totais - urina	R$ 45,00	R$ 1.350,00
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela	R$ 330,00	R$ 33.000,00
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00
23	Atendimentos (horas)	900	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)	R$ 150,00	R$ 135.000,00
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos	R$ 145,00	R$ 72.500,00
25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica	R$ 170,00	R$ 8.500,00
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas	R$ 85,00	R$ 170.000,00
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia	R$ 280,00	R$ 28.000,00
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)	R$ 2.700,00	R$ 216.000,00
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)	R$ 2.700,00	R$ 216.000,00
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)	R$ 2.700,00	R$ 135.000,00
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)	R$ 2.700,00	R$ 135.000,00
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)	R$ 49.280,00	R$ 49.280,00
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)	R$ 42.760,00	R$ 42.760,00
					R$ 2.792.808,00

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07
ENDEREÇO: Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1.130 CEP: 83.090-900 Bairro: Campo Largo da Roseira
CIDADE / UF: São José dos Pinhais / PR
TELEFONE: (41) 2106-4721 / (41) 9 9903-6392
E-MAIL: comercial02@gruporcg.med.br
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO - (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	R$ 34.190,00	R$ 34.190,00
2	Avaliações (horas)	1500	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou periciais médicos	R$ 225,00	R$ 337.500,00
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina	R$ 42,00	R$ 420,00
4	Exames	200	Acuidade visual (av)	R$ 38,00	R$ 7.600,00
5	Exames	700	Anti - HBS	R$ 59,90	R$ 41.930,00
6	Exames	700	Anti - HCV	R$ 85,00	R$ 59.500,00
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal	R$ 48,90	R$ 146.700,00
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina	R$ 56,00	R$ 560,00
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)	R$ 68,00	R$ 6.800,00
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)	R$ 85,00	R$ 8.500,00
11	Exames	80	Espirometria ocupacional	R$ 43,00	R$ 3.440,00
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)	R$ 14,20	R$ 2.840,00
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas	R$ 22,80	R$ 2.280,00
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG	R$ 58,00	R$ 58.000,00
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)	R$ 160,00	R$ 480.000,00

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 17.431.088/0001-07
Razão Social: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / CAMPO L DA ROSEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023050601532495287954

Informação obtida em 22/05/2023 09:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

22/05/2023, 09:51

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Valor total – R$ 2.792.808,00 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oito reais)

Atte,

Mary Cristina Wozniak Santiago
Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande – Pr
Divisão de Perícias Médicas -
(41) 3627-8565 – 99212-4145
pericia.pmfrg@gmail.com

PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI – Representante Legal
CPF nº 030.055.869-44 / RG nº 6.532.144-0

Data: 19/05/2023

Mary Cristina Wozniak Santiago
Téc. Administração - Pat. 29021
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 521
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.431.088/0001-07
Certidão nº: 21868660/2023
Expedição: 22/05/2023, às 09:52:56
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.431.088/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 15433/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERSÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO".

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56590
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130
COMPLEMENTO: SETOR MEDICINA DO TRABALHO BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d1aee9ed9f56173b36ea3d9e76b3d6e2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de maio de 2023

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 – CENTRO – CEP: 83030-720 – FONE: (41) 3381-6800.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:35 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: 0D51.A4AF.4762.0AE1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030531673-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.431.088/0001-07
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual lnscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

INDICAÇÃO DE D.O

MEMORANDO CIRCULAR 101-2023		
PROTOCOLO	SECRETARIA	D.O
16435	SME	62 – Fonte 104, 341 – Fonte 103, 341 - Fonte 104, 379 – Fonte 107, 396 – Fonte 1000, 396 – Fonte 103, 396 – Fonte 104, 403 – Fonte 107, 415 – Fonte 107, 426 – Fonte 103 E 426 – Fonte 104.
16493	SMS	235, 261, 278, 294, 315, 323.
16497	SMAS	438, 453, 463, 475,480, 491, 494, 508, 514, 530, 537, 573.
16499	SMMA	657 (Fonte 1511), 666(Fonte 1000), 666 (Fonte 1511)
16502	SMA	18, 26, 31.
16505	DES ECON	119, 128, 134
16506	SMOP	158
16508	SMT	700
16511	SMDS/GUARDA	635
16513	SMG	97
16516	FATRANS	594
16519	SMPF	209
16521	PROC. JURIDICA	82-3.3.90.39.00.00.00.00
16523	SMCT	911 / 920
16524	SMEL	833
16570	SMM	881
16571	SMH	850
16572	SMU	181
16573	GABINETE	717
16575	COMUNICAÇÃO	873
16576	SMPU	787 / 770

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Téc. Administrativo - Mat. 350251
Chefe Divisão de Medicina do Trabalho

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 523
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Mem. Circular nº 101/2023 Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023

Sr.(a) Secretário (a) Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista que o contrato com a Empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nº 035/2021 – PE 28/2021** encerra-se 25/06/2023, a Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, esta iniciando os trâmites necessários para abertura de nova licitação tipo menor preço global.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas. Encaminho anexo a planilha para que seja indicado a D.O (Dotação orçamentária), a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa. Solicito ainda, que a planilha seja retornada a esta divisão o mais breve possível ou até o dia 24/03/2023 para que possamos dar continuidade ao processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 17/03/2023 15:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O.

SECRETARIA	D.O.
Educação	62 – Fonte 104, 341 – Fonte 103, 341 – Fonte 104, 379 – Fonte 107, 396 – Fonte 1000, 396 – Fonte 103, 396 – Fonte 104, 403 – Fonte 107, 415 – Fonte 107, 426 – Fonte 103 e 426 – Fonte 104

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria I - Compras
Portaria nº 159/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 526
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 127/2023 – FMS – FINANCEIRO

Para: **divisão de Medicina do Trabalho**

De: **Fundo Municipal de Saúde**

Assunto: **Indicação de Dotação**

Data: **28/03/2023**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo **16493/2023**, indica dotação orçamentária para tramitação de processo de abertura de licitação.

235 - 2051 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303

261- 2054 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303, 1494, 1383

278- 2056 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1494, 1510

294- 2058 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1000

315- 2204 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1000, 1303, 1494, 1369

323- 2205 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - fonte 1303, 1494.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 13:24:19 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA:03431291910
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA:03431291910
Dados: 2023.03.28 13:41:22 -03'00'

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assessor Técnico II e Coordenador II – Financeiro Saúde
Decreto 6860/2023

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
627
Folha nº
10
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2023.

Memorando 34/2023

Ref- Indicacão de Fiscal e D.O Prestação de Serviços Medicina e Segurança do Trabalho.

Tendo em vista o término da Contrato 035/2021— PE 28/2021 com a empresa RCZ Clinica Médica e Medicina do trabalho Ltda, conforme solicitado pela Secretaria de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Seguranca do Trabalho a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de licitatório tipo menor preço para atender os servidores desta secretaria conforme anexo I.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista que esses serviços sao impressindivel para os servidores lotados nesta secretaria a fim de atender a legislação que regulamenta os serviços de medicina do trabalho que são essenciais, tais como Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO - e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, que inclusive farão parte dos serviços de segurança do trabalho dentro do ambiente do eSocial

O presente contrato deverá ter vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
438	2078	3.3.90.39	1934
453	6001	3.3.90.39	1000
453	6001	3.3.90.39	1934
463	6012	3.3.90.39	11726
475	2081	3.3.90.39	1000
475	2081	3.3.90.39	0941
480	2082	33.90.39	1000
480	2082	3.3.90.39	0941
480	2082	3.3.90.39	1712
491	2203	3.390.39	0941

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
Assinatura

491	2203	33.90.39	1941
494	6004	3.3.90.39	0941
508	2085	3.3.90.39	1000
508	2085	3.3.90.39	0941
508	2085	33.90.39	1942
514	6005	3.3.90.39	1000
514	6005	3.390.39	0941
514	6005	3.3.90.39	1770
530	2088	3.3.90.39	1000
537	2089	3.3.90.39	1940
573	6009	3.390,39	1000

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, pelo servidor devidamente autorizados para esse fim, conforme segue o servidora Rita de Cássia de Sá Ribas como Fiscal de Execução Matrícula 359280

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Fiscalização:

ita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Matrícula 359280

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
Memorando 34-2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UND	QNTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina

PM FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos
25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada .(MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
532
Folha nº
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
S M M A	657(Fonte 1511) 666(Fonte 1000) 666(Fonte 1511)	govbr Documento assinado digitalmente RAFAEL NUNES CAMPANER Data: 20/03/2023 10:20:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
6
Assinatura

MEMORANDO Nº 158/2023

Para: **Divisão De Medicina Do Trabalho**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentária**
Data: **21/03/2023**

A Secretaria Municipal de Administração indica DO para processo licitatório de contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitado pela Divisão De Medicina Do Trabalho, pelo memorando 101/2023.

Dotação Orçamentária

18 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

26 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

31 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2023.03.23 13:56:02 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
535
Folha nº
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMDET	119- 128- 134	Hugo Henrique Wandscheer Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DECRETO Nº 5230/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 021/2023 - SMOP

Para: Divisão de Medicina do Trabalho

Ref.: D.O para licitação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.

Reportando-nos ao solicitado, segue a dotação orçamentária para **Abertura de licitação de empresa de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho** conforme segue, em resposta ao **Processo nº 16506/2023**

Para suporte desta despesa indico a dotação orçamentária:

158 – Elemento nº 3.3.90.39 e Fonte: 1.000 ;

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
10
Assinatura

MEMORANDO 086/2023

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação de Dotação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação** para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 7005 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica). Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho,
Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

PMI FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
12
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

MEMORANDO 56/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023.

Ao Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame para Serviços especializados de medicina e segurança do trabalho, informamos a quantia para bloqueio de R$7.898,25 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços conforme descrito no anexo I do Memorando Circular 101/2023.

Dotação orçamentária: 635 – Serviços de terceiro – PJ – Fonte 1000

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

JULIA S. PEDROSO
Assistente Administrativo
Decreto 6.846/2023

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

MEM N.º 019/2023 – SMG Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023.

À Secretaria de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezados Senhores,

Conforme requisitado pela Divisão de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho no processo administrativo n°16513/2023, a Secretaria Municipal de Governo indica as dotações:

96- outros serviços de terceiros - pessoa física

97- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FAZTRANS

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

MEM Nº 062/2023 – OMT

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023

Ao
Divisão de Medicina do Trabalho
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO.

O Órgão Municipal de Trânsito manifesta o interesse na abertura de licitação ou renovação para medicina e segurança do trabalho.

594 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6480/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
S.M. Finanças	209	Givanildo Francisco Rego Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO nº. 095/2023

De: Procuradoria Geral do Município.
Para: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Medicina do Trabalho
Assunto: manifestação em processo licitatório
Data: 20/03/2023

A Procuradoria Geral do Município vem atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Medicina de Trabalho, formalizada pelo processo administrativo eletrônico n. 16.521/2023, no qual manifestamos o interesse em participar do processo licitatório para contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, conforme anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e distinta consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 6484/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

SECRETÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ASSINATURA DO ORDENADOR
Procuradoria Geral Municipal	82-3-3:90:39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros PJ	Débora Lemos Procuradora Geral do Município Matrícula 359751 OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 947
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Cultura	911 - 920	

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
12
Assinatura

Número do Processo: 000016524/2023 **Número Único:** S9I.2N2.Z95-BX
Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO **Procedência:** Interna
Assunto: Memorando **Data abertura:** 17/03/2023 : 04:49:13 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** CARINA DE FARIA MONDINI **Data:** 03/04/2023 : 03:13:01
Organograma: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte **Conclusivo:** Não

Descrição:
INDICAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 833 PARA SUPRIR ESTA DESPESA.

ENCAMINHA AO SECRTÁRIO PARA AUTORIZO.

PARECER 2 **Usuário:** PAULO EDUARDO DOS SANTOS **Data:** 03/04/2023 : 03:18:07
Organograma: 017.001.006 - Secretário de Esporte **Conclusivo:** Não

Descrição:
AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

Mem. Circular nº 101/2023 Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023

Sr.(a) Secretário (a) Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista que o contrato com a Empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nº 035/2021 – PE 28/2021** encerra-se 25/06/2023, a Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, esta iniciando os trâmites necessários para abertura de nova licitação tipo menor preço global.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas. Encaminho anexo a planilha para que seja indicado a D.O (Dotação orçamentária), a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa. Solicito ainda, que a planilha seja retornada a esta divisão o mais breve possível ou até o dia 24/03/2023 para que possamos dar continuidade ao processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 17/03/2023 15:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMM	881	

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 6228/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

Memorando nº.: 052/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Ref. Indicação de D.O. para licitação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

De acordo com o memorando nº 101/2023 da Divisão de Medicina do Trabalho para esta Secretaria Municipal de Habitação, no Protocolo 16571/2023, considerando o encerramento do Contrato nº 035/2021 – PE 28/2021, em 25/06/2023, esta Secretaria de Habitação faz a **INDICAÇÃO de D.O.** (Dotação Orçamentária) para a abertura de licitação para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme ANEXO I e indicamos a Dotação Orçamentária:

D.O. **850** 3.3.90.36.00.00.00.00 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.(Secretaria Habitação)

Luciano de Oliveira
Secretário de Habitação
Decreto 6810/2023

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 6810/2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
Assinatura

ANEXO I ao MEMORANDO Nº052/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av.)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

Luciano de Oliveira
Secretário de Habitação
Decreto 6810/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Assinatura

ANEXO I ao MEMORANDO Nº052/2023

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal HABITAÇÃO S.M.H	850	Luciano de Oliveira Secretário de Habitação Decreto 6810/2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 555
Assinatura

Memorando: 032/2023 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Abertura Licitação – Contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho
Protocolo: 16572/2023
Em resposta ao memorando circular 101/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023.

Prezados (as) Senhores (as)

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para **"Contratação de terceiros para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho"**, em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração – Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, relativo as indicações especificadas na tabela no ANEXO I e memorando circular 101/2023.

Justificamos a solicitação, em vista da necessidade da realização de perícias admissionais, consultas, avaliações, exames, atestados, restrição, retorno ao trabalho e demais atendimentos.

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária de Outros Serviços de Terceiros – 181 – Recursos Ordinários - Livres.

Como fiscal de gestão indicamos a servidora Geovana Aparecida dos Santos Lohmann matrícula 21.901 e como fiscal de execução indicamos a servidora Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354.438.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21.901

Adrieli da C. B. Campos.
Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução
Matrícula 354.438

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

ANEXO I

Memorando: 032/2023 – SMU/FRG
Protocolo: 16572/2023
Em resposta ao memorando circular 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos
25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O.

SECRETARIA	D.O.	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	181	GERRY JOSE DOS SANTOS Secretário de Urbanismo Decreto 6231/2022

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21.901

Adrieli da C. B. Campos.
Adrieli da Cunha Batista Campos
Fiscal de Execução
Matrícula 354.438

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
12
Assinatura

Mem. Circular nº 101/2023 Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023

Sr.(a) Secretário (a) Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista que o contrato com a Empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nº 035/2021 – PE 28/2021** encerra-se 25/06/2023, a Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, esta iniciando os trâmites necessários para abertura de nova licitação tipo menor preço global.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas. Encaminho anexo a planilha para que seja indicado a D.O (Dotação orçamentária), a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa. Solicito ainda, que a planilha seja retornada a esta divisão o mais breve possível ou até o dia 24/03/2023 para que possamos dar continuidade ao processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 17/03/2023 15:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PM FAZENDA RIO GRANDE
560
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
GABINETE	714	ELVIS ROBERTO MAIOKY Chefe de Gabinete Decreto 6232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
Assinatura

Mem. Circular nº 101/2023 Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023

Sr.(a) Secretário (a) Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista que o contrato com a Empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nº 035/2021 – PE 28/2021** encerra-se 25/06/2023, a Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, esta iniciando os trâmites necessários para abertura de nova licitação tipo menor preço global.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas. Encaminho anexo a planilha para que seja indicado a D.O (Dotação orçamentária), a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa. Solicito ainda, que a planilha seja retornada a esta divisão o mais breve possível ou até o dia 24/03/2023 para que possamos dar continuidade ao processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 17/03/2023 15:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 563
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Comunicação Social	873	Tiago Mattozo Ferraz SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Décreto nº 6495/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 564
Assinatura

Mem. Circular nº 101/2023 Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023

Sr.(a) Secretário (a) Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de terceiros para a prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo em vista que o contrato com a Empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nº 035/2021 – PE 28/2021** encerra-se 25/06/2023, a Secretaria Municipal de Administração por meio das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, esta iniciando os trâmites necessários para abertura de nova licitação tipo menor preço global.

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, as Dotações Orçamentárias ocorrerão por conta das Secretarias utilitárias de acordo com as indicações especificadas. Encaminho anexo a planilha para que seja indicado a D.O (Dotação orçamentária), a qual deverá ser assinada pelo ordenador da despesa. Solicito ainda, que a planilha seja retornada a esta divisão o mais breve possível ou até o dia 24/03/2023 para que possamos dar continuidade ao processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA WOZHIAK
Data: 17/03/2023 15:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
565
Folha nº
Assinatura

ANEXO ao Memorando Circular nº 101/2023

ITENS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
2	Avaliações (horas)	1500h.	Realização de exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas
3	Exames	10	Ácido hipúrico - urina
4	Exames	200	Acuidade visual (av)
5	Exames	700	Anti - HBS
6	Exames	700	Anti - HCV
7	Exames	3000	Audiometria tonal e vocal
8	Exames	10	Dosagem de ácido mandélico - urina
9	Exames	100	Eletrocardiograma (ECG)
10	Exames	100	Eletroencefalograma (EEG)
11	Exames	80	Espirometria ocupacional
12	Exames	200	Glicemia plasmática em jejum (glicemia de jejum)
13	Exames	100	Hemograma com plaquetas
14	Exames	1000	Hepatite B - HBSAG
15	Exames	3000	Laringoscopia com espelho (indireta)
16	Exames	50	RX tórax
17	Exames	10	Reticulócitos
18	Exames	10	Teste ishihara (teste descriminativo de cores e/ou daltonismo)
19	Exames	100	Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)
20	Exames	30	Triclorocompostos totais - urina
21	Exames	100	Toxicológico de larga janela
22	Avaliações	200	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)
23	Atendimentos (horas)	900h.	Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional)
24	Avaliações	500	Avaliações psicológicas e aplicações de testes psicológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 566
Assinatura

25	Consultorias	50	Consultorias dos recursos da avaliação psicológica
26	Avaliações	2000	Avaliações fonoaudiológicas
27	Exames	100	Exames de videolaringoscopia
28	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO DO TRABALHO)
29	Avaliações	80	Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)
30	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO PSIQUIATRA)
31	Avaliações	50	Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)
32	Avaliações	20	Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)
33	Unidade	1	ELABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Risco)
34	Unidade	1	ELABORARAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

INDICAÇÃO DE D.O

SECRETARIA	D.O	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SMPU	787/770	

Bruno Martins dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano
Decreto 6482/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
567
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente:	MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/06/2023 12:13 PM		

Dados Parecer:

anograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Ao Jurídico, para análise.

Data Parecer: 15/06/2023 8:52 AM

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Diante da juntada de cotações, pode ser dado andamento ao pretendido.

Data Parecer: 15/06/2023 10:33 AM

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Janograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Data Parecer: 16/06/2023 10:31 AM

À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente:	MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/06/2023 12:13 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Em tempo
segue autorizado

sem mais

Data Parecer: 16/06/2023 2:44 PM

Geovana Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
571
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 36377/2023
Pregão Eletrônico 028/2021
Contrato nº 035/2021

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2.023.

Considerando o Memorando inicial, informações da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização da renovação do contrato pelo período de 03 (três) meses a contar de 25/06/2023, junto à proponente, **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência."**

Ficam os fiscais do contrato, observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16 14:28:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
572
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Data Parecer: 19/06/2023 3:02 PM

À Divisão de Perícias, para manifestação referente ao item 1, 21 e 22 considerando que é uma unidade apenas para fazer a divisão para o período de 3 meses. Em anexo a autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
573
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente:	MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	12/06/2023 12:13 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Medicina do Trabalho - Coordenação **Encerrou Processo?** Não

10

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 19/06/2023 3:33 PM

Considerando os laudos de PCMSO (ITEM 1), PGR (ITEM 21) e LTCAT (ITEM 22) terem validade de 1 (um) ano, a prestação dos serviços para esses itens não serão realizadas nessa prorrogação haja vista os laudos estarem dentro do prazo de validade. Encaminho para a Divisão de Segurança do Trabalho para ciência e manifestação da fiscal do contrato referente a data de validade dos laudos do PGR e LTCAT. Após retorne.

Mary Cristina

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Segurança do Trabalho
Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Ciente, de acordo.

Data Parecer: 19/06/2023 4:17 PM

Mariana França de

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
575
Assinatura

dos trabalhadores.

Em conformidade com a Portaria nº 24 de dezembro de 1.994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, a qual fora publicada e passou a vigorar em 30/12/1994, esta empresa está atendendo as disposições estabelecidas no Diário Oficial da União, no capítulo Medicina e Segurança do Trabalho, vindo promover a instalação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Este programa tem característica eminentemente prevencionista, mobilizando recursos, determinando diretrizes e responsabilidades mínimas, que poderão ser ampliadas mediante inspeção e/ou negociação coletiva de trabalho. É importante informar, que o referido programa será instalado e executado com bases nas informações obtidas através da inspeção do ambiente de trabalho, como também dados de monitoramento orientado pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e mapeamento de riscos ambientais, em conformidade com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PCMSO

1. Avaliação na empresa das condições, recursos e proposições atuais do serviço médico;
2. Levantamento ambiental com foco em Medicina do Trabalho;
3. Roteiro dos exames médicos dos trabalhadores;
4. Roteiros dos exames complementares;
5. Controle das doenças ocupacionais;
6. Avaliação das condições ambientais e laborativas na empresa;
7. Análise das funções, atividades e processos de trabalho, "in loco", através do mapa de risco e do programa de prevenção de riscos ambientais "PPRA";
8. Determinação dos procedimentos "exames complementares ocupacionais e de outras especialidades", a serem realizados, para monitoração da saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos ocupacionais específicos a que estão expostos e/ou segundo a função a qual exercem ou deverão exercer;
9. Realização dos exames clínicos de saúde ocupacional, com prévia análise dos resultados dos exames complementares e posterior emissão do ASO;
10. Orientação quanto às medidas a serem adotadas para a diminuição ou neutralização dos riscos específicos à saúde dos trabalhadores;
11. Elaboração do relatório anual com dados estatísticos dos resultados encontrados nos exames de saúde ocupacional.

3. VALIDADE

O PCMSO poderá ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico coordenador detectar: mudanças em riscos ocupacionais decorrentes das alterações nos processos de trabalho; de reavaliações do reconhecimento dos riscos; mudança de critérios de interpretação dos exames; ou ainda, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes.

O PCMSO deverá ser revisado a cada período de 12 meses a partir da implantação do programa, ainda que na ausência de alterações nos processos, ambientes e riscos ocupacionais. Esta revisão é um procedimento que evidencia a atenção e acompanhamento do médico do trabalho coordenador às questões de Saúde da unidade sob sua responsabilidade.

Fora dos períodos de revisão anual do PCMSO, as modificações detectadas no ambiente de trabalho e que tenham influência no controle médico devem ser registradas e anexadas ao documento base do PCMSO sob a forma de ANEXO indicando a data em que passaram a ser adotadas.

4. DAS DIRETRIZES

A abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, far-se-á através de instrumental clínico- epidemiológico com avaliação clínica individualizada (exames clínicos), com estudo de frequência e distribuição de um processo de doença no conjunto dos trabalhadores, proporcionados por levantamentos estatísticos com o objetivo de estabelecer condutas, preservar e promover a saúde do trabalhador.

O presente programa, segundo a NR, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativa da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico- epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho. Terá caráter de preventivo, rastreamento, diagnóstico, constatação de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a

Saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

O planejamento do programa foi elaborado com base nos riscos previsíveis e que poderão de alguma forma, afetar a saúde dos trabalhadores, e com base nas distorções e NR (Normas Regulamentadoras) já existentes, bem como, de outros programas de higiene, segurança e medicina do trabalho, já desenvolvidos e a serem instalados pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES - COMPETE AO EMPREGADOR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Medicina do Trabalho - Coordenação
Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
Data Parecer: 19/06/2023 4:35 PM

Retorno a Segurança do Trabalho para que informe a data de validade dos laudos de PGR e LTCAT.

Mary Cristina

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Segurança do Trabalho
Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Data Parecer: 19/06/2023 4:39 PM

De acordo, considerando o prazo de validade dos laudos PGR e LTCAT, conforme anexo.

Mariana França de

PM FAZENDA RIO GRANDE 578 Folha nº Assinatura

1. INTRODUÇÃO

Enquanto a administração estabelece as ações e os recursos para atingir os objetivos da organização, a gestão estrutura estas ações em processos e atividades e o gerenciamento executa os processos e atividades estabelecidas.

As diretrizes e requisitos do gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO), vem fortalecer a área de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no desenvolvimento de ações que reduzam os adoecimentos e índices de acidentalidade contribuindo para a sustentabilidade da organização e não só apenas cumprir requisitos legais e regulatórios.

Para o gerenciamento de riscos ocupacionais a NR 01, atribuiu responsabilidades para as organizações de construir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR por estabelecimento. Também poderá ser atendido por sistemas de gestão de SST, planos, programas integrados e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

O PGR é um documento para a gestão do efetivo gerenciamento dos riscos ocupacionais de cada estabelecimento, relativos à segurança das instalações e das atividades perigosas no ambiente de trabalho, para ser um instrumento de melhoria continua voltado para as ações preventivas e corretivas que precisam serem adotadas na eliminação, redução, controle e a monitorização dos riscos.

Este é o Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme a disposta Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, com redação dada pela portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

O trabalho abrangeu o levantamento de toda documentação fornecida pela empresa, relacionada as atividades realizadas na instalação e operação atual, desde projetos, plantas, fluxogramas operacionais, lista de equipamentos, procedimentos e instruções de trabalho.

Também foram fornecidos documentos de referência para procedimentos de emergências. In loco foram realizadas visitas nas instalações para conhecimento do processo, inspeções no ambiente de trabalho, entrevista com os colaboradores e acompanhamento das atividades executadas, assim como realizados registros fotográficos e vídeos.

Todo trabalho foi acompanhado pela equipe de segurança do trabalho e gestores das áreas, junto a equipe técnica da PMT - Paraná Medicina do Trabalho. Todo material serviu como base para identificação e análise dos perigos e riscos ocupacionais e de acidentes no ambiente de trabalho, e identificação e referência das medidas existentes para minimização, atenuação e controles dos riscos identificados.

O PGR, representa o compromisso da administração na elaboração, implantação, desenvolvimento e manutenção de um programa com base no estabelecimento formal da política e objetivos da empresa em relação ao gerenciamento dos riscos oriundos de suas atividades, visando a preservação da saúde de seus colaboradores, bem como a integridade física dos mesmos e a proteção do meio ambiente.

2. VALIDADE

A validade é determinada pela necessidade de revisão no documento, conforme abaixo.
Por sua vez, a NR 01 estabelece que o PGR deve ser um processo contínuo, a ser revisto a cada 2 (dois) anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

REVISÕES
Condições que requerem uma nova análise e alteração deste documento, através de profissional capacitado e habilitado:

- Quando houver mudança nos Grupos de Exposição Similares (GES) que impactem em uma nova avaliação;
- Modificações no processo que possam gerar novos riscos;
- Acrescentar novas avaliações quantitativas nos Grupos de Exposição Similares (GES) dos agentes ocupacionais;
- Inserção de novos produtos químicos, de novas máquinas, equipamentos, atividades e operação com produtos químicos;
- Implantação de melhorias, adequações e manutenções, que possam alterar o processo e ambiente do momento da avaliação deste trabalho;
- Modificação ou ampliação das estruturas e layouts;

• Alteração nos sistemas e condições de ventilação do ambiente;

• Por recomendação decorrente da análise de acidentes ou incidentes relacionados aos processos, ou quando o histórico de acidentes e incidentes assim o exigir.

PM FAZENDA RIO GRANDE
579
Folha nº
Assinatura

3. OBJETIVO

O objetivo deste documento é atender a Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais dada pela portaria SEPRT nº 6.730 de 09 de março de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, cuja vigência será a partir de 02/08/2021.

Esta norma vem estabelecer as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PGR tem como objetivo, simplificar o conjunto das principais etapas relativas ao gerenciamento dos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, que possam afetar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, bem como, apresentar e documentar seu conteúdo, em âmbito geral.

4. DEFINIÇÕES

DANO
É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO
Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO
Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO
Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS
Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

AGENTES FÍSICOS.
São todas as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir os trabalhadores, podendo causar danos à saúde ou à integridade física dos mesmos, tais como: calor, frio, ruído, vibração, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

AGENTES QUÍMICOS.
São substâncias ou produtos de origem orgânica ou mineral, naturais ou artificiais, geradas e dispersas nos ambientes pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por inalação, absorção cutânea ou ingestão, e causar danos à saúde e/ou integridade física dos mesmos, sob a forma de poeiras, névoas, gases, vapores ou outras substâncias, compostas ou produtos químicos em geral.

AGENTES BIOLÓGICOS.
São todos os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas ou bacilos, que podem penetrar no organismo dos trabalhadores por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos à saúde dos trabalhadores.

AGENTES ACIDENTES
Os riscos de agentes de acidentes (mecânicos) ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico de trabalho) e tecnológicas impróprias, capazes de colocar em perigo a integridade física do trabalhador.

AGENTES ERGONOMICOS
São os agentes ergonômicos caracterizados pela falta de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas do trabalhador.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000036377/2023

Número Único: OJE.5NU.KEL-6H

Requerente: MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 12/06/2023 12:13 PM

Dados Parecer:

Organograma: Medicina do Trabalho - Coordenação
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Data Parecer: 20/06/2023 9:27 AM

Encaminho para ciência dos pareceres (acima) das Divisões de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho. Informo ainda, que de acordo com a carta de aceite da empresa pela prorrogação do contrato não foi solicitado o reajuste.

Mary Cristina

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 584
Assinatura

2° ADITIVO AOCONTRATO 35/2021 ID 3583DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.°027.705.469-96, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 29.276.398/0001-75, InscriçãoEstadual nº. isento, estabelecida na Rua Sebastião Souza Cortês, nº. 1130, Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-900, telefone (41) 99903-6392, e-mail: comercial@pmt.med.br, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº. 030.055.869-44, doravante denominada **CONTRATADA** e, tendo em vista à necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 36377/2023, e que se regerá pela Art. 57, inciso II da Lei n.° 8.666/93 as partes resolvem firmar o 2° termo aditivo ao contrato 35/2021 ID3583 além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência"

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 580
Assinatura

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 25/06/2023.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SME	62 fonte 104, 341 fonte 103, 341 fonte 104, 379 fonte 107, 396 fonte 1000, 396 fonte 103, 396 fonte 104, 403 fonte 107, 415 fonte 107, 426 fonte 103 426 fonte 104
SMS	235, 261, 278, 294, 315, 323
SMAS	438, 453, 463, 475, 480,0 491, 494, 508, 514,530, 537,573.
SMMA	657 fonte 1511, 666 fonte 1000, 666 fonte 1511
SMA	18, 26, 31
SMDE	119, 128, 134
SMOP	158
SMTER	700
SMDS	635
SMPF	209
SMG	97
FAZTRANS	594
PROCURADORIA	82
SMCT	911, 920
SMEL	833
SMM	881
SMH	850
SMU	181
GABINETE	717
SMCS	873
SMPU	787, 770

Cláusula Terceira: O valor para o período correspondente é de **R$140.797,91 (cento quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos),** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL Para o período de 03 meses
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	AVAL	1.250	R$ 44,98	R$56.225,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	175	R$ 24,74	R$ 4.329,50
4	ELETROCARDIOGRAMA	EXA	200	R$ 42,17	R$8.434,00
5	ELETROENCEFALOGRAMA	EXA	200	R$ 53,42	R$10.684,00
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	12	R$ 50,61	R$ 607,32
7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDADE (GGT OU GAMA GT)	EXA	200	R$ 10,12	R$ 2.024,00
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	200	R$ 6,75	R$1.350,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

2º Termo Aditivo ao Contrato 35/2021

9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	200	R$ 16,87	R$3.374,00
10	RX TORAX	EXA	12	R$ 65,23	R$782,76
11	RETICULÓCITOS	EXA	2	R$ 5,62	R$ 11,24
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	2	R$ 242,92	R$485,84
13	Toxicológico de larga janela	EXA	12	R$ 179,94	R$2.159,28
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MEDICO DO TRABALHO)	AVAL	20	R$ 869,35	R$17.387,00
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA)	AVAL	12	R$ 899,72	R$10.796,64
16	AVALIAÇÕES FONOAUDIOLOGAS	AVAL	62	R$ 62,98	R$3.904,76
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	250	R$ 11,24	R$2.809,99
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	12	R$ 267,66	R$3.211,92
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	62	R$ 170,95	R$10.598,90
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Cons.	7	R$ 231,68	R$1.621,76
				TOTAL	**R$140.797,91**

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

P/contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.22 15:18:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.06.21 14:49:58 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 22/06/2023 13:57:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175
Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175
Dados: 2023.06.20 14:38:37 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 22/06/2023 15:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 23/06/2023 08:16:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021- ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021;
PROTOCOLO: 36377/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 03 (três) meses a contar 25/06/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor para o período correspondente é de **R$140.797,91 (cento quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos);**
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
585
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº117/2023 de 22 de junho de 2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 06/2023-SMS

INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Em atendimento ao Decreto municipal nº5823/2021, fica designado para fiscalização do contrato 67/2022 – PE 42/2022, em substituição ao servidor Paulo Peixoto, a servidora:

Nome completo: Jessika Da Cruz Sanches Barbosa

Matrícula: 358311

CPF: 091.485.839-44

Endereço: Rua AV Paraná, 2001 - Santa Terezinha.

E-mail: jessika-cruzc@hotmail.com

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94423417968
Dados: 2023.06.22 13:42:10 -03'00'

Ciência do Servidor

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022 - ID 3703

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TM SUL LTDA.;
CNPJ: 11.064.503/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2022;
PROTOCOLO: 35852/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 23/06/2023;
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 113.696,70 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2022 a maio/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 3,7413% (três vírgula sete mil quatrocentos e treze décimos de milésimos pontos percentuais).
-

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 38/2023
De 22 de Junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 234, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - pfpgs.frg@gmail.com

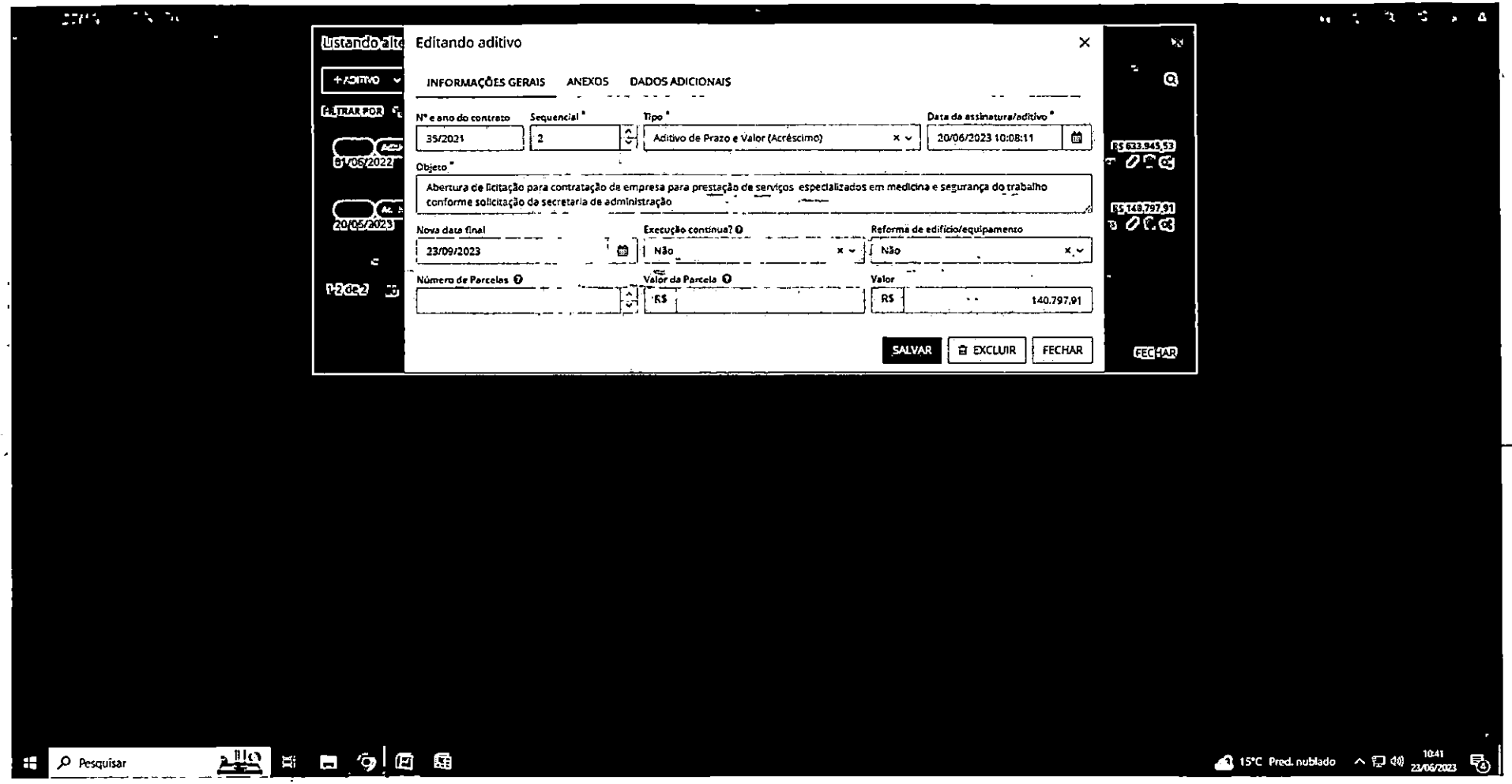
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 - ID 3583

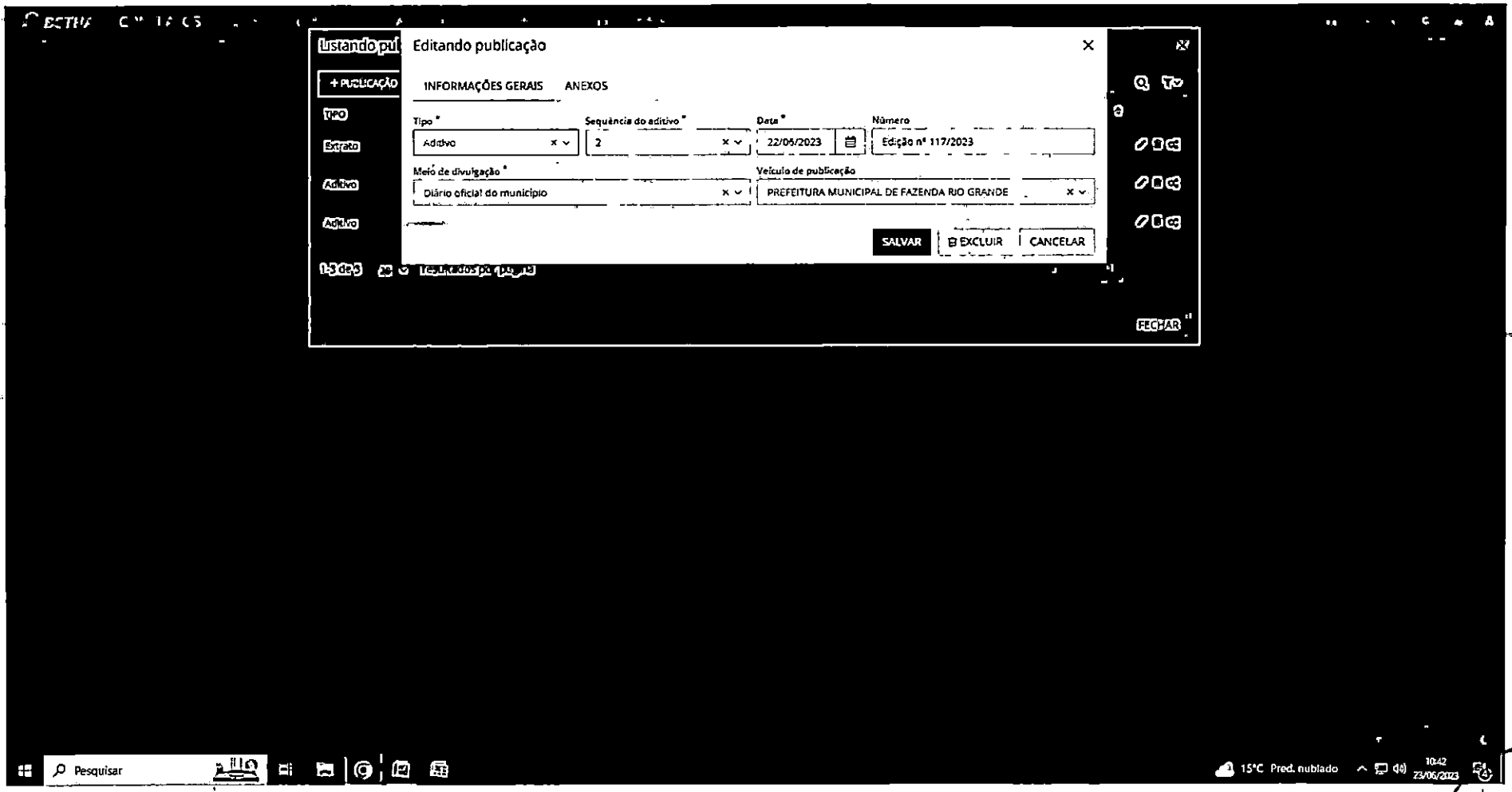
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZI CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021;
PROTOCOLO: 35377/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 03 (três) meses a contar 25/06/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor para o período correspondente é de R$140.797,91 (cento quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 586
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 36377/2023 **Requerente:** Divisão de Medicina do Trabalho

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
23/06/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000039076/2023	GFM.28Z.8Q1-OB	EMPENHO

REQUERENTE
NOME — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO — **BAIRRO**
MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE 589 Folha nº Assinatura

BENEFICIÁRIO
NOME — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
OL IUNG	23/06/2023 10:42:43	

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2021, ORIUNDO DO PROCESSO 36377/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

TTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

_BSERVAÇÃO

MOTIVO
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2021, ORIUNDO DO PROCESSO 36377/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CAROL IUNG

Data/Hora: 23/06/2023 10:48:03

COMPROVANTE DE ABERTURA

EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 23/06/2023 10:48:03